



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 24 de agosto de 2015.
LEI Nº 7.407

Projeto de Lei nº 117/2013 de autoria do Vereador Gilvan Passos.

Institui no Município de Guarulhos o PROGRAMA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER DE PÊNIS (TUMOR PENIANO) E DO HPV MASCULINO, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Prevenção e Tratamento do HPV - Papiloma Vírus Humano e do Câncer de Pênis (tumor peniano).

Art. 2º As ações de prevenção deverão ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, através de campanhas permanentes na rede pública de saúde e educação, com a finalidade de divulgar, nos diversos segmentos da sociedade a prevenção, o diagnóstico e o tratamento do HPV - Papiloma Vírus Humano e do Câncer de Pênis (tumor peniano).

Art. 3º A rede pública de saúde do Município deverá promover as seguintes ações específicas ao programa:
I - protocolo de atendimento, diagnóstico e tratamento do HPV - Papiloma Vírus Humano e do Câncer de Pênis (tumor peniano);

II - recursos para diagnóstico com exames específicos e demais necessários.

Art. 4º Qualquer unidade de saúde da rede pública de saúde do Município procederá à comunicação para a Secretaria Municipal da Saúde que deverá encaminhar e acompanhar cada caso específico.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Para a consecução dos objetivos do Programa a Prefeitura de Guarulhos poderá celebrar convênios e/ou instrumentos de parcerias com pessoas jurídicas de direito público e privado.

Art. 7º O Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias regulamentará a elaboração de normas, procedimentos, planejamento e controle relacionados ao objeto desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias,

consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 24 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

MENSAGEM Nº 070, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Professor Jesus,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO pela Sanção com Veto Parcial, por inaplicabilidade, ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 117/2013, de autoria do Vereador Gilvan Passos, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 041/2015.

2. Referido projeto de lei visa instituir no Município de Guarulhos o Programa de Prevenção e Tratamento do Câncer de Pênis (Tumor Peniano) e do HPV Masculino, e dá outras providências.

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria da Saúde manifestou-se pelo veto parcial atingindo o artigo 5º do projeto de lei pelas seguintes razões:

"Ressaltamos apenas considerar o que se refere o art. 5º, pois a inclusão de novas vacinas ao calendário vacinal é de responsabilidade federal conforme a Instrução Normativa nº 1, de 19 de agosto de 2004, que regulamenta a Portaria GM/MS nº 1.172/04 no que se refere as ações de gestão dos imunobiológicos providos pela Secretaria de Vigilância em Saúde aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fins de controle de doenças imunopreveníveis".

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o artigo 5º, por inaplicabilidade, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, segue o presente para apreciação da Edilidade devidamente acompanhado do respectivo edital da Lei nº 7.407, de 24 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

Guarulhos, 24 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Classificação orçamentária Aplicação da fonte

2191.1648200461.049.05.XXXXXX.339039.512 100247

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 32846

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 242.439,58.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 46.564/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 242.439,58 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200461.049.05.100247.339039.512	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	242.439,58
TOTAL		242.439,58

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do excesso de arrecadação junto à CEF - Programa Minha Casa, Minha Vida - Convênio Padrão - Trabalho Técnico Social PMCMV-FAR - Portal Flora, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32847

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 35.510/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0910.1545100211.018.XX.XXXXXX.449093.320	05	100154

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32848

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.623,84.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 35.510/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 205.623,84 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100211.018.05.100154.449093.320	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	205.623,84
TOTAL		205.623,84

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Ministério das Cidades - Obras de Infraestrutura na Estrada da Parreira, sendo:

I - no valor de R\$ 193.623,84 (cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32849

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.731/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2210.0412200472.166.01.110000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32850

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 3.650,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.731/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2210.0412200472.166.01.110000.339092.000	Coordenação Dos Assuntos Aeroportuários	3.650,00	-
2210.0412200472.166.01.110000.339036.000	Coordenação Dos Assuntos Aeroportuários	-	3.650,00
TOTAL		3.650,00	3.650,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32851

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.764/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1410.2781200431.045.05.100042.4490XX.027	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32852

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.300,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362,

DECRETOS

Em, 27 de Agosto de 2015.
DECRETO Nº 32843

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 78.924/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0910.1545100211.018.XX.XXXXXX.449093.507	05	100194

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32844

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.877,58.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 78.924/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 39.877,58 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100211.018.05.100194.449093.507	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	39.877,58
TOTAL		39.877,58

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Ministério das Cidades - Pavimentação em Intertravado, guias, sarjetas e passeio na Av. Guariba, Bairro Chácara Cabuçu, sendo:

I - no valor de R\$ 36.677,58 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32845

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 46.564/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a aplicação da fonte de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.764/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200431.045.05.100042.449093.027	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	15.300,00
TOTAL		15.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32853

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.691.409,15.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11.627/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.691.409,15 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e nove reais e quinze centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100211.018.02.100016.449051.074	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	1.691.409,15
TOTAL		1.691.409,15

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Receita da Compensação Financeira Exploração Gás, Energia Elétrica, Óleo Bruto e Xisto Betuminoso, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32854

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 393/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
8020.0433100762.177.01.110000.339046.000	Benefícios ao Trabalhador	2.500,00	-
8020.0433100762.177.01.110000.339049.000	Benefícios ao Trabalhador	-	2.500,00
TOTAL		2.500,00	2.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32855

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 96.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 393/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0212200402.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	12.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.319016.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	82.000,00
1610.0824300122.083.01.110000.319011.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	1.000,00
2710.0824400142.088.01.110000.319016.000	Combate a Fome e Garantia de Alimentação Saudável	1.000,00
TOTAL		96.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.006.01.310000.319011.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	96.000,00
TOTAL		96.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32856

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.389/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1012200011.001.05.300006.3390XX.115	36

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32857

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 500.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.389/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.013.05.300005.339030.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	500.000,00	-
0791.1030200032.013.05.300005.339039.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	500.000,00
TOTAL		500.000,00	500.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32858

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 530.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.389/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.006.05.300004.339030.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	500.000,00
0791.1012200011.001.05.300006.339036.115	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	30.000,00
TOTAL		530.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030600022.012.05.300004.339032.113	Administração dos Insumos de Alimentação e Nutrição para a Saúde	500.000,00
0791.1012200011.001.05.300006.449052.115	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	30.000,00
TOTAL		530.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32859

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 11.327,50.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16.106/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 11.327,50 (onze mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1910.0412200442.160.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial e Assuntos Legislativos	11.327,50	-
1910.0412200442.160.01.110000.339030.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial e Assuntos Legislativos	-	11.327,50
TOTAL		11.327,50	11.327,50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32860

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.559/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1310.1112200662.198.01.110000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32861

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 141.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.559/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1112200662.198.01.110000.339092.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	141.000,00
TOTAL		141.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133400642.196.01.110000.339048.000	Apoio aos Desempregados	141.000,00
TOTAL		141.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32862

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 45.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.186/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Trânsito, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1091.1545300281.035.01.100009.449052.009	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Transporte e Trânsito	15.000,00	-
1091.1545300281.035.01.100009.449051.009	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Transporte e Trânsito	-	15.000,00
1091.1545300282.123.01.100009.339039.009	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	30.000,00	-
1091.1545300282.123.01.100009.339036.009	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	-	30.000,00
TOTAL		45.000,00	45.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32863

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 85.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.186/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1512500282.126.01.400001.339039.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	85.000,00
TOTAL		85.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545200282.122.01.400001.339030.010	Educação para Mobilidade	10.000,00
1091.1545200282.122.01.400001.339032.010	Educação para Mobilidade	5.000,00
1091.1545200282.122.01.400001.449052.010	Educação para Mobilidade	30.000,00
1091.1545300282.124.01.400001.449051.010	Manutenção dos Serviços de Trânsito	10.000,00
1091.1545100281.037.01.400001.449051.010	Melhoria do Sistema Viário	10.000,00
1091.1545100281.037.01.400001.449061.010	Melhoria do Sistema Viário	10.000,00
1091.1545100281.033.01.400001.339039.010	Análise e Implantação de Ciclovias	10.000,00
TOTAL		85.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32864

Dispõe sobre inclusão de fonte, aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.193/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluídas a fonte, aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
1610.0824400101.010.XX.XXXXXX.4490XX.236	05	500031	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32865

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 331.365,04.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.193/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 331.365,04 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400101.010.05.500031.449093.236	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Básica	331.365,04
TOTAL		331.365,04

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - Programa de Proteção Social Básica, sendo:

I - no valor de R\$ **312.365,04** (trezentos e doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ **19.000,00** (dezenove mil reais) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32866

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.534/2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as aplicações da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso
0910.1545200211.021.01.XXXXXX.449039.496	100243
0910.1545200211.021.01.XXXXXX.449030.496	100243

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32867

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.360,66.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.534/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.360,66 (dez mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545200211.021.01.100243.449039.496	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública	2.888,56
0910.1545200211.021.01.100243.449030.496	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública	7.472,10
TOTAL		10.360,66

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545200212.103.01.100243.339039.496	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Próprios Municipais	10.360,66
TOTAL		10.360,66

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32868

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 283.145,50.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.169/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 283.145,50 (duzentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
3110.1545200271.029.05.100209.449052.390	Implantação, Ampliação e Reforma das Unidades para Resíduos Recicláveis	248.484,80	-
3110.1545200271.029.05.100209.449030.390	Implantação, Ampliação e Reforma das Unidades para Resíduos Recicláveis	33.241,50	-
3110.1545200271.029.05.100209.449039.390	Implantação, Ampliação e Reforma das Unidades para Resíduos Recicláveis	1.419,20	-
3110.1545200271.029.05.100209.449051.390	Implantação, Ampliação e Reforma das Unidades para Resíduos Recicláveis	-	283.145,50
TOTAL		283.145,50	283.145,50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32869

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.650.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 401/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8592.0927200532.174.04.100800.319001.800	Pagamento de Inativos da Municipalidade	745.000,00
8592.0927200532.174.04.600003.319001.903	Pagamento de Inativos da Municipalidade	68.000,00
8592.0927200532.175.01.110000.319003.000	Pensões do RPPS e do Militar	837.000,00
TOTAL		1.650.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8592.0927200532.176.04.600003.319005.903	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.650.000,00
TOTAL		1.650.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32870

Dispõe sobre inclusão da aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.274/2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as aplicações da fonte de recursos e elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
0810.1236100062.045.01.220000.3390XX.005	-	47
0810.1236500052.031.01.210000.3390XX.005	-	47
0810.1236500092.067.05.XXXXXX.339030.008	200010	-
0810.1236100092.068.05.XXXXXX.339030.008	200010	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32871

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 436.652,67.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.274/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 436.652,67 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0810.1236100092.072.05.220001.339039.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Ensino Fundamental	436.652,67	-
0810.1236100092.072.05.220001.339032.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Ensino Fundamental	-	436.652,67
TOTAL		436.652,67	436.652,67

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32872

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.695.258,91.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.274/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.695.258,91 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.045.01.220000.339047.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	26.625,00
0810.1236500052.031.01.210000.339047.005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	26.625,00
0810.1236500092.067.05.200010.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	142.500,00
0810.1236100092.068.05.200010.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	142.500,00
0810.1236100082.055.02.261000.319094.003	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Fundamental	20.000,00
0810.1236100062.045.05.220001.339031.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	34.000,00
0810.1236500082.063.01.210000.339039.005	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais - Infantil	1.312,50
0810.1236100092.070.05.220021.339030.403	Atendimento de Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado	9.000,00
0810.1236100062.040.01.220000.335041.005	Apoio Financeiro aos Conselhos Escolares (Pro-Rede) - Fundamental	47.832,58
0810.1236600072.052.01.220000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental EJA	24.666,68
0810.1236600072.052.01.220000.339047.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental EJA	0,03
0810.1236100062.035.01.220000.449051.005	Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais Existentes - Fundamental	438.097,67
0810.1236100062.045.05.220001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	14.739,94
0810.1236100061.007.01.220000.449051.005	Implantação de Unidades Educacionais - Fundamental	50.000,00
0810.1236500052.021.01.210000.449051.005	Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais Existentes - Infantil	1.139.705,41
0810.1236500092.071.05.210001.339039.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Educação Infantil	291.101,78
0810.1236100092.076.01.220000.339039.005	Gestão e Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental	240.403,34
0810.1236500092.075.01.210000.339039.005	Gestão e Manutenção da Alimentação Escolar - Infantil	240.403,34
0810.1236500052.031.05.210001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	9.712,67
0810.1236500082.056.02.262000.319008.003	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	15.000,00
0810.1236100082.064.01.220000.339039.005	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais - Fundamental	1.312,50
0810.1236500052.026.01.210000.335041.005	Apoio Financeiro aos Conselhos Escolares (Pro-Rede) - Infantil	1.993,02
0810.1236100062.046.01.220000.339092.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	634.580,66
0810.1236500052.031.01.210000.339092.005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	71.573,39
0810.1236100062.045.01.220000.339092.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	71.573,40
TOTAL		3.695.258,91

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100082.213.01.220000.339039.005	Apoio aos Conselhos Educacionais	5.000,00
0810.1236500082.060.01.210000.339039.005	Gestão e Manutenção às Ações Educativas - Infantil	12,10
0810.1236100062.039.01.220000.449052.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Fundamental	69.719,80
0810.1236600072.047.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental EJA	2.679,78
0810.1236100062.038.01.220000.339048.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	35.000,00
0810.1236100082.057.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Fundamental	12.802,33
0810.1236500052.020.01.210000.339030.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Infantil	210.249,66
0810.1236100062.046.01.220000.339030.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	1.500,00
0810.1236100082.055.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Fundamental	2.829,80
0810.1236500082.054.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Infantil	3.237,49
0810.1236500052.023.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	22.452,50
0810.1236100062.034.01.220000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Fundamental	4.634,19
0810.1236500092.073.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Infantil	16.025,00
0810.1236100062.043.01.220000.339047.005	Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito - Fundamental	65.189,47
0810.1236100062.039.01.220000.339092.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Fundamental	4.522,43
0810.1236500052.025.01.210000.449052.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Infantil	6.375,02
0810.1236500082.058.01.210000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Infantil	4.005,00
0810.1236500082.058.01.210000.339036.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Infantil	1.000,00
0810.1236500052.022.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	35.000,00
0810.1236500052.029.01.210000.339047.005	Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito - Infantil	34.822,90
0810.1236500082.056.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	19.734,03
0810.1236100062.036.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	62.639,31
0810.1236100062.038.01.220000.339036.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	4.660,00
0810.1236100062.038.01.220000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	7.880,77
0810.1236500052.020.01.210000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Infantil	4.694,19
0810.1236100062.045.01.220000.449052.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	125,25
0810.1236500052.024.01.210000.339033.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	1.790,88
0810.1236500052.024.01.210000.339014.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	715,82
0810.1236100082.059.01.220000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Fundamental	5.065,00
0810.1236100092.072.05.220001.339032.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Ensino Fundamental	315.554,39

0810.1236100062.045.01.220000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	1.961.185,76
0810.1236500052.032.01.210000.339030.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	1.500,00
0810.1236100062.037.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	26.314,98
0810.1236500052.025.01.210000.339092.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Infantil	1.506,96
0810.1236100062.046.01.220000.339032.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	5.835,00
0810.1236100082.059.01.220000.339035.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Fundamental	16.927,55
0810.1236100092.074.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Fundamental	31.188,46
0810.1236500052.024.01.210000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	10.000,00
0810.1236500052.022.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	94.380,62
0810.1236500082.058.01.210000.339035.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Infantil	16.927,56
0810.1236500052.024.01.210000.339047.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	1.000,00
0810.1236100062.045.01.220000.339032.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	19.500,00
0810.1236100062.042.05.220001.339032.008	Fornecimento de Mochilas e Uniformes Escolares - Fundamental	34.000,00
0810.1236500052.031.01.210000.449052.005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	125,25
0810.1236500052.033.01.210000.339093.005	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Infantil	10.000,00
0810.1236100062.044.01.220000.339030.005	Apoio ao Educando - Fundamental	147,40
0810.1236100062.034.01.220000.339030.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Fundamental	210.249,66
0810.1236500092.067.05.210002.339030.050	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	9.000,00
0810.1236500052.030.01.210000.339030.005	Apoio ao Educando - Infantil	552,60
0810.1236500052.031.05.200010.339092.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	142.500,00
0810.1236100062.045.05.200010.339092.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	142.500,00
	TOTAL	3.695.258,91

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32873

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.938.333,31.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 394/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9.938.333,31 (nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8091.1545100212.089.01.110000.339039.000	Manutenção do Sistema Viário Urbano-FPG	5.738.333,31
8091.1545200242.184.01.110000.339039.000	Varrição e Limpeza Urbana-FPG	4.200.000,00
	TOTAL	9.938.333,31

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8091.1545100212.101.01.110000.339039.000	Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana-FPG	3.758.333,31
8091.1545100211.056.01.110000.449051.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana-FPG	1.980.000,00
8091.1545100211.057.01.110000.449051.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano-FPG	4.200.000,00
	TOTAL	9.938.333,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32874

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.127.154,57

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no capítulo V artigo 6º da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 400/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um Crédito Adicional no valor de R\$ 9.127.154,57 (nove milhões, cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões), conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1733100622.177.04.100800.339039.800	Benefício ao Trabalhador	678.000,00
8210.1751200582.186.04.100800.339039.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	310.000,00
8210.1751200592.187.04.100800.339039.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	120.000,00
8592.0927200532.177.04.100800.319001.800	Pagamento de Inativos da Municipalidade	2.420.000,00
8592.0927200532.175.04.100800.319003.800	Pensões do RPPS e do Militar	3.250.000,00
8210.2884609030.001.04.100800.339093.800	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	2.349.154,57
	TOTAL	9.127.154,57

Art. 2º O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerá (ão) da(s) anulação (ões) da(s) seguinte(s) dotação (ões), conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200591.059.04.100800.339039.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	6.778.000,00
8210.1751200591.059.04.100142.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	2.349.154,57
	TOTAL	9.127.154,57

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Recebimento e distribuição dos sanitários químicos e caminhão de água potável;

Coordenação: Antonio Donizete Vaz de Azevedo CF 13.474

Maria Aparecida Lopes Miranda CF 55.457
Local de apresentação: em frente ao palco
Horário: 5h30

IV - Central de atendimento e distribuição dos ônibus para os participantes do desfile:

Coordenação: Marli Neves Santos CF 33.838
Sandro Toshiharu Yoshida CF 34.614

Local de apresentação: Secretaria de Educação - DSGE

Horário: 6h

V - Vistoria das instalações de infraestrutura (sonorização/palco e rampa de acesso/ parte elétrica e instalação da faixa com o tema):

Coordenação: Carlos Alberto Fernandes CF 5.949
Danilo Ribeiro Sousa CF 49.398

Maria Aparecida Molina do Rosário CF 29.869
Local de apresentação: Palanque na Av. Paulo Faccini
Horário: 06/09 (período de instalação) 07/09 (5h30)

- Carlos de Jesus Campos CF 30.678
- José Luiz de Jesus CF 29.759

VI - Desembarque e concentração na Av. Paulo Faccini (em frente ao Habbib's)

Coordenação: Claudete Spera Martins CF 29.706
Maria Gilda Gouveia Bressani CF 9.193
Reginaldo Andrade Araujo CF 55.328

Local de apresentação: em frente ao Habbib's

Horário: 6h

- Ady Gonçalves do Amaral CF 38.257
- Alessandra Bessa Nobrega CF 34.547
- Angélica Cardena CF 16.437

- Elaine Ribeiro da Silva CF 16.514
- Izabel Cristina Bonome CF 14.606

- Karina Santos Silva CF 61.038
- Maristela Barbosa Miranda CF 51.892

- Tatiane Henriques dos Santos CF 33.769

VII - Desembarque na concentração da Av. Papa João XXIII

Coordenação: Claudenir Moraes Souza CF 15.298
Darcy Cardoso Junior CF 9.388
Pedro Peres Junior CF 59.907

Local de apresentação: em frente ao portão principal do Bosque Maia

Horário: 6h30

- Adriana de Oliveira Silva Campos CF 48.244
- Claudia Gisele de Souza Barreto Pedro CF 54.796
- Edinalva Rosemary da Silva Soares CF 24.592

- Glauca da Silva Barbosa CF 54.814
- Jaqueline Magda das Neves CF 57.858

- Marly Akemi Soga Alves CF 43710
- Thyago Henrique Moraes Diniz CF 53.327

VIII - Organização da ordem do desfile (confluência da Paulo Faccini com João XXIII):

Coordenação: João Fausto de Souza CF 21.174
Rosana Rodrigues CF 50.332

Local de apresentação: em frente ao portão principal do Bosque Maia

Horário: 6h30

- Claudia Alves da Silva CF 61.037
- Iara George de Oliveira CF 61.021

- José Luiz de Jesus CF 29.759
- Karine Alvim da Silveira CF 47.566

- Kiud Rogelio dos Santos Lima CF 56.271
- Luiz Antonio Paulino CF 6.352

- Marcos Aparecido de Alcantara Silva CF 61.891

IX - Organização da Largada do desfile no início da Avenida Paulo Faccini

Coordenação: Leonice Zanoni Martini CF 33.888
Rosa das Dores Rodrigues CF 21.539

Local de apresentação: Confluência da Av. Paulo Faccini com a Av. Papa João XIII

Horário: 6h30

- Alexandre Bezerra de França CF 60.474
- Elaine Ribeiro da Silva CF 16.514

- Eliel da Silva Campos CF 57.073
- Marcos Valentim Diniz CF 60.100

- Nemésio Bobillo Neto CF 56.034
- Robson João Bertocco CF 36.898

X - Cerimonial

Coordenação: Tânia Fernandes CF 26.032

XI - Comunicação com o Palanque

Coordenação: Ana Carolina de Lima CF 34.284
Margarete Elisabeth Shwafati CF 21.909

Local de apresentação: em frente ao palanque

Horário: 6h30

XII - Assessoria à locução(Palanque)

Coordenação: Keytt. JohannaHeyder CF 51.930

Local de apresentação: em frente ao palanque

Horário: 6h30

XIII - Comunicação com a equipe do som (palanque das autoridades e palanque do som)

Coordenação: Alessandra Costa e Silva CF 53.488

Local de apresentação: em frente ao palanque

Horário: 6h30

XIV - Evolução do desfile

Coordenação: Ana Carolina de Lima CF 34.284
Margarete Elisabeth Shwafati CF 21.909

Local de apresentação: em frente ao palanque

Horário: 6h30

XV - Organização do Palanque

Coordenação: Silvana Magalhães da Silva Chaves CF 39.996

Local de apresentação: em frente ao palanque

Horário: 6h30

- Rosana Silva Barbosa Santos CF 43.539

XVI - Distribuição de água para funcionários e para as barracas

Coordenação: Maria Ferreira Amorim CF 34.786

Local de apresentação: atrás da banca de jornal

Horário: 6h30

- Renata Lima Oliveira Moutinho CF 38.225
- Oiama Martins CF 46.234
- Marcelo Manoel da Silva CF 17.766

XVII - Dispersão

Coordenação: Moises Nascimento de Argolo CF 13.599

Local de apresentação: em frente ao palanque

Horário: 6h30

- Antonio Donizete Vaz de Azevedo CF 13.474
- Armando Péricles Ferreira de Oliveira CF 44.620

- Claudia Alves Marcondes CF 61.816
- Francisco Bezerra de Lima CF 57.645

- Ivone de Andrade CF 57.413
- Josiane de Oliveira Guimarães CF 44.867

- Luciana Leite de Almeida CF 40.312
- Marcos Roberto de Freitas CF 57.505

- Maria Aparecida Lopes Miranda CF 55.457
- Maria de Lourdes Pereira Hipólito CF 60.373

- Paula Regina Oliveira Moutinho CF 56.334
- Paulo Roberto Santos da Silva CF 20.828

- Rosane Martinelli Brambilla Moraes CF 34.086
- Valéria Raspante de Oliveira CF 23.175

- Vera Lúcia Ferreira de Salvo CF 22.270

XVIII - Bolsão de estacionamento

Coordenação: Erico Pereira dos Santos CF 53.599
Miriam Felix dos Santos CF 57.140

Local de apresentação: em frente ao palanque

Horário: 6h30

- Carlos Alberto Fernandes CF 5.949
- Duilio Fernandes de Sousa CF 61.608

- José Norman Nascimento Ribeiro CF 55.119
- Marina Buscatti Camargo CF 59.536

- Paulo Jogi Matsumoto CF 43.481
- Ricardo Beserra Gentil CF 24.386

- Robson da Silva Campos CF 55.222
- Vanterli Gomes Fialho CF 11.598

- Vinicius Vieira Dias da Cruz CF 61.749

XIX - Equipe da Saúde- Ambulâncias

Coordenação: Sílvia Ferreira de Souza CF 25.381
Zilma Silva dos Santos Nascimento CF 44.273

Local de apresentação: atrás do palanque oficial

Horário: 6h30

XX - Fiscalização do comércio

Coordenação: José Norman Nascimento Ribeiro CF 55.119

Local de apresentação: em frente ao palanque

Horário: 6h

PORTARIA Nº 1301/2015-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 16/2015-SS07.00.38,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias,

a servidora **Luciana Barbosa de Aguiar** (código 43034),

Agente Comunitário de Saúde (5871-226), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura,

para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1302/2015-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 84/2015-SS08.00.41,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias,

a servidora **Francisca Tânia Chaves dos Santos Silva** (código 43261),

Agente Comunitário (a) de Saúde (5871-151), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura,

para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1303/2015-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: KATIA REGINA MUNIZ (CÓDIGO 53241)

FUNÇÃO: COZINHEIRO (A) (5965-322) SS

DATA: 12.08.2015

DATA: 06.08.2015
8 - NOME: RUBIA CHERMIKOSKI OZAWA (CÓDIGO 54483)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CIRURGIÃO (Ã) VASCULAR) (5500-114) SS01
DATA: 12.08.2015
9 - NOME: JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA (CÓDIGO 59734)
FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-320) SS
DATA: 03.08.2015
10 - NOME: PATRICIA CRISTINA MONTEIRO NASCIMENTO (CÓDIGO 52944)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-574) SS01
DATA: 08.08.2015
11 - NOME: VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA DANTAS DA SILVA (CÓDIGO 46718)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-74) SS
DATA: 10.08.2015
12 - NOME: JANILTON SILVA SANTOS JUNIOR (CÓDIGO 47386)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1373) SS
DATA: 11.08.2015
13 - NOME: SUSAN LIBERATO (CÓDIGO 42437)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3363) SE01
DATA: 30.07.2015
14 - NOME: TADEU EVANGELISTA DE SOUZA (CÓDIGO 42708)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961-228) SM01
DATA: 18.08.2015
15 - NOME: JOSÉ FERNANDO RODRIGUES (CÓDIGO 50693)
FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-87) SE
DATA: 17.08.2015
16 - NOME: JOÃO BITENTE NETO (CÓDIGO 6782)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (5500-90) SS01
DATA: 08.07.2015
17 - NOME: EMERSON YAMATO (CÓDIGO 46945)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-554) SS03
DATA: 17.08.2015
18 - NOME: WELLINGTON FERNANDO CAMACHO (CÓDIGO 60306)
FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-193) SS
DATA: 17.08.2015
19 - NOME: ALAN GOMES DA SILVA (CÓDIGO 60312)
FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-672) SS
DATA: 17.08.2015
20 - NOME: QUELLI CRISTINA DA SILVA (CÓDIGO 55960)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-2715) SE01
DATA: 11.08.2015
21 - NOME: SORAYA DE LIMA FORTUNATO LOPES OLIVEIRA (CÓDIGO 53387)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-1378) SE01
DATA: 21.08.2015
22 - NOME: LUCIMAR SCHMITTD (CÓDIGO 32276)
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) (5840-82) SS01
DATA: 19.08.2015
23 - NOME: NUBIA APARECIDA DE SOUZA MIRANDA (CÓDIGO 60944)
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE) (5824-193) SS
DATA: 18.08.2015
24 - NOME: LEANDRO BARBOSA DE TOLEDO (CÓDIGO 58699)
FUNÇÃO: ENGENHEIRO (A) CIVIL (5892-09) SDU01
DATA: 25.08.2015
25 - NOME: ALINE DA SILVA (CÓDIGO 37579)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-983) SS
DATA: 21.08.2015, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.
PORTARIA Nº 1304/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, a Portaria nº 1.230/2015-GP, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem a função de **Cirurgião (ã) Dentista (Periodontista)** (5839), lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:
NOMES:
 URBANO MORAIS DE FARIA JÚNIOR (135)
 ELIZABETH PATRICIO JOÃO (162)
PORTARIA Nº 1305/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do Mandado de Segurança nº 224.2014/009211-0, edital nº 01/2008-SAM01 e concurso nº 895/2008,

ADMITE face ordem judicial, referente ao processo nº 6.899/2014:

LOTAÇÃO: SS	CLAS. NOME	ORDEM
47º	SUETE MORIMOTO	162
48º	FERNANDO JOSÉ NUNES BARROS	135

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cirurgião (ã) Dentista (Periodontista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5839), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vagas: decorrentes das dispensas de Nicolau Yoshimasa Nagao e Beatriz Vacari Zerbini, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1306/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 57/2015-SS09, edital nº 11/2014-SAM01 e concurso nº 2196/2014,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **01.09.2015**:

LOTAÇÃO: SS01	CLAS. NOME	ORDEM
1º	SANDRO FERREIRA CALDEIRA JUNIOR	63

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (A) (Ultrassonografista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga: decorrente da dispensa de Ariane Barreto Loverso, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1307/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.09.2015, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 418/2015-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Gislene de Carvalho Ferreira** (código 49504).

PORTARIA Nº 1308/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.09.2015, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 1.648/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Keila Costa de Oliveira** (código 32187).

PORTARIA Nº 1309/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.09.2015, por 04 (quatro) meses, os efeitos da Portaria nº 331/2015-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Isaac Soares Bastos** (código 51259).

PORTARIA Nº 1310/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.09.2015, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Camila de Oliveira** (código 41369), **Professor (a) de Educação Básica** (5874-2287), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 302/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 70/2015-SAM01.06.02,

DESLIGA a contar de 09.06.2015, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, o servidor **Jair Gomes da Silva** (código

24487), **Guarda Civil Municipal – 3º Classe** (5618-283), lotado na SN01.

PORTARIA Nº 303/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 86/2015-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 02.08.2015, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Antonio Cesar Terzi** (código 30042), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-774), lotado na SS03.

PORTARIA Nº 304/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 59.154/2014,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 186/2015-SAM, que suspendeu preventivamente de suas funções por incapacidade laborativa, o servidor **Edigar Pereira Pinto** (código 21941).

PORTARIA Nº 305/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 36.292/2013,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 28.08.2015, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **Norma Regina Mendes Rocha Albuquerque** (código 49830), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1228), lotada na Secretaria da Saúde, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 – Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "I" do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 306/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 21.466/2014,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por

PORTARIA Nº 309/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais, conforme segue:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
2.687/1985-GP	GILDA MARIA HONÓRIO ROZAKA (CÓDIGO 20678)	GILDA MARIA HONÓRIO
261/2011-GP	SILVIA SIMÕES DOS SANTOS (CÓDIGO 51132)	SILVIA SIMÕES DOS SANTOS GOMES
314/2010-GP	ELAYNE ABRAHAO RABELO (CÓDIGO 48023)	ELAYNE ABRAHAO RABELO DA SILVA

PORTARIA Nº 304/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei nº 6.058/2005, Portaria nº 48/2013-SE e o que consta do memorando nº 158/2015-DTCMP,

DESIGNA a contar de 07.08.2015, a servidora **Roseli da Silva Martins** (código 26311) (5874), para desempenhar em substituição, as atividades de **Diretor (a) de Escola**, Tabela IV, Grau A, ref. 1, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto à EPG Pedrinho e Narizinho, no impedimento de Joyce Prado Costa Lima.

PORTARIA Nº 305/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Portaria nº 80/2014-SE e

incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 27.02.2015, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **Maria Valquíria Silvestre Ramos** (código 9964), **Recepcionista** (5979-256), lotada na SS01, devendo, após este prazo comparecer a SAM02 – Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta - Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "I" do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 307/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS

1 - NOME: NELMA TEREZINHA SANTOS OLIVEIRA (CÓDIGO 24304)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-629) SS03

DATA: 01.09.2015, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 208/2012-SAM

DE 20 (VINTE) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS

2 - NOME: MUSA HUSSEIN EIDEH (CÓDIGO 51705)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (PEDIATRA) (5500-609) SS03

DATA: 01.09.2015, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 439/2011-SAM

DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

3 - NOME: MIRIAN MIYUKI YOZA TINOS (CÓDIGO 29319)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (GINECOLOGISTA) (5500-939) SS01

DATA: 01.09.2015, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 159/2014-SAM

PORTARIA Nº 308/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 37.251/2012,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-273/2015-SG/DRA, no que diz respeito ao servidor César Ferreira Fraga (código 35441), para fazer constar que a Portaria a ser sustada é nº 69/2011-SG/DRA, e 2-2.093/2014-GP, face decisão judicial, para fazer constar que a reintegração do servidor **Carlos Eduardo dos Santos Cirilo** (código 47917), se deu no período de 05.06.2010 à 09.03.2012.

o que consta do memorando nº 157/2015-DTCMP,

DESIGNA a contar de 07.08.2015, a servidora **Roseli da Silva Martins** (código 26311) (5874), para desempenhar as atividades de **Vice-Diretor (a)**, Tabela III-B, Grau F, ref. 6, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto à EPG Pedrinho e Narizinho, no impedimento de Joyce Prado Costa Lima, sustando-se a Portaria nº 251/2013-SG/DRA.

PORTARIA Nº 306/2015-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 224/2015-af,

RESOLVE:

Ceder até 31.12.2015, sem prejuízo de seus vencimentos, à 3ª Delegacia de Polícia de Atendimento ao Turista – DEATUR – Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, a servidora **Fernanda Martinez** (código 41343) (5927).



Mais saúde para Guarulhos

Com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São João, a cidade ampliou sua rede de assistência à população. No local, as pessoas encontram atendimento de urgência e emergência em clínica médica, pediatria, ortopedia e odontologia, além de exames laboratoriais, raio-X e eletrocardiograma. A UPA atende casos de crises convulsivas e asmáticas, pressão e febre altas, fraturas, cortes, suspeitas de infarto e derrame, entre outros.

PRO CON

GUARULHOS

ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento: das 8h às 16h
E-mail: procon@guaruhos.sp.gov.br

ENDEREÇOS E TELEFONES:

Centro

Av. Salgado Filho, 494 (sede)
Tel: 2468-0008

Cumbica

**Av. Capitão Aviador Walter
Ribeiro, 359 - Tel: 2408-7813**
Jd. Cumbica (Próximo ao Cartório)

Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53 (CIC)
Tels.: 2484-1070 / 0809

São João

Rua Mesquita, 161
Tels: 2229-2207 / 2208

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Despacho do Sr. Secretário de 24/8/2015:

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2061009-07.2015.8.26.0000, julgou procedente a ação e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 7.367, de 12 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre "A concessão de adicional de local de docência, aos professores da rede municipal de ensino pelo exercício do professorado nos distritos com índices elevados de violência", conforme Acórdão nº 2015.0000582263.

SEAL, 24/8/2015.

ARMANDO GOMES DE MATOS Secretário de Assuntos Legislativos ATO nº 011, de 27/08/2015

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184 da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA o Projeto de Lei nº 3.636 de 2015, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizado na Câmara de Vereadores conforme segue:

ARMANDO GOMES DE MATOS Secretário Municipal SEAL

Projeto de Lei nº 3.636/2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 7.119, DE 18 DE ABRIL DE 2013, E REVOGA O DECRETO Nº 32.102, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei introduz alterações na Lei nº 7.119, de 18 de abril de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos da administração direta, do quadro de servidores públicos da Prefeitura de Guarulhos e dá outras providências.

SEÇÃO I

Da Exclusão de Unidade de Execução da Secretaria de Obras

Art. 2º Na estrutura organizacional da Secretaria de Obras estabelecida na forma do Anexo II - Da Estrutura das Unidades de Execução das Secretarias Municipais, constante da Lei nº 7.119, de 2013, fica excluída a unidade de execução Seção Técnica de Gerenciamento e Fiscalização do Estado das Vias Urbanas, da Divisão Técnica de Gestão de Vias Urbanas, do Departamento de Infraestrutura.

SEÇÃO II

Da Alteração da Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano estabelecida na forma do Anexo II - Da Estrutura das Unidades de Execução das Secretarias Municipais, constante da Lei nº 7.119, de 2013, passa a vigorar com a inclusão da Seção Técnica de Gerenciamento e Fiscalização do Estado das Vias Urbanas, subordinada ao Departamento de Controle Urbano.

Art. 4º A Divisão Técnica de Fiscalização e Segurança de Obras e suas subordinadas constantes da estrutura do Departamento de Licenciamento Urbano, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme estabelecido no Anexo II - Da Estrutura das Unidades de Execução das Secretarias Municipais, constante da Lei nº 7.119, de 2013, ficam transferidas para o Departamento de Controle Urbano.

Art. 5º Para atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º desta Lei, o Anexo II da Lei nº 7.119, de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações no tocante à estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

"III - DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO:

1. Seção de Apoio Administrativo
a) DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO

1. Seção Técnica de Loteamento
2. Seção Técnica de Desmembramento e Desdobro
3. Seção Técnica de Legalização de Parcelamentos do Solo Consolidados

b) DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES

1. Seção Técnica de Licenciamento de Projetos e Obras
1.1 Setor de Expedição de Documentos
2. Seção Técnica de Regularização de Edificações" (NR)

"IV - DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO:

1. Seção de Apoio Administrativo
a) DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE POSTURAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS
1. Seção Técnica de Posturas
2. Seção Técnica de Atividades Econômicas
3. Seção Técnica de Publicidade
4. Seção Técnica de Gerenciamento e Fiscalização do Estado das Vias Urbanas

b) DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E PUBLICIDADE EM ÁREAS PÚBLICAS

1. Seção Técnica de Fiscalização de Feiras Livres
2. Seção Técnica de Fiscalização do Comércio Ambulante e Demais Equipamentos

3. Seção Técnica de Fiscalização de Publicidade
c) DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

1. Seção Administrativa de Planejamento de Fiscalização

2. Seção Técnica de Operação de Fiscalização
d) DIVISÃO TÉCNICA DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE AUTUAÇÕES

1. Seção Técnica de Controle de Autuações
2. Seção Técnica de Análise e Processamento de Autuações

2.1 Setor de Processamento
3. Seção Técnica de Análise de Recursos
e) DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS

1. Seção Técnica de Vistoria e Análise de Patologias de Obras

2. Seção Técnica de Vistorias e Fiscalização de Segurança de Obras

3. Seção Técnica de Fiscalização de Obras e Parcelamento do Solo" (NR)

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 32.102, de 14 de agosto de 2014.

Guarulhos, 24 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador

PROF. JESUS

Presidente da E. Câmara Municipal de GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alterações na Lei nº 7.119, de 18 de abril de 2013, e revoga o Decreto nº 32.102, de 14 de agosto de 2014.

Inicialmente, cuida o presente projeto de lei de excluir da estrutura organizacional do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria de Obras, estabelecida na forma do Anexo II da Lei nº 7.119, de 2013, a Seção Técnica de Gerenciamento e Fiscalização do Estado das Vias Urbanas e incluí-la na estrutura do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, de conformidade com a delegação fixada pelo Decreto nº 32.102, de 14 de agosto de 2014.

A seguir, a propositura trata da transferência da Divisão Técnica de Fiscalização e Segurança de Obras e suas subordinadas, constantes da estrutura do Departamento de Licenciamento Urbano para o Departamento de Controle Urbano, dentro da organização administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

A Lei nº 7.119, de 2013, que trata da estrutura dos órgãos da administração direta do Município de Guarulhos, estabeleceu as competências de suas unidades de execução, conforme segue:

1. ao Departamento de Infraestrutura, da Secretaria de Obras, conforme artigo 108 compete a realização de pesquisas de mercado e análise de preços; o gerenciamento, conferência de medições, controle da qualidade dos serviços e análise técnica de adiantamentos de obras de infraestrutura; e a elaboração de orçamentos e a realização de levantamento de custos;

2. estabelece o artigo 80, que compete ao Departamento de Licenciamento Urbano, da SDU, implementar a política de orientação e licenciamento urbano relacionado ao uso e ocupação e parcelamento do solo; e, analisar e licenciar: o uso, a ocupação e o parcelamento do solo; obras e edificações particulares; obras e edificações com interferências no meio ambiente; analisar e licenciar as atividades econômicas; e organizar e administrar o cadastro dos profissionais e dos licenciamentos urbanos;

3. Por fim, compete ao Departamento de Controle Urbano, da SDU, nos termos do artigo 81, orientar e fiscalizar o cumprimento das normas e legislação urbanística, ambiental, de edificações, posturas e atividades econômicas no município; e, efetuar vistorias técnicas, a pedido ou em conjunto com órgãos da municipalidade, em demandas sobre segurança de edificações, movimentação de terra, áreas de risco e outras relacionadas ao controle urbano. (g.n.)

De fato, respeitando-se a sistemática introduzida pelo diploma legal em questão, conclui-se que essas modificações são necessárias para conciliar a execução da gestão municipal em consonância com as competências fixadas pela Lei nº 7.119, de 2013.

Justifica-se, ademais, a transferência da Divisão Técnica de Fiscalização e Segurança de Obras e suas subordinadas, do Departamento de Licenciamento Urbano para o Departamento de Controle Urbano, pois entendemos que assim otimizaremos as ações fiscalizatórias, tratando-as de forma sistêmica, bem como do ponto de vista administrativo se mostra mais eficaz o departamento que licencia não ser o mesmo que fiscaliza, como acontece atualmente na SDU02 - Departamento de Licenciamento Urbano.

Assim, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 24 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 014/2015-SG

de 27 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere do Decreto Municipal nº 31148/2013 e o que consta do memorando nº 183/2015-SG06;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do Comitê Permanente de Gestão Compartilhada do Programa de Inclusão Digital da Prefeitura de Guarulhos, criado pela Portaria nº 1080/2014-GP, de 15 de maio de 2014, conforme segue:

EXCLUIR:

SECRETARIA DO TRABALHO

Titular: Fábio Augusto Pompeo

INCLUIR:

SECRETARIA DO TRABALHO

Titular: Isabel Cristina Bonome

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

RESUMO DE TERMO DE ADITAMENTO

Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Imóveis nº 005205/2015-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e JOSÉ CELÍNIO DE CARVALHO NETO

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 36 (trinta e seis) meses, até 15/08/2018, cujas despesas onerarão a dotação de número 0791.1030200032.013.05.300005.339036.114.

Data de Assinatura: 17/08/2015

Processo Administrativo nº 34647/1997

Secretaria da Saúde

RESUMO DE TERMO DE ADITAMENTO

Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Imóveis nº 005305/2015-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 36 (trinta e seis) meses, até 15/08/2018, cujas despesas onerarão a dotação de número 0791.1030200032.013.05.300005.339036.114.

Data de Assinatura: 17/08/2015

Processo Administrativo nº 34647/1997

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86/2015 - SAM

O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2015-SAM01, Processo nº 37.424/2015 e Requirição nº 86/2015-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de Pedagogia junto a Secretaria de Educação, conforme edital de classificação nº 06/2015-SAM01.

94º Nicolí Thaina Ferreira Braga Correa,

95º Maria Suerlandi Silva Santos

96º Prisciane Santos Rodrigues Pinto

97º Anieli Sofia Rodrigues da Silva

98º Laryssa Henrique dos Santos

99º Silmara Savoia Lorenzini

100º Ana Rute Ribeiro da Silva

101º Ester de Oliveira

102º Eliane Aparecida Salles Black

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87/2015 - SAM

O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requirição nº 87/2015-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de Direito junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01.

25º Maria Neuza da Costa Paula Silva,

26º Deborah Morgana Torres,

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2015 - SAM

O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requirição nº 88/2015-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de Direito junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01.

27º Patricia Cunha Carvalho,

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público a desistência da vaga de estágio na área de Direito, pelo Sr. Rodrigo A Pinheiro, convocado através do Edital nº 70/2015-SAM.

O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público a desistência da vaga de estágio na área de Pedagogia, pelos Sras. Marcela da Cruz Vianna, Kelys Quitaiski, Ruana da Costa Alves, Ariane Messias da Rocha, Roberta Alves de Mello Santos e Jennifer Katherine C. C. Atanzio, convocadas através dos Editais nº 76/2015-SAM e 77/2015-SAM.

O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento ao item 2.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2015-SAM01, pelas Sras. Lillian Andreza Pereira de Barros, Adryane Devid Peres, Michele da Silva Oliveira, convocadas através dos Editais nº 76/2015-SAM e 77/2015-SAM, para estagiarem na área de Pedagogia.

O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento ao item 7.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pela Sra. Vanessa Rocha Naufel, convocada através do Edital nº 70/2015-SAM, para estagiar na área de Direito.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ELEIÇÃO DA CIPA NA PREFEITURA DE GUARULHOS

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização CONVOCA os servidores dos setores constantes do item 2.2 do presente EDITAL para a escolha dos representantes dos empregados na COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA), de acordo com os itens 5.38 e 5.40(a) da Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), conforme os critérios estabelecidos a seguir:

1 - PREÂMBULO

1.1 - Este Edital contém Normas destinadas a disciplinar a eleição das COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) na Prefeitura de Guarulhos, nos locais relacionados no item 2.2, para o período de 01/11/15 a 31/10/16, regendo-se pelo disposto na Norma Regulamentadora NR-5 da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, instituída com base no Cap 5, título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

2 - DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1 - A obrigatoriedade e o dimensionamento da CIPA em cada local de trabalho estão definidos no Quadro 1 da NR-5. Considerando as peculiaridades do setor, como distribuição física das sub unidades, atividades desenvolvidas e número de funcionários, a CIPA terá a seguinte composição:

CIPA/ SETOR	Nº REPRES. ELEITOS	Nº REPRES. INDICADOS
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU	4 titulares 3 suplentes	4 titulares 3 suplentes
DIVISÃO TÉCNICA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES	4 titulares 3 suplentes	4 titulares 3 suplentes
SECRETARIA DE SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO - SS	1 titular 1 suplente
	STVO – SS02.00.01	1 titular 1 suplente

3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO

3.1 - A inscrição para registro de candidato estará aberta durante o expediente normal, no período de 28/08 a 11/09/15

4 - DO SISTEMA ELEITORAL

4.1 - As eleições da CIPA serão realizadas durante o expediente normal e no horário das 8h30min às 17h no dia 01/10/2015.

5 - DA DIREÇÃO DA CIPA

5.1 - O Presidente da CIPA de cada um dos estabelecimentos especificados no item 2.1 será designado pelo diretor ou maior autoridade hierárquica.

5.2 - O Vice-Presidente será escolhido de comum acordo entre os membros eleitos titulares.

5.3 - O(A) Secretário(a) será escolhido de comum acordo pelos representantes titulares eleitos e indicados.

6 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS

6.1 - Todos os servidores eleitos e indicados na condição de titulares e suplentes deverão frequentar o TREINAMENTO PARA MEMBROS DA CIPA, com carga horária de 20h e currículo básico determinado pela NR-5.

6.2 - O curso será ministrado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - DTSSS/SESMT, no período de 09 a 13/11/2015, em seu auditório à Rua Engº Alexandre Machado nº. 234 – Vila Augusta das 8h às 12h e a frequência é obrigatória, atendendo a Norma Regulamentadora vigente.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O processo eleitoral será planejado e conduzido pela COMISSÃO ELEITORAL instituída pela atual gestão das CIPA's constantes do item 2.1, com supervisão da Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor – DTSSS/SESMT.

7.2 - Os casos omissos ou não previstos neste edital serão decididos pela DTSSS/SESMT, com base na NRS.

7.3 - O processo completo e detalhado da eleição para a escolha dos representantes dos trabalhadores para a composição das CIPA's está disponível no "Portal do Servidor > Login > Guia de Serviços > CIPA > CIPA Informação > Edital de Eleição".

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA N° 012 /2015-SF**

Estabelece obrigações acessórias referentes ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, em relação aos prestadores de serviço enquadrados no item 8.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 5986/2003, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Sr. ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO, no uso de suas atribuições legais e, em específico, nos termos do parágrafo único do art. 16 do Dec. 29.168/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino enquadrados nos itens de serviço 8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior, da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 5986/2003, ficam obrigados a declarar as operações tributáveis decorrentes da receita bruta mensal de serviços auferida e a emitir as notas fiscais eletrônicas (NFS-e) decorrentes dos serviços prestados, na forma desta portaria.

Art. 2º As operações tributáveis passíveis de incidência do ISSQN compreendem:

I - os serviços de ensino propriamente ditos;
II - os demais serviços complementares ou não a esta atividade, efetivamente prestados pelos estabelecimentos de ensino e enquadráveis na sobre dita Lista de Serviços.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino, que são tratados na presente portaria, terão o imposto calculado sobre o preço do serviço, receita bruta auferida, nele compreendido:

I - o valor das mensalidades ou anuidades cobradas dos alunos, inclusive as taxas de inscrição ou matrícula;
II - o valor das receitas, quando incluídas nas mensalidades ou anuidades, oriundas de:

a) fornecimento de material escolar, uniformes, exclusive livros;

b) fornecimento de alimentação;

III - o valor da receita oriunda do transporte de alunos;

IV - o valor de receitas obtidas, como as decorrentes de segunda chamada, recuperação, fornecimento de documento de conclusão, certificado, diploma, declaração para transferência, histórico escolar, boletim e identidade estudantil, plantões escolares adicionais e provas substitutivas, dentre outras.

Parágrafo único. Para efeitos da incidência do ISSQN, considera-se a receita bruta de serviços como efetivamente auferida, independentemente de haver ou não pagamento do serviço por parte do aluno.

Art. 4º Para obtenção da receita bruta, base de cálculo do imposto, os estabelecimentos de ensino ficam obrigados ao preenchimento, na ferramenta eletrônica disponibilizada pela Prefeitura, dos seguintes dados cadastrais:

I - cadastro do curso, onde deverão constar a identificação do curso, a descrição, o tipo e o código de atividade;

II - cadastro de alunos, com identificação do nome do aluno e do responsável financeiro, bem como apontamento do curso que frequenta e valores incluídos na mensalidade a ser cobrada.

§ 1º Os dados cadastrais obrigatórios serão inseridos obedecendo ao "lay-out" estabelecido no programa eletrônico.

§ 2º É obrigatória a manutenção atualizada dos dados cadastrais previstos nos incisos I e II deste artigo, devendo as alterações serem inseridas simultaneamente ao momento de sua ocorrência.

Art. 5º A base de cálculo para o pagamento do ISSQN será obtida com o encerramento mensal das operações tributáveis declaradas.

Art. 6º Os estabelecimentos de ensino ficam obrigados à emissão da NFS-e, individualmente, para cada aluno, e o processamento do referido documento fiscal será efetuado em lote pelo sistema eletrônico.

§ 1º Os valores das NFS-e serão emitidos com base nos valores das mensalidades previamente declarados no cadastro do curso e no cadastro de alunos de que trata o artigo 4º.

§ 2º As NFS-e serão emitidas automaticamente através do sistema eletrônico e disponibilizadas ao tomador do serviço para o seu aceite.

§ 3º As NFS-e serão processadas em lote, eletronicamente, via "web service".

§ 4º As receitas de serviços oriundas de prestações cujos valores não estejam incluídos na mensalidade escolar deverão ser declaradas separadamente, através da emissão da NFS-e de forma "on-line", na opção "emitir notas".

§ 5º As NFS-e serão emitidas no primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência da realização do serviço.

Art. 7º O descumprimento às normas desta portaria sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, nos termos do disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 5986/2003, especialmente aos que:

I - deixarem de declarar eletronicamente as operações econômico-fiscais conforme estabelecido;

II - declararem as operações econômico-fiscais a que estão obrigados com omissões ou dados inverídicos;

III - deixarem de efetuar o encerramento de suas operações fiscais mensais;

IV - deixarem de emitir a guia de recolhimento do ISSQN referente às operações fiscais declaradas.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N° 013/2015-SF

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, Sr. ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Municipal nº 7119 de 18 de Abril de 2013, na qualidade de presidente do Comitê de Administração Fazendária e Política Tributária – CAFPT; e em cumprimento a Lei nº 7.216 de Dezembro de 2013, bem como, o que dispõe o art. 5º do Decreto nº 31.511 de 26 de Dezembro de 2013; vem informar sobre os resultados do 2º trimestre de 2015.

Art. 1º Na apuração dos resultados foram considerados os efeitos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme apurado na forma do ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Para o cálculo da Gratificação sobre o Incremento da Arrecadação - GIA, foram considerados os efeitos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e do Produto Interno Bruto - PIB e suas estimativas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

2º Trimestre de 2015			
Detalhamento	Valores em Reais	var. %	memória
a) Receita (Período anterior)	1.199.677.969,52		
b) Receita (Período anterior, atualizado pelo IPCA/PIB)	1.310.707.216,19		
c) Receita (Período atual)	1.293.222.688,89	7,80%	(c/a)
d) Receita (Período atual, atualizado pelo IPCA)	1.344.916.544,20		
e) Ganho nominal	93.544.719,37		(c-a)
f) Resultado	34.209.328,02	2,61%	(d-b); (d/b)

* conforme metodologia aprovada pelo CAFPT

** base anualizada

DEPARTAMENTO DO TESOURO

"PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO EM 19/08/2015:

50910/2015 – Vivabem Comércio de Eletrônicos, Informática e Acessórios LTDA - ME."

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Absoluta Elevadores Automação e Informática LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 6301/2011 e 1301/2012.

EMPENHOS: 1427/2015 e 1996/2015.

OBJETO: Serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

VALOR: R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais), NFs. 5703 e 5712.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2015.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Administração e Modernização e à Secretaria do Trabalho, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva, para segurança dos servidores e municípios.

América Net LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 40801/2014.

EMPENHOS: 1416/2015 e 1423/2015.

OBJETO: Serviços de telecomunicações (interligação

a rede corporativa através de links de telecomunicações).

VALOR: R\$ 207.903,85 (duzentos e sete mil novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos) referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 930013.

EXIGIBILIDADE: 29/08/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é fundamental para a gestão da Secretaria de Educação e de diversas unidades escolares, principalmente no sistema de Gestão Escolar, permitindo comunicação de dados rápida e instantânea, visando a garantia de oportunidade de acesso à educação de forma integral e completa às crianças de nossa rede de ensino, além de atender aos anseios da sociedade, as metas do Governo Federal para a Educação e prestação de contas aos órgãos fiscalizadores.

Associação Beneficente Jesus, José e Maria

CONTRATO/PEDIDO: 1922/2011.

EMPENHO: 195/2015.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS – Sistema Único de Saúde – Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.713.201,82 (um milhão setecentos e treze mil duzentos e um reais e oitenta e dois centavos) referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, Ref. agosto/2015.

EXIGIBILIDADE: 01/09/2015.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a

continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Associação Nova Canã de Santa Isabel

CONTRATO/PEDIDO: 636/2015 e 641/2015.

EMPENHOS: 13898/2015 e 14107/2015.

OBJETO: Contratação de sessões de equoterapia.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 17/08 e 24/08/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação

CONTRATO/PEDIDO: 15701/2015.

EMPENHO: 9629/2015.

OBJETO: Atendimento de adolescentes e adultos com diagnóstico de uso abusivo de substâncias psicoativas.

VALOR: R\$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 8.

EXIGIBILIDADE: 20/08/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria da Saúde e trata-se de trabalho de recuperação de pessoas consideradas dependentes de álcool e outras drogas, por meio de técnicas terapêuticas e outras técnicas específicas da área de dependência química. O programa terapêutico consiste em recuperar o indivíduo do processo compulsivo/obsessivo que se encontra e reabilitá-lo à convivência em sociedade. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Atend Ambiental S.A

CONTRATO/PEDIDO: 3401/2015.

EMPENHO: 10233/2015.

OBJETO: Despesas com tratamento de líquido percolado (chorume).

VALOR: R\$ 293.740,02 (duzentos e noventa e três mil setecentos e quarenta reais e dois centavos), NF. 706.

EXIGIBILIDADE: 19/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços tratamento de líquido percolado provenientes do aterro Sanitário de Guarulhos e do aterro Controlado, conforme exigências e fiscalização de CETESB.

Auto Peças Thiago LTDA - ME

CONTRATO/PEDIDO: 6611/2015.

EMPENHOS: 8026/2015 e 9848/2015.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 10.656,27 (dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte sete centavos), NFs. 3092, 3136, 3137, 3138, 3139, 3140, 3146, 3151, 3157 e 3162.

EXIGIBILIDADE: 27/08/2015.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a manutenção em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Biolab Sanus Farmacêutica LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 485/2015.

EMPENHO: 12296/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.910,50 (mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 231543.

EXIGIBILIDADE: 16/08/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Brasfilter Indústria e Comércio LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 10901/2013.

EMPENHO: 1985/2015.

OBJETO: Locação de purificadores de água elétricos.

VALOR: R\$ 1.096,00 (mil e noventa e seis reais), NF. 118508.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2015.

JUSTIFICATIVA: Os purificadores de água são essenciais para serem utilizados no Gabinete da Secretaria de Cultura e demais equipamentos, no período de 01 a 31 de julho de 2015.

Catia Cristina González Esteves de Oliveira ME

CONTRATO/PEDIDO: 10601/2013.

EMPENHO: 16901/2013.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para realização da IV Feira do Estudante.

VALOR: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), NF. 288.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2014.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fora essenciais para a preparação e realização da IV Feira do Estudante.

Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 489/2015.

EMPENHO: 12305/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 56728.

EXIGIBILIDADE: 14/08/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

CM Hospitalar LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 251/2015.

EMPENHO: 11376/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 6.803,46 (seis mil oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 958474.

EXIGIBILIDADE: 31/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Comercial Carpam LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 43/2015.

EMPENHO: 11815/2015.

OBJETO: Fornecimento de areia média lavada.

VALOR: R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais),

NFs. 20557, 20582 e 20597.

EXIGIBILIDADE: 23/08, 28/08 e 29/08/2015.

JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se à manutenção do sistema viário urbano.

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

CONTRATO/PEDIDO: 2022/2011.

EMPENHO: 8429/2015.

OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/ Guarulhos.

VALOR: R\$ 928.142,79 (novecentos e vinte oito mil cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. agosto/2015.

EXIGIBILIDADE: 01/09/2015.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar, visando a continuidade do atendimento à população do município.

Consultsys Tecnologia LTDA - ME

CONTRATO/PEDIDO: 37101/2014 e 10701/2015.

EMPENHOS: 213/2015, 215/2015, 7192/2015 e 7193/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de solução Integrada de monitoramento georreferência do Programa Leite em Casa e Prestação de serviços de desenvolvimento de Gestão Pedagógica a ser integrada ao sistema de Gestão Escolar e respectivos módulos de Segurança, Educação, Gestão do Servidor, Almoxarifado e Alimentação Escolar.

VALOR: R\$ 493.208,00 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e oito reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação. NFs. 66, 67 e 68.

EXIGIBILIDADE: 28/08 e 02/09/2015.

JUSTIFICATIVA: O serviço em questão é fundamental para o monitoramento e gerenciamento do Programa Leite em Casa e para subsidiar a tomada de decisão dos profissionais da sede da Secretaria de Educação.

DF Med Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 247/2015.

EMPENHO: 11370/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 14.324,10 (quatorze mil trezentos e vinte quatro reais e dez centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 41923.

EXIGIBILIDADE: 22/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

E. Service Comércio e Serviços LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 9204/2010.

EMPENHOS: 1188/2015 e 1189/2015.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de piscinas e 12 centros de educação unificados.

VALOR: R\$ 302.326,62 (trezentos e dois mil trezentos e vinte seis reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 508.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2015.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é indispensável para a limpeza, manutenção e monitoramento aquático das piscinas de diversos Centros Educacionais.

EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 26901/2014.

EMPENHO: 3013/2015.

OBJETO: Referente prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, atualização e aperfeiçoamento dos sistemas e demais aplicativos relativos ao sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, incluindo a implementação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), NF. 2557.

EXIGIBILIDADE: 02/07/2015.

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura de Guarulhos, através de seu Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças, vem desenvolvendo ações para reduzir a evasão fiscal e elevar o volume de arrecadação do ISSQN, com aquisição de um sistema eletrônico de controle de gestão deste imposto.

Eliips Pharma Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 236/2015.

EMPENHO: 10577/2015.

OBJETO: Fornecimento de papinha salgada

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CONTRATO/PEDIDO: 9912327935/2013.
EMPENHOS: 2386/2015 e 10582/2015.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências.
VALOR: R\$ 132.534,40 (cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 493084.
EXIGIBILIDADE: 23/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços executados referem-se à postagem de correspondências, principalmente de multas de trânsito para cumprimento de dispositivo legal, artigo 282 do Código Brasileiro de Trânsito.
Era Técnica Engenharia Construções e Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 14501/2015.
EMPENHOS: 8828/2015, 8830/2015, 8831/2015, 8832/2015 e 8833/2015
OBJETO: Locação de caminhões de diversos tipos com condutores habilitados.
VALOR: R\$ 368.130,00 (trezentos e sessenta e oito mil cento e trinta reais), NF. 4917.
EXIGIBILIDADE: 16/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Considerando que os serviços de limpeza corretiva, manutenção da cidade e limpeza ods córregos (DLURB e DOADM) são serviços de caráter continuado e extremamente necessários para o município.
Fundação do ABC
CONTRATO/PEDIDO: 8822/2015.
EMPENHOS: 7283/2015, 7285/2015 e 7286/2015.
OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes, e integrar o Pronto Atendimento Policlínica UPA – São João – Lavras, Policlínica Maria Dirce e Policlínica Paraíso na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de Saúde que constituem o SUS Guarulhos.
VALOR: R\$ 5.514.132,77 (cinco milhões quinhentos e quatorze mil cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, Ref. agosto/2015.
EXIGIBILIDADE: 30/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Através deste convenio estão sendo prestados serviços médicos nas Policlínicas, Maria Dirce, Jardim Paraíso e São João Lavras. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nesta unidade de saúde, prejudicando toda a população do município.
G4 Soluções em Gestão da Informação LTDA ME
CONTRATO/PEDIDO: 36401/2014.
EMPENHOS: 1114/2015 e 1115/2015.
OBJETO: Serviços de impressão, reprografia corporativa e gerenciamento eletrônico de documentos, com disponibilidade de equipamentos com a devida manutenção preventiva e corretiva, softwares e suprimentos.
VALOR: R\$ 373.065,00 (trezentos e setenta e três mil e sessenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 865.
EXIGIBILIDADE: 20/08/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para atender às necessidades dos serviços de reprografia e impressão da Secretaria de Educação e de todas as escolas da Rede Municipal.
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6601/2012 e 32201/2014.
EMPENHOS: 1780/2015 e 3014/2015.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.
VALOR: R\$ 49.377,20 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), NFs. 61466 e 929333.
EXIGIBILIDADE: 31/08 e 02/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O contrato é essencial à Secretaria de Assuntos Jurídicos e à Secretaria de Governo, tendo em vista que o serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais, na forma estabelecida por meio dos artigos 3º e 20º - inciso III da Lei Federal 8.666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.
Instituto de Tecnologia Assistiva LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 124/2015, 237/2015, 353/2015, 375/2015 e 398/2015.
EMPENHOS: 3869/2015, 7176/2015, 9187/2015, 9613/2015 e 10885/2015.
OBJETO: Fornecimento de cadeira de banho e cadeira de rodas adaptada.
VALOR: R\$ 7.146,00 (sete mil cento e quarenta e seis reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 2043, 2044, 2045, 2071 e 2072.
EXIGIBILIDADE: 19/08 e 30/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Inter Telecom Comércio e Locação de Equipamentos de Comunicação LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 6601/2011 e 7001/2011.
EMPENHOS: 5056/2015 e 5057/2015.
OBJETO: Prestação de serviços para o Sistema de Radiocomunicação e de locação de equipamentos para o Sistema de Radiocomunicação.
VALOR: R\$ 28.621,78 (vinte oito mil seiscentos e vinte um reais e setenta e oito centavos), NFs. 2145, 20329, e 20417.
EXIGIBILIDADE: 24/06 e 25/07/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, em razão de tratar-se de prestação de serviços para o Sistema de Radiocomunicação e Videomonitoramento da Guarda Civil Municipal, considerando-se a essencialidade dos serviços por eles prestados e o serviço de locação visa manter a cobertura do Sistema atual, facilitando a comunicação e proporcionando melhor qualidade de trabalho aos GCM's em serviço.
Janssen Cilag Farmacêutica LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 504/2015.
EMPENHO: 12335/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 103115.
EXIGIBILIDADE: 15/08/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Lavanderia Paulista LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 8201/2010.
EMPENHO: 2385/2015.
OBJETO: Serviços de lavagem de roupas.
VALOR: R\$ 17.853,30 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), NF. 6602.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e trata-se de lavagem de roupas de cama, mesa e banho e roupas de uso diário usadas por moradores de rua que freqüentam o Albergue Municipal.
Licitavet Comercial LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 25211/2014.
EMPENHO: 7899/2015.
OBJETO: Aquisição de rações, cereais e suplementos vitamínicos.
VALOR: R\$ 13.522,67 (treze mil quinhentos e vinte dois reais e sessenta e sete centavos), NF. 4361.
EXIGIBILIDADE: 26/08/2015.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente destinado a compor o cardápio nutricional dos animais existentes no Zoológico Municipal.
Lincetractor Com. Importação e Exportação LTDA – EPP
CONTRATO/PEDIDO: 34211/2014.
EMPENHO: 6778/2015.
OBJETO: Aquisição de peças para máquinas e equipamentos da frota municipal.
VALOR: R\$ 2.696,24 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte quatro centavos), NFs. 9072 e 9126.
EXIGIBILIDADE: 27/08/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Transportes Internos, uma vez que o material é indispensável para que não ocorra a paralisação da frota municipal e de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade
Lucfe Serviços Urbanos EIRELI - ME
CONTRATO/PEDIDO: 17601/2015.
EMPENHO: 12797/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de agentes de portaria, vigia e recepção.
VALOR: R\$ 12.430,18 (doze mil quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos), NF. 2015.
EXIGIBILIDADE: 30/08/2015.
JUSTIFICATIVA: O pagamento em questão se trata de despesa inadivável e imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais de interesse público, especialmente pela natureza da prestação, peculiaridades do contrato e tratar-se de empresa destinada, entre outros, de Serviços Especiais de Portaria, no escopo de garantir a segurança dos servidores e do prédio da Secretaria de Finanças, do contrário, a ausência do pagamento poderá acarretar interrupção dos serviços e gerar prejuízos irremediáveis.
Marcos Roberto Baradel - ME
CONTRATO/PEDIDO: 231/2015.
EMPENHO: 12829/2015.
OBJETO: Fornecimento de tijolinho de barro.
VALOR: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), NF. 1623.
EXIGIBILIDADE: 28/08/2015.
JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se aos serviços de ampliação no Cemitério Nossa Senhora do Bonsucesso, voltado à construção de sepulturas no sistema de gavetas.
Medley Farmacêutica LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 486/2015.
EMPENHO: 12301/2015.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos.
VALOR: R\$ 408,78 (quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 39591.
EXIGIBILIDADE: 13/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Nelson Rodrigues da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 1901/2015.
EMPENHO: 5131/2015.
OBJETO: Serviços técnicos de assessoria visando elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos e avaliação de projetos e ações da política municipal para as artes visuais.
VALOR: R\$ 5.017,46 (cinco mil e dezessete reais e quarenta e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 26/08/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Net Telecom Informática LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 8611/2013.
EMPENHOS: 12503/2014 e 12504/2014.
OBJETO: Serviços de instalação e manutenção da infraestrutura, rede elétrica, pontos de telecomunicações e link óptico.
VALOR: R\$ 109.228,13 (cento e nove mil duzentos e vinte oito reais e treze centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 2248, 2256, 2257, 2281, 2293, 2294, 2295, 2297, 2298, 2299, 2300, 2311, 2315, 2317, 3357, 3369, 3370, 3375, 3392, 3403, 3404, 3405, 3406, 3408, 3409, 3410, 3411, 3417, 3429 e 3434.
EXIGIBILIDADE: 10/03, 25/03 e 10/04/2015.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações, pois os serviços de instalação e manutenção de infraestrutura, rede elétrica, pontos de telecomunicações e link óptico, com fornecimento de peças, tendo em vista a instalação da nova sede da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
Nevada Rent a Car LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 25101/2014, 28001/2014, 29301/2014, 46201/2014 e 5011/2015.
EMPENHOS: 2266/2015, 2403/2015, 2761/2015, 3039/2015, 6238/2015 e 7291/2015.
OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 26.212,00 (vinte seis mil duzentos e doze reais), NFs. 557, 560, 602, 605, 606 e 607.
EXIGIBILIDADE: 12/08, 16/08 e 25/08/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças; à Secretaria de Desenvolvimento Econômico; à Secretaria de Obras; à Secretaria de Comunicação; à Secretaria de Governo e à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pois atende às demandas de locomoção dos respectivos órgãos.
Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 19711/2014.
EMPENHO: 10660/2015.
OBJETO: Fornecimento de diversos gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 93.005,00 (noventa e três mil e cinco reais), NF. 218184.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade uma vez que a empresa forneceu itens que são utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Escola Aprendiz Solidário
Nutriport Comercial LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 244/2015 e 226/2015.
EMPENHOS: 10575/2015 e 11358/2015.
OBJETO: Fornecimento de alimento para nutrição.
VALOR: R\$ 34.633,52 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. NF. 240210 e 242813.
EXIGIBILIDADE: 25/07 e 28/07/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Pedro Américo da Silva Filho Comercio e Serviços EPP
CONTRATO/PEDIDO: 4001/2012.
EMPENHO: 2089/2015.
OBJETO: Locação de maquina auto-envelopadora.
VALOR: R\$ 2.733,32 (dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), NFs. 6289 e 6351.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2015.
JUSTIFICATIVA: A máquina locada visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comuniquê-se e holerites de pagamento de todas as Unidades que precisem utilizar esses serviços.
Portinari Peças e Serviços LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 7311/2015.
EMPENHOS: 6779/2015 e 9842/2015.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais para veículos da frota municipal.
VALOR: R\$ 5.658,90 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), NFs. 10342, 10343, 10344, 10359, 10360 e 10363.
EXIGIBILIDADE: 26/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos por se tratar de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 32801/2014.
EMPENHOS: 16201/2014, 16202/2014, 16203/2014, 2553/2015, 2557/2015 e 2562/2015.
OBJETO: Fornecimento de combustíveis
VALOR: R\$ 268.465,02 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) sendo, R\$ 160.727,11 (cento e sessenta mil setecentos e vinte sete reais e onze centavos) referente a recursos próprios, R\$ 11.030,89 (onze mil e trinta reais e oitenta e nove centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, R\$ 76.346,59 (setenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde e R\$ 20.360,43 (vinte mil trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) referente a recursos vinculados - FMTT, NF. 38973.
EXIGIBILIDADE: 31/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Os produtos Fornecidos são utilizados no abastecimento de veículos, maquinas e equipamentos da frota municipal e merece atenção especial com relação ao pagamento devido, à empresa em pauta, considerando-se a essencialidade dos produtos fornecidos, pois sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos que prestam serviços essenciais à municipalidade, tais como: ambulância, carros funerários, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, IML, etc., além de causar prejuízos também aos serviços de rotina das diversas unidades.
Reinaldo Barioni Suzano ME
CONTRATO/PEDIDO: 266/2015 e 400/2015.
EMPENHOS: 7949/2015 e 10226/2015.
OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas, órteses de posicionamento para MMSS e goteiras anti-equino.
VALOR: R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 2144 e 2220.
EXIGIBILIDADE: 20/08 e 28/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Retpeças Peças e Motores LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 20811/2014.
EMPENHOS: 3752/2015, 9090/2015 e 9091/2015.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios e manutenção para veículos.
VALOR: R\$ 17.878,15 (dezessete mil oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos), NFs. 4353, 4354, 4355, 4358, 4359, 4362, 6102, 6103, 6104, 6106, 6107 e 6112.
EXIGIBILIDADE: 23/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Para o pagamento devido à empresa em pauta deve-se considerar a essencialidade dos equipamentos fornecidos, pois sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.
Rodrigo Morais Leite

CONTRATO/PEDIDO: 16001/2015.
EMPENHO: 7984/2015.
OBJETO: Realização de Workshops nas atividades do projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
VALOR: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 26/08/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável para a realização de aulas de teatro nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas.
Sanofi - Aventis Farmacêutica LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 487/2015.
EMPENHO: 12302/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 75327.
EXIGIBILIDADE: 19/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Servico Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
CONTRATO/PEDIDO: 19001/2014.
EMPENHO: 315/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de formação profissional através de cursos técnicos para atender 1.300 educandos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal.
VALOR: R\$ 70.366,66 (setenta mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 40125.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Essencial para atendimento dos educandos matriculados na rede municipal de educação, tendo como eixo norteador de suas ações formativas o mundo de trabalho, priorizando a formação de potencialidades e dimensões humanas que são próprias do tempo de vida do educando, buscando a sua formação integral, oportunizando elevação de escolaridade.
Serviço Social da Indústria SESI
CONTRATO/PEDIDO: 19201/2013.
EMPENHO: 1178/2015.
OBJETO: Serviços educacionais de docência, orientação e acompanhamento técnico pedagógico.
VALOR: R\$ 9.589,00 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais), NFs. 36651 e 36672.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais a Secretaria de Administração e Modernização para atendimento ao programa de Escolarização dos Servidores Públicos.
Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 9701/2015.
EMPENHOS: 6714/2015, 6716/2015, 6720/2015, 6722/2015, 6725/2015, 6730/2015, 6734/2015, 6736/2015, 6738/2015, 6741/2015, 6743/2015, 6745/2015 e 6746/2015.
OBJETO: Fornecimento de vale refeição e vale alimentação aos servidores da Prefeitura de Guarulhos.
VALOR: R\$ 9.547.835,59 (nove milhões quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 3.386.835,59 (três milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente a recursos próprios, R\$ 3.061.000,00 (três milhões sessenta e um mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde e R\$ 3.100.000,00 (três milhões cem mil reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação. NFs. 69391, 69392, 634952, 634958, e 637506
EXIGIBILIDADE: 31/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento ao Decreto nº 17.965/93, que institui o benefício Auxílio Alimentação aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 31.871/14, que regulamenta a sua concessão.
Sol Mineração LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 46/2015.
EMPENHO: 12482/2015.
OBJETO: Aquisição de sistema de gavetas em peças em ardósia.
VALOR: R\$ 29.039,00 (vinte nove mil e trinta e nove reais), NF. 1308.
EXIGIBILIDADE: 22/08/2015.
JUSTIFICATIVA: O material adquirido será utilizado nos serviços de ampliação no cemitério Nossa Senhora de Bonsucesso, voltado à construção de sepulturas no sistema de gavetas.
Stella & Farias - Comercio e Serviços de Tecnologia LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 58706/2011.
EMPENHO: 2474/2015.
OBJETO: Serviços de auditoria, operação e distribuição de créditos eletrônicos, para automatização dos processos de remuneração do sistema de bilhetagem eletrônica do município de Guarulhos.
VALOR: R\$ 51.105,90 (cinquenta e um mil cento e cinco reais e noventa centavos) referente a recursos vinculados - FMTT, NF. 130.
EXIGIBILIDADE: 07/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O desenvolvimento de um sistema automatizado de remuneração, cujo objetivo será voltado ao tratamento dos elevados volumes de informações existentes, da complexidade e da qualidade de processos que compõem o do sistema de transportes atual de remuneração, bem como a necessidade de tempos de resposta adequados para efetuar o pagamento em dia dos operadores de transportes são essenciais na gestão financeira e operacional do sistema de bilhetagem eletrônica.
Tekom Importadora de Auto Peças LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 6011/2015.
EMPENHO: 10670/2015.
OBJETO: Fornecimento de peças para maquinas e equipamentos da frota municipal.
VALOR: R\$ 2.293,60 (dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), NFs. 65315, 65578, 65624, 65674, 65675, 65677, 65678, 65747 e 65748
EXIGIBILIDADE: 26/08/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa em pauta deve-se considerar a essencialidade dos produtos, pois sua falta acarretaria na paralisação dos serviços.

Thysenkrupp Elevadores S/A
 CONTRATO/PEDIDO: 17904/2011.
 EMPENHOS: 2539/2015 e 2541/2015.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores da sede da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 3.927,49 (três mil novecentos e vinte sete reais e quarenta e nove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 23438.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária à Secretaria de Educação para manutenção do elevador da Sede desta Secretaria, justificando que o serviço em questão é imprescindível para o bom funcionamento do equipamento, possibilitando, com isso, o eficiente acesso dos funcionários e demais freqüentadores.
Tok Take Alimentação LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 13004/2010 e 16401/2013.
 EMPENHOS: 1472/2015, 3218/2015 e 3219/2015.
OBJETO: Serviços de fornecimento de café expresso e bebidas quentes, através de máquinas automáticas de auto-serviço.
VALOR: R\$ 27.592,87 (vinte sete mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) sendo, R\$ 7.075,12 (sete mil e setenta e cinco reais e doze centavos), referente a recursos vinculados – FMTT e R\$ 20.517,75 (vinte mil quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 342810 e 343576.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais devido ao fornecimento de máquinas automáticas de café e chá para as unidades da Secretaria de Transportes e Trânsito e da Secretaria de Educação.
Transnill Transportes LTDA - ME
 CONTRATO/PEDIDO: 1/2015 e 1501/2015.
 EMPENHOS: 3123/2015 e 5108/2015.
OBJETO: Locação de caminhão baú.
VALOR: R\$ 34.413,44 (trinta e quatro mil quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), NFs. 171, 172 e 178.
EXIGIBILIDADE: 24/07 e 07/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Os caminhões são usados pela Secretaria de Serviços Públicos para serviços de coleta seletiva de resíduos secos e afins, e pela Secretaria do Meio Ambiente para a manutenção de parques, praças e áreas de lazer.
Truckvan Indústria e Comércio LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 5101/2012.
 EMPENHO: 10887/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de logística de unidade móvel da rede fácil, incluindo manutenção preventiva.
VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), NF. 956.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis à Secretaria de Administração e Modernização pois se trata da logística da Unidade Móvel da Rede Fácil, incluindo manutenção preventiva.
Tumi Construções e Empreendimentos LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 31501/2014, 31701/2014, 31801/2014, 601/2015, 1101/2015, 1201/2015 e 6301/2015.
 EMPENHOS: 23532/2014, 24163/2014, 24323/2014, 24432/2014, 1605/2015, 1607/2015, 1659/2015, 1673/2015, 1721/2015 e 1723/2015.
OBJETO: Contratação da empresa para execução das obras de construção.
VALOR: R\$ 814.586,96 (oitocentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 1747, 1748, 1749, 1751, 1752, 1754 e 1755.
EXIGIBILIDADE: 17/08/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é de fundamental importância à Secretaria de Educação para manter as escolas e próprios da rede municipal nos padrões de qualidade e segurança propostos, visando também à ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa nas regiões onde serão implantados os equipamentos escolares.
Works Informática Comercial LTDA EPP
 CONTRATO/PEDIDO: 4901/2015.
 EMPENHO: 2820/2015 e 2821/2015.
OBJETO: Locação de notebooks.
VALOR: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 25293.
EXIGIBILIDADE: 02/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial na continuidade dos atendimentos e serviços prestados pela Secretaria de Educação.”
Wyeth Indústria Farmacêutica LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 437/2015.
 EMPENHO: 11346/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 1.272,59 (mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 24764.
EXIGIBILIDADE: 15/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/08/2015**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 46.529,30 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte nove reais e trinta centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/08/2015**
 Conta Corrente 6695-8 (PMG/PII e Abrigo – Piso de Alta Complexidade I)
 R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/08/2015**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 3.658.647,82 (três milhões seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/08/2015**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 54.477,64 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/08/2015**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 148.996,90 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/08/2015**
 Conta Corrente 6694-X (PMG/Bolsa Família IGD)
 R\$ 150.089,48 (cento e cinquenta mil e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/08/2015**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 246.626,64 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte seis reais e sessenta e quatro centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/08/2015**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 178.032,27 (cento e setenta e oito mil e trinta e dois reais e vinte sete centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/08/2015**
 Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
 R\$ 416.742,20 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/08/2015**
 Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
 R\$ 152,42 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/08/2015**
 Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
 R\$ 209,59 (duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/08/2015**
 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
 R\$ 18.115,43 (dezoito mil cento e quinze reais e quarenta e três centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/08/2015**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 324.478,82 (trezentos e vinte quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
ERRATA
"D.O. Nº 041- GP DE 21/08/2015
 Onde se lê:
D A & Associados Publicidade Multicomunicação LTDA
VALOR: R\$ 250.968,12 (duzentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos), sendo R\$ 246.768,12 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos) e R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referente a recursos vinculados – FMTT.
 Leia-se:
D A & Associados Publicidade Multicomunicação LTDA
VALOR: R\$ 250.968,12 (duzentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos), sendo R\$ 246.768,12 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos) **referente a recursos próprios** e R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referente a recursos vinculados – FMTT.
 Onde se lê:
Expresso Via Brasil Locadora de Veículos LTDA EPP
 EMPENHOS: 6296/2015.
 Leia-se:
Expresso Via Brasil Locadora de Veículos LTDA EPP
 EMPENHOS: 6295/2015 e 6296/2015.
 Onde se lê:
F. Lopes Publicidade LTDA
VALOR: R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais) sendo, R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente a recursos próprios e R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 Leia-se:
F. Lopes Publicidade LTDA
VALOR: R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais) sendo, R\$ 500,00 (quinhentos reais) **referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde** e R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 Onde se lê:
J J.C.O. Ortopedia EIRELI
 Leia-se:
J.C.O. Ortopedia EIRELI
 Onde se lê:
Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A
 NF. 4939.
 Leia-se:
Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A
 NFs. 4795 e 4939.”

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA – SF2
EDITAL nº35 de 17 de agosto de 2015.
O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5420/99, TORNA PÚBLICO a presente publicação em retificação ao Edital para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente, conforme segue.
-Edital nº34, de 03/08/2015, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 07/08/2015
ONDE CONSTOU:
 Contribuinte: Sr. Sergio Luis Alves Winterink
 Processo nº2273/2009-Inscrição Mobiliária: 3818
Ofício nº1999/2013-STCFM
 Endereço: Rua Onze de Abril, nº02-BI.04-apto.03-Pq. San Diego
 Guarulhos-SP- CEP:07032-150
 Para melhor instrução do processo supracitado, faz se necessário a apresentação dos seguintes documentos:
 -Carteira de Trabalho original;
 -Eslarecimentos quanto, se houve transferência do quadro de funcionários para matriz ou outra filial no período de 1992 a 1997, referente à empresa Gazeta Mercantil S/A.
LEIA-SE:
 Contribuinte: Sr. Sergio Luis Alves Winterink
 Processo nº2273/2009-Inscrição Mobiliária: 3818

Ofício nº199/2013-STCFM
 Endereço: Rua Onze de Abril, nº02-BI.04-apto.03-Pq. San Diego
 Guarulhos-SP- CEP:07032-150
 Para melhor instrução do processo supracitado, faz se necessário a apresentação dos seguintes documentos:
 -Carteira de Trabalho original;
 -Eslarecimentos quanto, se houve transferência do quadro de funcionários para matriz ou outra filial no período de 1992 a 1997, referente à empresa Gazeta Mercantil S/A.
DESPACHOS PROFERIDOS PELA GERÊNCIA DA DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA.
 PROCESSOS DEFERIDOS EM 03/08/15
 20867/11 – INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES KING S PAINT LTDA
 32148/15 – SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENV. DA MEDICINA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 21/2015-SJ
 de 25 de agosto de 2015.
O Secretário de Assuntos Jurídicos, Severino José da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no PA 47213/2015;
RESOLVE:
 1 - **PRORROGAR** o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 19/2015-SJ, DOM 24/07/2015, por mais 30 (trinta dias).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:
LICITAÇÕES AGENDADAS:
PP 285/15 PA 11553/15 RC 05/15-SE COM RESERVA DE LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Prestação de serviços de transporte com ônibus tipo rodoviário, com condutor. ABERTURA: 17/09/15 08h30.
PP 286/15 PA 25346/15 RC 32/15-SE04 RP para aquisição de kits de uniformes escolares. ABERTURA: 14/09/15 08h30.
PP 287/15 PA 37916/15 RC 02/15-SF03 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva (mensal) e corretiva, conservação e assistência técnica, com reposição de peças nos 02 (dois) elevadores da marca Thyssenkrupp Elevadores S/A. ABERTURA: 14/09/15 13h30.
PP 288/15 PA 40112/15 RC 479/15-FMS COM RESERVA DE LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RP para aquisição de fraldas descartáveis, toalhas e lenços umedecidos, em atendimento a mandado judicial. ABERTURA: 17/09/15 08h30.
PE 289/15 PA 37786/15 RC 431/15-FMS COM RESERVA DE LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Fornecimento de agulhas ultrafinas, seringas e outros. Recebimento das Propostas: até o dia 11/09/15 08h30
 Abertura das Propostas: dia 11/09/15 08h30 Disputa de Preços: 11/09/15 09h00.
PE 290/15 PA 38363/15 RC 19/15-SD EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RP para aquisição de material esportivo para boxe. Recebimento das Propostas: até o dia 11/09/15 08h30
 Abertura das Propostas: dia 11/09/15 08h30 Disputa de Preços: 11/09/15 09h00.
PE 291/15 PA 43313/15 RC 71/15-SSP01 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RP para aquisição de argamassa. Recebimento das Propostas: até o dia 11/09/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 11/09/15 08h30 Disputa de Preços: 11/09/15 09h00.
PE 292/15 PA 17148/15 RC 08/15-SE02 COM RESERVA DE LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RP para aquisição de camisetas. Recebimento das Propostas: até o dia 14/09/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 14/09/15 08h30 Disputa de Preços: 14/09/15 09h00.
PP 293/15 PA 50137/15 RC 03/15-SF03 Prestação de serviços de limpeza com a disponibilidade da mão de obra, materiais de limpeza e equipamentos. ABERTURA: 15/09/15 13h30.
CP 20/15 PA 53059/2015 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que fará realizar, Concorrência Pública do tipo menor preço global, regime de execução por preço unitário, visando a Contratação de empresa especializada para execução e prestação de serviços de manutenção e reforma em pontos de iluminação pública, bem como a implantação, modernização, remodelação, eficientização, teleatendimento e cadastramento do sistema de iluminação pública, e demais atividades necessárias ao município de Guarulhos. ABERTURA: 05/10/2015 às 09h00. O edital estará disponível a partir de 01/09/2015.
LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:
PE 248/15 PA 37975/15 RC 438/15-FMS RP para aquisição de nutrição enteral. Recebimento das Propostas: até o dia 14/09/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 14/09/15 08h30 Disputa de Preços: 14/09/15 09h00.
CP 11/15 PA 23559/14 RC 20/14-SE02 Contratação de instituição especializada na implementação de políticas públicas inclusivas no mapeamento e caracterização

das realidades e dos contextos institucionais, na sensibilização das comunidades envolvidas nos processos de inclusão escolar, na promoção de atividade, na assessoria técnica, formação, pesquisa e suporte na área da inclusão educacional. ABERTURA: 15/10/15 09h00.
 O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.
AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES
ARTIGO 26 – LEI 8666/93
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES
AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES
ARTIGO 26 – LEI 8666/93
 PA 43852/2015– Requisição nº 526/2015-FMS
 Contratada: SUPERMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 11.206.099./0002-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 425 UNIDADE – FRASCO/AMPOLA – POLIMIXINA B, SULFATO 500.000 UI.
VALOR: R\$ 13.812,50 (TREZE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 Contratada: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. CNPJ: 11.260.846/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12.000 UNIDADE – FRASCO AMPOLA – OXACILINA 500 MG FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
VALOR: R\$29.532,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV
 PA 46556/2015– Requisição nº 560/2015-FMS
 Contratada: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 184.500 CÁPSULAS/COMPRI-MIDOS – COMPRI-MIDO REVESTIDO – LEVODOPA 200 MG + BENZERAZICA 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA / COMPRI-MIDO/ COMPRI-MIDO REVESTIDO.
VALOR: R\$ 97.785,00 (NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV
Adiado “sine die”
 PE 260/15-DCC PA 36053/15
Homologação e Adjudicação:
 CV 12/15 – DCC PA 43653/15
Homologação:
 PE RP 91/15-DCC PA 8468/15
 PE 212/15-DCC PA 21087/15
 Ref.: 01 ao 03
 PE RP 215/15-DCC PA 36152/15
 PE 221/15-DCC PA 33334/15
 PE RP 232/15-DCC PA 33961/15
 PE RP 238/15-DCC PA 25103/15
 PE RP 239/15-DCC PA 25112/15
 PE RP 246/15-DCC PA 35987/15
Licitação Fracassada:
 PE 244/15-DCC PA 34579/15
 PE 212/15-DCC PA 21087/15
 Ref.: 04
Julgamento de Recurso:
 PE 199/15 - DCC PA 31205/14
 Ref. Lote 01:
 Recorrente: Globaljet Comércio e Serviços Eireli
 Decisão: Deferido
 Ref. Lote 02:
 Recorrente: Golden Distribuidora Ltda
 Decisão: Indeferido
 Ref. Lote 03:
 Recorrente: Digital Jundiá Ltda – Epp
 Decisão: Intempestivo
Julgamento de Recurso:
 PE RP 207/15 - DCC PA 33960/15
 Ref. Lote 01:
 Recorrente: AT & WP Comercial Ltda Epp
 Decisão: Deferido
Tornar Sem Efeito:
 PP RP 226/15-DCC PA 26678/15
Adjudicação
 Ref. Lote Único
 Tendo em vista que a empresa adjudicatária não apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital no prazo estabelecido, a Sra. Pregoeira declara vencedora do certame a empresa New Quality Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda-Epp. O prazo para recurso é de 03 (três) dias.
Licitação Revogada:
 PP 224/15-DCC PA 17235/15
 O prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis
 Desconsiderar:
 Publicação efetuada no dia 21/08/15
Abertura Suspensa:
 PP 255/15-DCC PA 55947/14
 PP RP 254/15-DCC PA 55947/14
 A data de abertura permanece inalterada conforme publicação do Diário Oficial do Município do dia 21/08/15.
EXTRATO DE CONTRATOS:
Contrato de Prestação de Serviços: 023101/2015-DCC PA: 69581/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Núcleo Engenharia Consultiva S.A. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos Especializados em Regularização Fundiária, para Elaboração de Estudos e Planos de Intervenção em Assentamentos Precários Localizados no Município de Guarulhos **Vigência:** 30 meses **Execução:** 24 meses **Valor:** R\$ 71.905,64 **Assinatura:** 24/08/2015
Contrato de Fornecimento: 023201/2015-DCC PA: 60082/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Safra Remix Comercial de Alimentos e Equipamentos Ltda **Objeto:** Fornecimento de Preparado Líquido para Refresco **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 390.000,00 **Assinatura:** 24/08/2015
Contrato de Prestação de Serviços: 023301/2015-DCC PA: 69581/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Núcleo Engenharia Consultiva S.A. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos Especializados em Regularização Fundiária, para Elaboração de Estudos e Planos de Intervenção em Assentamentos Precários Localizados no Município de Guarulhos **Vigência:** 30 meses **Execução:** 24 meses **Valor:** R\$ 259.891,15 **Assinatura:** 24/08/2015
Contrato de Prestação de Serviços: 023401/2015-DCC PA: 69581/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Núcleo Engenharia Consultiva S.A. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos

Especializados em Regularização Fundiária, para Elaboração de Estudos e Planos de Intervenção em Assentamentos Precários Localizados no Município de Guarulhos **Vigência:** 30 meses **Execução:** 24 meses **Valor:** R\$ 326.960,87 **Assinatura:** 24/08/2015

Contrato de Prestação de Serviços: 023501/2015-DCC **PA:** 69581/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Núcleo Engenharia Consultiva S.A. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos Especializados em Regularização Fundiária, para Elaboração de Estudos e Planos de Intervenção em Assentamentos Precários Localizados no Município de Guarulhos **Vigência:** 30 meses **Execução:** 24 meses **Valor:** R\$ 269.432,63 **Assinatura:** 24/08/2015

Contrato de Prestação de Serviços: 023601/2015-DCC **PA:** 69581/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Núcleo Engenharia Consultiva S.A. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos Especializados em Regularização Fundiária, para Elaboração de Estudos e Planos de Intervenção em Assentamentos Precários Localizados no Município de Guarulhos **Vigência:** 30 meses **Execução:** 24 meses **Valor:** R\$ 224.983,16 **Assinatura:** 24/08/2015

Contrato de Prestação de Serviços: 023701/2015-DCC **PA:** 69581/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Núcleo Engenharia Consultiva S.A. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos Especializados em Regularização Fundiária, para Elaboração de Estudos e Planos de Intervenção em Assentamentos Precários Localizados no Município de Guarulhos **Vigência:** 30 meses **Execução:** 24 meses **Valor:** R\$ 175.187,72 **Assinatura:** 24/08/2015

Contrato de Prestação de Serviços: 023801/2015-DCC **PA:** 69581/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Núcleo Engenharia Consultiva S.A. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos Especializados em Regularização Fundiária, para Elaboração de Estudos e Planos de Intervenção em Assentamentos Precários Localizados no Município de Guarulhos **Vigência:** 30 meses **Execução:** 24 meses **Valor:** R\$ 134.556,67 **Assinatura:** 24/08/2015

Contrato de Prestação de Serviços: 023801/2015-DCC **PA:** 69581/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Núcleo Engenharia Consultiva S.A. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos Especializados em Regularização Fundiária, para Elaboração de Estudos e Planos de Intervenção em Assentamentos Precários Localizados no Município de Guarulhos **Vigência:** 30 meses **Execução:** 24 meses **Valor:** R\$ 107.980,07 **Assinatura:** 24/08/2015

Contrato de Prestação de Serviços: 024001/2015-DCC **PA:** 69581/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Núcleo Engenharia Consultiva S.A. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos Especializados em Regularização Fundiária, para Elaboração de Estudos e Planos de Intervenção em Assentamentos Precários Localizados no Município de Guarulhos **Vigência:** 30 meses **Execução:** 24 meses **Valor:** R\$ 1.124.218,42 **Assinatura:** 24/08/2015

Contrato de Fomento: 024101/2015-DCC **PA:** 7058/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** New Quality Industria e Comercio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda **Objeto:** Fomento de carne bovina **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 9.199.950,00 **Assinatura:** 25/08/2015

Contrato de Prestação de Serviços: 024201/2015-DCC **PA:** 14118/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Maria dos Prazeres Firmino de Barros **Objeto:** Prestação de serviços técnicos de assessoria pedagógica junto à Secretaria de Cultura, visando a elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Agentes de Leitura e demais ações de incentivo a leitura em Guarulhos **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 78.000,00 **Assinatura:** 26/08/2015

Contrato de Fomento: 024301/2015-DCC **PA:** 10665/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Jgzana Alimentos Ltda **Objeto:** Fomento de carnes de aves **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 3.096.000,00 **Assinatura:** 27/08/2015

Por omissão do dia 18/07/2015 Termo de Aditamento e Rerratificação: 01-0019101/2014-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 0019101/2014-DCC **PA:** 16696/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS **Objeto:** Prestação de serviços de elaboração, ministração, coordenação de processos de capacitação e treinamento, bem como, disponibilização de profissionais que possam promover oficinas, cursos e atividades **Finalidade:** 1) Retificar e ratificar a razão social da contratada, por erro de digitação; 2) Alteração do endereço da empresa 3) Prorrogação do prazo de execução contratual **Execução:** 12 meses até 08/07/2016 **Valor:** R\$ 9.987.837,25 **Assinatura:** 08/07/2015

Termo de Aditamento e Rerratificação: 06-019803/2011-DCC (SO) **Contrato de Prestação de Serviços:** 019803/2011-SO **PA:** 5335/2010 **Contratante:** PG **Contratada:** Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras civis da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Nova Bonsucesso – Guarulhos – SP. **Finalidade:** 1) Retificar e ratificar o número do Termo de Aditamento, por erro formal; 2) Retificar e ratificar a FINALIDADE e a cláusula II – PRAZOS, item 2. PRAZO DE EXECUÇÃO do Termo de Aditamento nº 04-019803/2011-DCC(SO), por erro formal; 3) Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual **Vigência:** 06 meses até 30/12/2015 **Execução:** 06 meses até 30/12/2015 **Assinatura:** 30/06/2015

Termo de Aditamento: 04-012502/2013-DCC(FMS) **Contrato de Prestação de Serviços:** 012502/2013-DCC **PA:** 48975/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU **Objeto:** Finalização das obras de construção da Unidade de Pronto Atendimento do Jardim Paulista **Finalidade:** 1 – Aditamento do prazo para execução dos serviços; 2 – Prorrogação da vigência contratual; 3 – Juntada da Planilha Orçamentária de Reprogramação de Serviços **Vigência:** 06 meses, até 14/02/2016 **Execução:** 06 meses, até 14/02/2016 **Assinatura:** 14/08/2015

Por omissão do dia 19/06/2015 Termo de Aditamento: 03-06802/2012-DCC(FMS) **CONTRATO**

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 06802/2012-FMS(DCC) **PA:** 22428/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU **Objeto:** Serviços de Agente de Portaria **Finalidade:** 1) Supressão no valor de R\$ R\$ 144.504,36 em razão da diminuição de 02 (dois) postos do item 1, aumento de 07 (sete) postos do item 2 e diminuição de 04 (quatro) postos do item 3; 2) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços; com conseqüente alteração das cláusulas 3 – Dos Locais e Preços, 8 Prazos, 9 Valor, Recursos, Condições de Pagamentos e Reajustes **Vigência:** 12 meses, até 15/06/2016 **Valor:** R\$ 4.191.500,40 **Assinatura:** 15/06/2015

Termo de Aditamento: 007-000803/2012-SO(DCC) **Contrato de Prestação de Serviços:** 000803/2012-SO **PA:** 45349/2011 **Contratante:** PG **Contratada:** Construtora Cronacon Ltda **Objeto:** Construção de reservatório de controle de cheias na bacia hidrográfica do Córrego Jacinto, no trecho compreendido entre a Rua Campista e o Rio Cabuçu de Cima, no bairro da Vila Galvão, no município de Guarulhos – SP **Finalidade:** 1 – Prorrogação do prazo de vigência contratual e 2- Aditamento para fins de dilação do prazo de execução contratual, acrescentando mais 12 (doze) meses ao prazo estabelecido inicialmente, com a conseqüente alteração da cláusula 4.2 **Vigência:** 16 meses, até 24/01/2017 **Execução:** 28 meses **Assinatura:** 08/07/2015

Termo de Aditamento: 05-5002/2013 – DCC (FMS) **Contrato de Prestação de Serviços:** 5002/2013-FMS **PA:** 58241/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Ana Carolina Chiconi Rodrigues Gomes – ME **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração. **Finalidade:** 1) Aditamento no valor de R\$ 22.144,00, referente ao acréscimo da mão de obra mensal constante no Termo de Aditamento nº 04-5002/2013-DCC, cujo valor passou para R\$ 21.487,80; 2) Prorrogação do prazo da vigência do Contrato **Vigência:** 30 meses, até o dia 01/04/2018 **Valor:** R\$ 794.634,00 **Assinatura:** 27/08/2015

Termo de Aditamento: 02-009401/2013-DCC(SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 009401/2013-DCC **PA:** 5664/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Wesley Antonio da Cruz **Objeto:** Prestação de serviços por condutores autônomos para transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Vigência:** 12 meses, até 19/08/2016 **Valor:** R\$ 76.206,60 **Assinatura:** 19/08/2015

Termo de Aditamento: 02-09001/2013-DCC(SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 09001/2013-SE **PA:** 5649/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Juliana Maria de Carvalho Araújo **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Vigência:** 12 meses, até 19/08/2016 **Valor:** R\$ 76.206,60 **Assinatura:** 19/08/2015

Termo de Aditamento: 002-009301/2013-DCC(SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 009301/2013-SE **PA:** 5656/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Fabio Daner Guimarães **Objeto:** Prestação de serviços por condutores autônomos para transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Vigência:** 12 meses, até 03/09/2016 **Valor:** R\$ 80.792,76 **Assinatura:** 24/08/2015

Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços: 6304/2013-SE(DCC) **PA:** 62777/2012 **Contratada:** Agencia de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos - AGENDE **Objeto:** Prestação de serviços para elaborar, coordenar e ministrar cursos e atividades para complemento do aprendizado dos alunos da rede pública municipal, a partir do aproveitamento dos equipamentos disponíveis nas escolas municipais da região e participantes dos cursos ministrados pelo CEU – Centro Educacional Unificado **Finalidade:** Reajuste de preços unitários e atualização do valor estimativo **Valor:** R\$ 2.046.096,18 **Assinatura:** 18/08/2015

APLICAÇÃO DE PENALIDADE E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO

PA 61561/2014 **Pregão Presencial** nº 15/2015-DCC **Contrato de Prestação de Serviços** nº 011001/2015-DCC Considerando que a empresa **S DE O LOPES SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME** – CNPJ nº 17.837.384/0001-02, não confirmou o recebimento do Ofício nº 373/2015 SJ07.03.01 enviado no dia 12/08/2015; Comunicamos que por descumprimento de obrigações assumidas foram aplicadas as penalidades de **SUSPENSÃO** do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do trânsito em julgado, e **MULTA DE 10% sobre o valor do instrumento** contratual, perfazendo a importância de R\$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais), nos termos do Decreto 22542/2004 e do disposto na Lei Federal nº 8666/93 Art. 87 inciso III em consonância com a Cláusula 6 item 2 subitem “d” do Contrato em referência. Fica aberto prazo para a interposição de recurso pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Comunicamos que o processo encontra-se com vistas franqueados aos interessados.

PA 23159/2014 Pregão Eletrônico nº 358/2014-DCC **Contrato de Fomento** nº 2001/2015-FMS Considerando que a empresa **CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº 07.031.976/0001-70, não confirmou o recebimento do Ofício nº 349/2015 SJ07.03.01 enviado no dia 30/07/2015; Comunicamos que por inexecução do instrumento contratual foram aplicadas as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA de 20%, no valor de R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais)**, nos termos dos Incisos I e II dos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Fica aberto prazo para a interposição de recurso pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Comunicamos que o processo encontra-se com vistas franqueados aos interessados.

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: Autorização e Ratificação

P.A. 44841/2015
Contratada: Attend Ambiental S.A.
Objeto: Serviços de tratamento de líquido percolado (chorume) provenientes do Aterro Sanitário Guarulhos e do Aterro Controlado.
Fundamento: Inciso IV - Caput do Artigo 24
Vigência: 180 dias
Valor: R\$ 1.620.000,00

EXTRATO DE ATAS:
CONFORME PRECÉDENTE O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:
PA 26680/2015– ARP 21411/2015 – Pregão 189/2015–
Contratante: PG – Objeto-Fornecimento de Almôndega Bovina Congelada e Empanado de Frango -
Fornecedor:NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- Vigência: 12 meses Ass: 20/08/2015- LOTE 01- 01-Almôndega bovina congelada, conforme Termo de Referência – Anexo III.-kg.-8.660-Condessa-R\$ 17,68- LOTE 02 - 01-Empanado de frango congelado, conforme Termo de Referência – Anexo III.-kg.-7.220-Fenix-R\$ 7,66.

Termo de Aditamento: Nº 01-002111/2015-DCC PA: 46931/2014 ARP 2111/2015-DCC Contratante: PG - Fornecedor: THIPLAN COMERCIAL LTDA - Objeto: Fornecimento contínuo e parcelado de materiais para pintura automotiva - Finalidade: Alteração de marca do Lote 04 – item 02 para MARCA: ALLFRA - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 28,36. Assinatura: 24/08/2015

PA 23683/2015– ARP 21511/2015 – Pregão 188/2015–
Contratante: PG – Objeto- Fornecimento de ferramentas diversas – Fornecedor: FER – MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP - Vigência: 12 meses Ass: 21/08/2015- 01-ARAME RECOZIDO Nº 18.-KG-1290-ARCELOR-8,37-02-ARCO DE SERRA FIXO 12”.-PÇ-285-PREMIUM-9,39 - 03-BUCHA 6 COM PARAFUSO DE FENDA.-PÇ-4100-IVPLAST-0,05 - 04-BUCHA 8 COM PARAFUSO DE FENDA.-PÇ-4330-IVPLAST-0,08 - 05-BUCHA 10 COM PARAFUSO SEXTAVADO.-PÇ-4300-IVPLAST-0,27 - 06-CABO DE ENXADA COM 1,5 M.-PÇ-700-GARAPEIRA-4,95 - 07-CABO DE PICARETA.-PÇ-655-GARAPEIRA-5,70 - 08-CADEADO DE 20 MM COM SEGREGO DIF. E 2 CHAVES.-PÇ-450-GOLD-6,62 - 09-CADEADO DE 25 MM COM SEGREGO DIF. E 2 CHAVES.-PÇ-430-GOLD-7,67 - 10-CADEADO DE 30 MM COM SEGREGO DIF. E 2 CHAVES.-PÇ-510-GOLD-8,92 - 11-CADEADO DE 50 MM COM SEGREGO DIF. E 2 CHAVES.-PÇ-500-GOLD-18,43 - 12-CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA EM CHAPA Nº 23 CAP90 KG COM CABO DE MADEIRA.-PÇ-733-TRAMONTINA / 77707/425-154,10 - 13-CAVADEIRA AMERICANA ARTICULADA C/ 2 CABOS DE MADEIRA.-PÇ-309-RAMADA-27,09 - 14-COLHER DE PEDREIRO Nº 10 – CABO FORJADO - COLHER INTEIRIÇA SEM SOLDAS.-PÇ-520-PACETTA-17,95 - 15-COLHER DE PEDREIRO Nº 9 – CABO FORJADO - COLHER INTEIRIÇA SEM SOLDAS.-PÇ-530-1-PACETTA-16,48 - 16-DESEMPENADEIRA EM AÇO LISO 12 CM X 27 CM.-PÇ-404-CASTOR-11,82 - 17-ENXADA FORJADA 2. ½ COM CABO.-PÇ-460-TRAMONTINA / 77250/754-32,28 - 18-ENXADÃO COM CABO.-PÇ-320-PANDOLFO-20,83 - 19-FOICE TIPO ROÇADEIRA 2. ½ COM CABO.-PÇ-220-PANDOLFO-22,29 - 20-FORCADO RETO 4 DENTES COM CABO 2 M ALTURA 290 MM, LARGURA 210 MM.-PÇ-216-SCHNEIDER-24,35 - 21-FORCADO CURVO 4 DENTES COM CABO 2 M ALTURA 270 MM, LARGURA 210 MM.-PÇ-235-SCHNEIDER-24,35 - 22-LIMA CHATA 8ª 1ª QUALIDADE, COM CABO.-PÇ-950-LS-9,95 - 23-LIMA CHATA 10ª 1ª QUALIDADE, COM CABO.-PÇ-955-LS-15,28 - 24-LINHA DE ALGODÃO PARA PEDREIRO – 15 METROS.-RL-290-POLIFIO-2,08 - 25-MANGUEIRA DE NIVEL ¾.-MT-522-IBIRA-2,28 - 26-MARRETA FORJADA OXIDADA COM CABO 1 KG.-PÇ-235-RIO CLARO-13,10 - 27-MARRETA FORJADA OXIDADA COM CABO 2 KG.-PÇ-230-RIO CLARO-21,26 - 28-MARRETA FORJADA OXIDADA COM CABO 5 KG.-PÇ-170-RIO CLARO-64,29 - 29-MARRETA FORJADA OXIDADA COM CABO 10 KG.-PÇ-132-RIO CLARO-122,90 - 30-MARTELO PARA CALCETEIRO.-PÇ-45-PANDOLFO-52,00 - 31-MARTELO PARA CARPINTEIRO, COM CABO 27 MM, COM AÇO SAE 1045.-PÇ-216-TRAMONTINA / 40370/027-21,74 - 32-METRO DUPLO DE MADEIRA 2 METROS.-PÇ-176-BAMBU-11,75 - 33-NIVEL DE MADEIRA 12”.-PÇ-196-PREMIUM-9,08 - 34-PÁ DE BICO DE 2. ½ COM CABO.-PÇ-370-PANDOLFO-22,43 - 35-PICARETA AÇO SAE 1045 DUREZA 45 A 55 HRC NAS DUAS PONTAS.-PÇ-340-PANDOLFO-25,32 - 36-PICARETA PÁ CHIBANGA 5. ½ COM CABO.-PÇ-224-PANDOLFO-43,15 - 37-PONTEIRO REDONDO DE 25 CM – 10”.-PÇ-233-RIO CLARO-7,81 - 38-PRUMO EM LATÃO DE 1 KG – 1½ QUALIDADE.-PÇ-169-EMAVA-28,07 - 39-RASTELO ANCINHO 14 DENTES COM CABO 120 CM.-PÇ-281-PANDOLFO-12,61 - 40-RÉGUA DE ALUMÍNIO COM 2 METROS.-PÇ-197-NOVO HORIZONTE-19,02 - 41-RODA COM PNEU E CÂMARA 3,25 X 8”.-PÇ-570-CROSS-59,34 - 42-SERRA DE AÇO RÁPIDO DE 18 DENTES COM 100 PÇS.-CX-166-ROCAST-167,86 - 43-SERROTE 24” - 1ª QUALIDADE.-PÇ-333-RAMADA-24,04 - 44-TALHADEIRA CHATA 12”.-PÇ-240-RIO CLARO-10,18 - 45-TORQUES PARA FERREIRO ARMADOR FORJADO 12”.-PÇ-270-SÃO ROMAO-18,03 - 46-TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 30 M.-PÇ-111-BRASFORT-14,31 - 47-TRENA PLÁSTICA DE 5 M. COM TRAVA.-PÇ-242-BRASFORT-6,85 - 48-TRENA PLÁSTICA DE 8 M. COM TRAVA.-PÇ-252-WESTERN-13,85 - 49-TRENA PLÁSTICA DE 3 M. COM TRAVA.-PÇ-230-BRASFORT-4,79 - 50-VANGA DE BICO Nº 10.-PÇ-220-PANDOLFO-11,64 .

PA 33963/2015– ARP 21211/2015 – Pregão 208/2015–
Contratante: PG – Objeto- Fornecimento de espelho. -
Fornecedor: CENTURY COMERCIAL LTDA ME -
Vigência: 12 meses Ass: 20/08/2015- LOTE 02 - 01-ESPELHO com 8,5 metros de comprimento por 1,5 metros de altura, com base quadrada.-Peça-6-CEBRACÊ-R\$ 5.116,31.
PA 33963/2015– ARP 21311/2015 – Pregão 208/2015–
Contratante: PG – Objeto- Fornecimento de Apito e outros. -
Fornecedor: AT&WP COMERCIAL LTDA. - EPP-
Vigência: 12 meses Ass: 20/08/2015 – LOTE 1 - 01-

APITO PLÁSTICO PROFISSIONAL sem bolinha, modelo fox 40 para arbitragem.-Peça-200-VINEX / PRÓ COMP / NACIONAL-R\$ 3,30-02-BARALHO composto por 55 cartas de cartão couché de 290g, ou em cartão laminado e também em 100% plástico (PVC), medindo 57x89mm, numeradas de Ás à Rei, acondicionadas em embalagem de plástico ou papelão.-Peça-500-ZP / PROFISSIONAL/ NACIONAL-R\$ 3,50-03-BARALHO DE TRUCO composto por 51 cartas de cartão couché de 300g, ou em cartão laminado e também em 100% plástico (PVC), medindo 57x89mm, acondicionadas em embalagem de plástico ou papelão.-Peça-300-ZP / PROFISSIONAL/ NACIONAL-R\$ 3,50-04-BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA OFICIAL 3 estrelas para atividades esportivas, de cor branca, tamanho com 40mm de diâmetro, pesando 2,7 gramas, confeccionada dentro das normas técnicas da ITTF.-Peça-2000-GUO/3*/ NACIONAL-R\$ 1,00-05-BOLINHAS DE TÊNIS DE CAMPO OFICIAL modelo tipo championship, embalagem com 3 unidades cada.-Tubo-100-TT / COMPETITION/ NACIONAL-R\$ 19,00-06-BOLSA TÉRMICA confeccionada em vinolina, com caixa de isopor para gelo, com quatro camadas de material: cristal nylon, espuma pack de 4mm para isolamento térmico, laminado interno costurado, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, 25cm de altura e 16cm de largura.-Peça-50-MDS / TÉRMICA/ NACIONAL-R\$ 50,00-07-BOMBA DE AR para encher bola, confeccionada em PVC rígido com dupla ação.-Peça-100-KPS / D. AÇÃO/ NACIONAL-R\$ 22,00-08-BORRACHA PARA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA lisa para efeito de velocidade e controle, tamanho único, em cores preta e vermelha, com peso aproximado de 150 gramas e espessura de 2,0mm. -Peça-100-XION / COMP/ NACIONAL-R\$ 80,00-09-CABO DE GUERRA CORDA DE SISAL com diâmetro de 1 polegada e 10 metros de comprimento com acabamento nas extremidades.-Peça-100-MDS / LAZER/ NACIONAL-R\$ 35,00-10-CARTÕES DE ÁRBITRO kit com 2 cartões, sendo 1 amarelo e 1 vermelho, 100% PVC, com peso de 50g e dimensões de 10,5 x 13,5cm.-Peça-50-MDS / PRÓ/ NACIONAL-R\$ 4,00-11-CONE SINALIZADOR tamanho grande, confeccionado em PVC rígido com base sextavada, medindo 75cm de altura na cor laranja com faixas brancas refletivas e ponta com suporte para fita demarcatória.-Peça-300-PST / 75CM/ NACIONAL-R\$ 20,00-12-CONE SINALIZADOR tamanho médio, confeccionado em PVC rígido com base sextavada, medindo 50cm de altura na cor laranja com faixas brancas refletivas e ponta com suporte para fita demarcatória.-Peça-300-PST / 50CM/ NACIONAL-R\$ 10,00 - 13-CONE SINALIZADOR tamanho pequeno, confeccionado em PVC rígido com base sextavada, medindo 75cm de altura na cor laranja com faixas brancas refletivas e ponta com suporte para fita demarcatória.-Peça-500-PST / 75CM/ NACIONAL-R\$ 19,70-14-CORDA DE SISAL COLETIVA com comprimento de 5 metros e espessura de 2cm.-Peça-100-MDS / LAZER/ NACIONAL-R\$ 10,00-15-CORDA DE SISAL INDIVIDUAL com comprimento de 2,50 metros e espessura de 2cm com empunhadura e madeira.-Peça-100-MDS / LAZER/ NACIONAL-R\$ 6,00-16-FRESCOBOL KIT composto de 2 raquetes de madeira maciça com aproximadamente 25cm de largura e 40cm de comprimento, com empunhadura revestida de EVA e 1 bola de borracha.-Jogo-30-CM / MODELO LUXO / NACIONAL-R\$ 15,00-17-JOELHEIRA confeccionada em elastano e poliamida, almofada para amortecimento de quedas, específicas para ginástica-Par-50-KANXA / PROFISSIONAL/ NACIONAL-R\$ 25,00-18-JOGO DE DOMINÓ composto por 28 peças de baquelite (plástico que imita osso), medindo cada peça aproximadamente 5,5x4,0x1,8cm, e deverão ser acondicionadas em caixas plásticas de material rígido transparente.-Jogo-100-DS / LAZER / NACIONAL-R\$ 20,00-19-PETECA confeccionada na sua base por camadas de borracha com diâmetro aproximado de 5,0 à 5,2cm, com 4 penas, medindo aproximadamente 20cm, preferencialmente na cor branca, pesando entre 40 à 42 gramas.-Peça-100-PTG / PALMA/ NACIONAL-R\$ 4,80-20-PLACAR DE MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA em PVC rígido, com pintura vinílica e adesivo tipo imprimax.-Peça-20-KPF / PRÓ/ NACIONAL-R\$ 151,00-21-PLACAR DE MESA OFICIAL PARA JUDÔ em PVC rígido, com pintura vinílica e adesivo tipo imprimax.-Peça-10-KAIKAN / PROF/ NACIONAL-R\$ 500,00-22-PLACAR DE MESA OFICIAL PARA KARATÊ em PVC rígido, com pintura vinílica e adesivo tipo imprimax.-Peça-10-KAIKAN / PROF/ NACIONAL-R\$ 500,00-23-TACOBOL kit composto por 2 tacos de madeira com aproximadamente 80cm de comprimento e 2 jogos de casinhas e 1 bola de borracha.-Jogo-20-CN / LUXO/ NACIONAL-R\$ 15,00-24-TATAMIS DE EVA tamanho 1m x 1m, com espessura de 4cm, confeccionado em material de EVA, dureza 45 graus, nas cores vermelho e azul, durável na absorção de choque superior, superfície antiderrapante rápido, resistente a água, fabricação de alta densidade de espuma EVA close – celular, alto padrão de wrestling e grappling.-Peça-600-BRC / 40MM/ NACIONAL-R\$ 76,40.
PA 26715/2015– ARP 21611/2015 – Pregão 202/2015–
Contratante: PG – Objeto- Fornecimento de Cimento. -
Fornecedor: ZIRO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI – ME- Vigência: 12 meses Ass: 21/08/2015- 01 Cimento Portland de composto (CP II-E) -
Composto de escoria granulada de alto forno, com resistência de 32 MPA, faixa de porcentagem peso de clínquer+sulf. cálcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%; com faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo “kraft”, com limite de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5% com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5mm; limite de tempo de início de pega menor ou igual a 1 hora; normalização conforme NBR 11578, EB 208, MB-1153. Saco de 50Kg 5.890 HOLECIM R\$ 25,43.
TORNA SEM FEITO PUBLICAÇÃO DO DIA 24/07/2015: PA 61692/2013 ARP 18711/2015 –Pregão 388/14 -
Fornecedor: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

PA 61692/2013 – ARP 018711/2015 – Pregão 388/14 – Contratante: PG – Fornecedor: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Objeto: Fornecimento de carro de passeio para bebês - Vigência: 12 meses Ass: 26/08/2015 - LOTE 15 - 01-CARRO DE PASSEIO PARA BEBÊS. Demais especificações de acordo com o Termo de Referência – Anexo IV.-Peça-117- MITRA / BURIOTTO-R\$ 1.380,00.

PA19634/2014- ARP 21711/2015 – Pregão 89/2015 – Contrante : PG – Objeto : Fornecimento de Uniformes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (macacão, camiseta gola careca e blusão com capuz)- Fornecedor: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 26/08/2015 - LOTE 01 - 01-MACACÃO: Confeccionado em tecido, na cor azul marinho, possuindo as seguintes características do tecido:50% algodão AATCC-20 e 20 A e 50% poliamida AATCC-20 e 20, título do urdume NE 20/1 – 50% algodão 50% poliamida ASTM D1059, título da trama NE 16/1 – 50% algodão 50% poliamida ASTM 1060, fios por cm 41,3, batidas por cm 22,2, ligamento tela – RIP STOP NBR 12546, largura (+/- 1,5 cm) 160 NBR 10589, peso (+/- 5%) 220g/m2 ASTM D3776, pilling 3,0 ASTM D3512, resistência tração trama 100 kgf ASTM D5034, resistência tração urdume 145 kgf ASTM D5035, resistência ao rasgo trama 3500 GF ASTM D1424, resistência ao rasgo urdume 2700 GF ASTM D1425, GOLA: gola baixa tipo padre medindo aproximadamente 4 cm de largura com um acabamento sem rebarbas ou restos de costura, arredondado ,sendo dois presponto em toda sua volta. OMBROS: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho, costurado com presponto duplo, entrelaçadas visando a durabilidade do produto, evitando descosturas nas lavagens ou nos movimentos necessários aos profissionais socorristas. MANGA: manga longa, com faixa refletiva de aproximadamente 5 cm de largura na cor prata, acima do cotovelo, no cotovelo aplicar reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho costurado com presponto duplo, entrelaçadas, para evitar que seja descosturados, com punho fechado em velcro (macho fêmea),através de lapela de aproximadamente 5cm de largura, com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 13 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, fechamento lateral do bolso com zíper cursor 8 (reforçado), fixado no lado interno da cava, sendo que o zíper deve fechar de baixo para cima, devendo estar embutido em toda lateral interna do bolso, levando a um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado aproximadamente a 3 cm da altura do ombro , deve possuir abertura para caneta. BORDADO MANGA ESQUERDA: APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS medindo aproximadamente: 9 cm largura x 5 cm altura, podendo ser obtido através do site <http://www.guarulhos.sp.gov.br>. BORDADO MANGA DIREITA: APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL medindo aproximadamente: 9 cm largura x 5 cm altura-Unid-820-MILITARY DEFENSE / NACIONAL-R\$ 241,46 - FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos embutido (tipo gancho), medindo aproximadamente 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (cursor do zíper nº 8) com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste. Tarjeta no mesmo tecido pregado em velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste, a aproximadamente 7 cm da cava da manga (tarjeta com 2,0 cm de largura x 07 cm de comprimento). Faixas Refletivas: em sentido horizontal em toda extensão acima do tórax. Aplicação do logotipo SAMU no peito da esquerda de quem veste, acima da faixa refletiva e nas costas entre as faixas refletivas.BORDADO CHEIO: Aplicação do logotipo SAMU 192, no peito, da esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 7 cm em toda sua circunferência.CINTURA DO MACACÃO: cintura-costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, o elástico deve ser da mesma cor do macacão, de aproximadamente 5 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 6 cm de largura . CINTO: do mesmo tecido do macacão com 5,0 cm de largura com fivela ajustável em PVC aplicada com costura reforçada na extremidade para um perfeito reajuste a cintura do profissional com fechamento na parte frontal, seu comprimento deverá ser proporcional a numeração do macacão. Nas costas aplicação de Tarjeta no mesmo tecido aplicação em velcro para identificação da função do servidor acima do símbolo do SAMU 192. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: 04 Bolsos Frontais: sendo 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer, o forro, deve ser da mesma cor e mesmo tecido do macacão, deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura e 02 Bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 cm x 22 cm, fechamento em velcro, em cima do bolso da perna esquerda, lateral externa desse bolso, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura "Ponta Romba," fechamento com botão de pressão. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: dois bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com lapela e velcros (lapela com aproximadamente 5 cm), sendo 02 velcros por bolso (1 em cada extremidade da lapela). FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper de nylon grosso, cursor reforçado, sendo, seu comprimento proporcional à numeração do macacão (com vista externa "transpassada" com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário). APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS: bordado no braço lado esquerdo (em cima da lapela do bolso para celular) medindo aproximadamente: 9 cm largura x 5cm altura, podendo ser obtido através do site <http://www.guarulhos.sp.gov.br> - APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL: bordado no braço lado direito, medindo

aproximadamente: 9 cm largura x 5,5cm altura.OBS: CADA UNIFORME DEVERÁ TER TRÊS TARJETAS DE COSTAS E TRES TARJETAS FRENTE DO MACACÃO. PARA USO EM MAIS DE UM PROFISSIONAL. TARJETAS: TODAS DEVERÃO VIR COM A FUNÇÃO E NOMES BORDADOS CONFORME MODELO E RELAÇÃO A SER RETIRADO PELA EMPRESA GANHADORA NA COORDENAÇÃO DO SAMU 192 REGIONAL GUARULHOS, cada uniforme receberá três tarjetas sobressalentes (costa+peito) – NUMERAÇÃO-QUANTIDADE – PP-160 – P-160 – M-110 – G-110 - GG-90 – EXG-20 – EXGG-16 - 10% SOB MEDIDA-154 - TOTAL-820 - Unid-820-MILITARY DEFENSE / NACIONAL-R\$ 241,46 - LOTE 03 - 01-CAMISETA: GOLA CARECA, confeccionado em tecido de malha 100% algodão, fio penteado 30/1, gramatura 240 BRS/M, na cor azul marinho, com pré-encolhimento (resistente ao uso e as lavagens) mangas curtas, com reforço de costura nos ombros, lateral e na gola, no PEITO lado esquerdo. LOGOTIPO SAMU 192 GUARULHOS/SP: Aplicação em bordado, medindo aproximadamente 7 cm de largura x 11cm de altura - GRADE DE TAMANHOS-NUMERAÇÃO-QUANTIDADE - PP -100 - P -100 - M -150 - G -150 - GG -150 - EXG -20 - EXGG -15 - 10% SOB MEDIDA-78 - TOTAL-763 - -Unid-763-MILITARY DEFENSE / NACIONAL-R\$ 24,24 - Unid-763-MILITARY DEFENSE / NACIONAL-R\$ 24,24 LOTE 04 - 01-BLUSÃO COM CAPUZ Em tecido de nylon resinado, cor azul marinho, 100% poliamida, impermeável, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster.GOLA: tipo esporte, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper "capuz com cordão para regulagem".PARTE FRONTAL DO BLUSÃO: com 02 (dois) bolsos retangulares frontal do lado esquerdo e direito, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento), e 02 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento frontal com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e aproximadamente 5 (cinco) botões de pressão da mesma cor do tecido, 01 (um) bolso interno, chapado, medindo 12 cm de abertura x 13 cm de altura, fechamento em lapela de 5 cm de altura com velcro em toda extensão do bolso. - MANGA: mangas longas com punho sanfonado de elástico, de aproximadamente 5 cm - Comprimento do blusão: abaixo do quadril, com acabamento em barra dupla. - FAIXAS REFLETIVAS: Aplicação de faixas refletivas na cor prata de 5 cm, em toda circunferência de ambas as mangas e 02 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente, costura dupla. CARACTERÍSTICAS DA FAIXA REFLEXIVA PADRÃO PARA TODOS OS TIPOS DE VISIBILIDADE: COR PRATA - Composição 100% Poliéster atendendo a Norma de 100 lavagens industriais - . Performance refletiva de no mínimo 350 cd/lux m2 - Alta visibilidade aprovada pela norma EN 471 Classe 2 - BORDADOS: Peito, bolso lado esquerdo (medindo aproximadamente 7 cm de largura x 11cm de altura), e costa (medindo aproximadamente 15 cm de largura x 15cm de altura) – Logo do SAMU 192, podendo ser obtido através do site conforme item 4 de OUTRAS EXIGÊNCIAS. APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS: bordado no braço lado esquerdo (em cima da lapela do bolso para celular) medindo aproximadamente: 9 cm largura x 5cm altura, podendo ser obtido através do site <http://www.guarulhos.sp.gov.br> - APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL: bordado no braço lado direito, medindo aproximadamente: 9 cm largura x 5,5cm altura.-Unid-309-MILITARY DEFENSE / NACIONAL-R\$ 135,92 - GRADE TAMANHOS – NUMERAÇÃO-QUANTIDADE - PP-5 - P-60 - M-65 - G-100 - GG-50 - EXG-10 - EXGG-5 - 5% SOB MEDIDA-14 - TOTAL-309 . - Unid -309-MILITARY DEFENSE / NACIONAL-R\$ 135,92 PA19634/2014- ARP 21811/2015 – Pregão 89/2015 – Contrante : PG – Objeto : Fornecimento de Uniformes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (proteção de chuva: blusão e calça).- Fornecedor: HERON LAS CASAS GUMA – ME – Vigência: 12 meses. Ass: 26/08/2015 - LOTE 06 - 01-PROTEÇÃO DE CHUVA (BLUSÃO) - CA 28368 - Blusão tipo túnica, em nylon emborrachado, na cor azul marinho, com espessura de + ou - 0,20mm gramatura de 380grs./m², + ou – 10 grs. Forrado internamente com tela de poliéster macio na mesma cor externa, para uso dos profissionais: MÉDICOS, ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENF., TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTORES do SAMU, uso tanto nas Motolâncias como nas Ambulâncias. Deverá ter pala inteira para ventilação; - Com mangas compridas, com fechamento em velcro reforçado, nas extremidades para ajuste ao punho e impedir a entrada de água; - Abertura frontal com fechamento duplo através de 1 (um) zíper de nylon grosso e cursor reforçado, sendo na parte interna (com lapela de aproximadamente 5cm de cada lado), e fechamento na parte interna em velcro; sendo que todas as costuras do blusão deverão ser duplas, com vedação eletrônica. Uma faixa refletiva de 5,0 cm de largura em toda a extensão das costas, fixada + ou – 10,0 cm abaixo da pala, com capuz embutido por zíper e cordão para regulagem. A parte inferior do blusão deverá ser talhada em uma peça única, sem costuras laterais e/ ou dorsais. Na região do busto lado E deverá ter o logo SAMU 192 GUARULHOS em material refletivo prata (modelo na coordenação do SAMU 192 GUARULHOS SP), nas costas do blusão deverá constar o logo SAMU 192 GUARULHOS SP. FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos embutido (tipo gancho), medindo aproximadamente 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (cursor do zíper nº 8) com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste. Tarjeta no mesmo tecido pregado em velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste, a aproximadamente 7 cm da cava da manga (tarjeta com

2,0 cm de largura x 07 cm de comprimento). Faixas Refletivas: em sentido horizontal em toda extensão acima do tórax. Aplicação do logotipo SAMU no peito da esquerda de quem veste, acima da faixa refletiva e nas costas entre as faixas refletivas. BORDADO CHEIO: Aplicação do logotipo SAMU 192, no peito, da esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 7 cm em toda sua circunferência. CINTURA DO MACACÃO: cintura-costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, o elástico deve ser da mesma cor do macacão, de aproximadamente 5 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 6 cm de largura . CINTO: do mesmo tecido do macacão com 5,0 cm de largura com fivela ajustável em PVC aplicada com costura reforçada na extremidade para um perfeito reajuste a cintura do profissional com fechamento na parte frontal, seu comprimento deverá ser proporcional a numeração do macacão. Nas costas aplicação de Tarjeta no mesmo tecido aplicação em velcro para identificação da função do servidor acima do símbolo do SAMU 192. -Unid -309-PANTANEIRO / 670 J / PANTANEIRO CAPAS / NACIONAL-R\$ 132,68 — PARTE INFERIOR DO MACACÃO: 04 Bolsos Frontais: sendo 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer, o forro, deve ser da mesma cor e mesmo tecido do macacão, deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura e 02 Bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 cm x 22 cm, fechamento em velcro, em cima do bolso da perna esquerda, lateral externa desse bolso, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura "Ponta Romba," fechamento com botão de pressão. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: dois bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com lapela e velcros (lapela com aproximadamente 5 cm), sendo 02 velcros por bolso (1 em cada extremidade da lapela). FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper de nylon grosso, cursor reforçado, sendo, seu comprimento proporcional à numeração do macacão (com vista externa "transpassada" com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário). APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS: bordado no braço lado esquerdo (em cima da lapela do bolso para celular) medindo aproximadamente: 9 cm largura x 5cm altura, podendo ser obtido através do site <http://www.guarulhos.sp.gov.br> - NUMERAÇÃO-QUANTIDADE - P-70 - M-70 - G-71 - GG-50 - EXG-10 - EXGG-10 - 10% SOB MEDIDA-28 - TOTAL-309 - Unid -309-PANTANEIRO / 670 J / PANTANEIRO CAPAS / NACIONAL-R\$ 132,68 - LOTE 07 - 01-PROTEÇÃO DE CHUVA - (CALÇA) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS MOTOLÂNCIAS. - CA 28369 - Deverá ser em nylon emborrachado, na cor azul marinho, com espessura de + ou - 0,20mm gramatura de 380grs./m², + ou – 10 grs. Forrado internamente com tela de poliéster macio na mesma cor externa, impermeável fechado com costuras duplas ponto corrente, todas as costuras com solda termo eletrônica para uma perfeita vedação. Cintura com barra de 3,5 cm, e elástico de 3,0 cm rebatidos internamente para fixar a cintura internamente na barra, e deverá ter ainda cordão de nylon, poliéster para ajustar a cintura e zíper na perna (E+D) como fechamento lateral externo (D e) com refletivo na cor prata. As faixas de película retrorrefletiva microprismática, revestida por laminado de PVC 0,20, largura 50 mm, fixado a ela por meio de solda eletrônica, formando uma única peça, serão duas, sendo uma em cada perna da calça. Na extremidade das pernas da calça do lado externo, deverá ter abertura tipo fole com 30,0 cm de altura fechada através de zíper de plástico, na mesma cor da calça;Faixas refletivas: O material refletivo deverá apresentar um índice mínimo de retroreflexão de 350 cd/lux m2, ou equivalente na geometria de ângulo de entrada - 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus), atendendo a Norma de 100 lavagens industriais.O tipo de material utilizado na confecção da calça deverá permitir a higienização de secreções tipo sangue, fezes etc., bem como manchas de tintas de caneta.Detalhes do material empregado na confecção das calças de chuva:- Deverão ser confeccionados em Nylon emborrachado, com 56 fios no urdume e 48 fios na trama, com espessura de 0,20mm com resistência mínima ao rasgamento de 13 kg urdume, 9 kg na trama por cm2. O fechamento deverá ser por Zíper de nylon, na mesma cor da calça ; o cordão deverá ser de nylon, com 3 mm de espessura, na mesma cor da calça; o elástico deverá ser de borracha, revestido de algodão, com 35 mm de largura. O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório credenciado pelo INMETRO, além do coeficiente de retroreflexão deverá constar obrigatoriamente do laudo: a constituição do refletivo (microesferas de vidro ou micro prismas); a cor; a marca e o código do refletivo utilizado na confecção da calça. -Unid-99-PANTANEIRO / 670 C / PANTANEIRO CAPAS / NACIONAL-R\$ 54,54 - NUMERAÇÃO-QUANTIDADE - M-20 - G-30 - GG-30 - EXG-10- 10% SOB MEDIDA-9 - TOTAL-99 . - Unid-99-PANTANEIRO / 670 C / PANTANEIRO CAPAS / NACIONAL-R\$ 54,54 PA19634/2014- ARP 21911/2015 – Pregão 89/2015 – Contrante : PG – Objeto : Fornecimento de Uniformes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (boné, colete regulação médica, touca e calça para uso de motolância).- Fornecedor: LAVRAS & LAVRAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - ME - Vigência: 12 meses. Ass: 26/08/2015 - LOTE 02 - 01-BONÉ: Confeccionado em tecido, na cor azul marinho, possuindo as seguintes características do tecido: 50% algodão AATCC-20 e 20 A e 50% poliamida AATCC-20 e 20, título do urdume NE 20/1 – 50% algodão 50% poliamida ASTM D1059, título da trama NE 16/1 – 50% algodão 50% poliamida ASTM 1060, fios por cm 41,3, batidas por cm 22,2, ligamento tela – RIP STOP NBR 12546, largura (+/- 1,5 cm) 160 NBR 10589, peso (+/-

5%) 220g/m2 ASTM D3776, pilling 3,0 ASTM D3512, resistência tração trama 100 kgf ASTM D5034, resistência tração urdume 145 kgf ASTM D5035, resistência ao rasgo trama 3500 GF ASTM D1424, resistência ao rasgo urdume 2700 GF ASTM D1425, com entreteia frontal, aplicação da logomarca SAMU 192 (conforme consta no item 4 em OUTRAS EXIGÊNCIAS), bordada na parte frontal do boné e na parte lateral D, bordado da inscrição Guarulhos, SP, tamanho único com regulador DE METAL na parte posterior, com acabamento interno e externo sem rebarbas ou restos de costura. -Unid-500-KYRIOS-R\$ 18,75 - LOTE 05 - -COLETE REGULAÇÃO MÉDICA: confeccionado em tecido misto composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, com gramatura de 185 gm2, na cor azul marinho REF.519 PANTONE 193921TC. - A frente do colete deverá ser aberta, com fechamento em zíper, possuindo um bolso superior, na altura do tórax, lado esquerdo medindo aproximadamente 12 cm de largura x 15 cm de comprimento, dois bolsos inferiores, na altura do abdômen, medindo 17 cm de largura e 17 cm de altura, fechados por lapela com velcro em toda sua extensão e fole de 3 cm em toda a extensão dos mesmos.No lado direito superior, deverá conter uma tarjeta em velcro de aproximadamente 12 cm comprimento x 2 cm de largura, para aplicação de identificação funcional.- COSTAS: APLICAÇÃO DE BORDADO DO Logo SAMU 192 Guarulhos- SP, APLICAÇÃO DE UMA TARJETA PARA IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO ACIMA DO LOGO DO SAMU.GOLA: tipo padre, medindo aproximadamente 4 cm de altura ,afixada no colete com costura dupla.- CAVA: abertura simples com acabamento interno no mesmo tecido em toda extensão da mesma.- Comprimento do COLETE: abaixo do quadril, acabamento com um recorte de aproximadamente 7 cm de largura aplicado no mesmo com costura simples da mesma cor e tecido do colete.- Na junção da costura lateral, deverá conter uma lapela com velcro em ambos os lados, (em cima do recorte), para regulagem da cintura do colete.- BORDADOS: Bolso lado esquerdo, medindo aproximadamente 7 cm de largura x 11cm de altura. APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS e nas Costas, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 15cm de altura, aplicação do Logo do SAMU 192 Guarulhos/ SP.TARJETAS: TODAS DEVERÃO VIR COM A FUNÇÃO E NOMES BORDADOS CONFORME MODELO E RELAÇÃO A SER RETIRADO PELA EMPRESA GANHADORA NA COORDENAÇÃO DO SAMU 192 REGIONAL GUARULHOS - NUMERAÇÃO-QUANTIDADE-PP-15- P-25- G-20- GG-20- EXG-20- 10% SOB MEDIDA-26 - -TOTAL-126—Unid -126-KYRIOS-R\$ 84,92 - LOTE 08 - 01-TOUCA: cor azul marinho, com DOBRA DUPLA, essa dobra com 2 (dois) frisos de um centímetro de largura (cada uma, laranja e vermelho), um friso na cor vermelha e outro laranja, tecido em malha cheia, 100% acrílico confeccionada em malha dupla, tamanho único, bordado o símbolo do SAMU 192 e bordado - Guarulhos - SP-Pç-315-KYRIOS-R\$ 23,49- LOTE 09 - 01-CALÇA PARA USO DA EQUIPE DE MOTOLÂNCIA na cor azul marinho– (Pantone = 19 4010 TP), Confeccionado em tecido, 50% algodão AATCC-20 e 20 A e 50% poliamida AATCC-20 e 20, título do urdume NE 20/1 – 50% algodão 50% poliamida ASTM D1059, título da trama NE 16/1 – 50% algodão 50% poliamida ASTM 1060, fios por cm 41,3, batidas por cm 22,2, ligamento tela – RIP STOP NBR 12546, largura (+/- 1,5 cm) 160 NBR 10589, peso (+/- 5%) 220g/m2 ASTM D3776, pilling 3,0 ASTM D3512, resistência tração trama 100 kgf ASTM D5034, resistência tração urdume 145 kgf ASTM D5035, resistência ao rasgo trama 3500 GF ASTM D1424, resistência ao rasgo urdume 2700 GF ASTM D1425. Sem pregas, cós posição com 4 cm de largura com elástico embutido na parte traseira e caseado no sentido horizontal, contendo 10 passadores confeccionados no mesmo tecido com costura reforçada, medindo 60 mm de altura por 15mm de largura, pregados considerando o centro traseiro do cós, com medida inicial de 25 mm para cada lado, mais 02 (dois a cada 50 mm e 01 (um) , entre as faixas vermelha e laranja de cada lado e 04 na frente. Vista macho, fechamento com zíper. GANCHO DA CALÇA DEVERÁ TER COSTURA REFORÇADA DE FORMA QUE A COSTURA NÃO ABRA NA HORA DE PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM QUE O SOCORRISTA FIQUE AGACHADO.02 Bolsos Frontais: com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer, o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura, Da mesma cor do uniforme.02 Bolsos Traseiros: conter 02 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5 cm), sendo 02 velcro por bolso (1 em cada extremidade da lapela), entreteida com entreteia estilo fino, respontada nas orlas, na distância de 7 mm, medindo 40 mm nas pontas e 60mm no centro, nas extremidades, parte interna das portinholas, deverão ser afixados 15 mm de velcro para fechamento.02 Bolsos Laterais: retangulares medindo aprox. 18 cm x 22 cm, com fechamento com velcro, prega fêmea sem presponto centralizada, de maneira que prega possa abrir-se quando colocado volume no interior do bolso. Acima do bolso da perna esquerda de quem veste, deverá ter um bolso na parte externa, para acondicionamento da Tesoura Ponta Romba.-Pç-99-KYRIOS-R\$ 88,38-02 Bolsos Laterais: retangulares medindo aprox. 18 cm x 22 cm, com fechamento com velcro, prega fêmea sem presponto centralizada, de maneira que prega possa abrir-se quando colocado volume no interior do bolso. Acima do bolso da perna esquerda de quem veste, deverá ter um bolso na parte externa, para acondicionamento da Tesoura Ponta Romba.Reforço de joelhos acolchoado com costura matelassê, medindo aprox. 30 cm de comprimento (manta 100 dupla).Faixas Refletivas: de 4 cm de largura na cor prata, contornando as pernas acima do matelassê.Todos os cantos de bolsos, final da braguiinha, cantos de abertura inferior, final de bainhas e extremidade dos passadores deverão

ser travetados.. Pontos por cm = 3,5 a 4,0 em todas as costuras. . Aviamentos:a) Linha 50, Mista 60% Poliéster e 40% Algodão a ser utilizada para todas as operações de confecção da calça.b) Zíper de nylon da cor do tecido de 150 (cento e cinquenta) mm para os tamanhos 34 aos 42 e 180 (cento e oitenta) mm para os demais tamanhos.FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aproximadamente 2,0 cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 181663-TC da escala pantone e na cor laranja padrão 171464-TC da escala pantone em tecido de brim 100% algodão, (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15 mm nas laterais, com espaço de 15 mm entre cada uma). Sendo aplicada em toda extensão lateral externa da calça desde o cós até a barra.Condições Técnicas-Da confecção: Ser confeccionado em tecido tipo Rip Stop de 50% algodão e 50% poliamida, armação em tela, na cor azul marinho (Pantone = 19 -4010 TP), apresentando qualidade específica de não amarratamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção:Da identificação: Deverá possuir 02 (duas) etiquetas costuradas em cada peça, internamente junto ao cós, conforme segue:1. A primeira, contendo o número do manequim, o nome da empresa fornecedora, mês e ano de fabricação.2. A segunda, contendo a procedência dos tecidos com garantia total do fabricante, composição e instrução para lavar e passar.3. FAIXAS REFLETIVAS: Aplicação de faixas refletiva na cor prata de 5cm, em toda circunferência da perna, acima do joelho, fixada em costura dupla.CARACTERÍSTICAS DA FAIXA REFLEXIVA PADRÃO PARA TODOS OS TIPOS DE VISIBILIDADE: COR PRATA-Composição 100% Poliéster atendendo a Norma de 100 lavagens industriais-- Performance refletiva de no mínimo 350 cd/lux m2-- Alta visibilidade aprovada pela norma EN 471 Classe 2 -NUMERAÇÃO-QUANTIDADE-M-20-G-30-GG-30-EXG-10-10% SOB MEDIDA-9-TOTAL-99. - Pç-99-KYRIOS-R\$ 88,38

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

PA 25768/2014 ARP 35011/2014– conforme Publicação 29/05/2015- DOM

PA 44350/2014 ARP 35311/2014– conforme Publicação 29/05/2015- DOM

PA 19733/2014 ARP 35111/2014– conforme Publicação 29/05/2015- DOM

PA 46618/2014 ARP 35211/2014– conforme Publicação 29/05/2015- DOM

PA 59578/2014 ARP 5011/2015– conforme Publicação 29/05/2015- DOM

PA 49580/2014 ARP 51111/2015– conforme Publicação 29/05/2015- DOM

PA 71448/2013 ARP 35411/2014– conforme Publicação 29/05/2015- DOM

PA 60660/2014 ARP 5511,5411,5311 e 5611/2015– conforme Publicação 29/05/2015- DOM

PA 52082/2014 ARP 5711/2015– conforme Publicação 29/05/2015- DOM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/15-SDU02.08

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigos 2º, 32, e 58 com as penalidades do art. 54, I da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 27495

AUTO DE INFRAÇÃO: 75420 LAVRADA EM 29.10.14

COMPROMISSÁRIO: SHIGUENOBU YOKOI E MULHER

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 084.12.99.0288

ENDEREÇO: RUA VICENTE CELESTINO, 95 – LOTE 8 - QD: H

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 27495

AUTO DE EMBARGO: 30679 LAVRADO EM 29.10.14

COMPROMISSÁRIO: SHIGUENOBU YOKOI E MULHER

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 084.12.99.0288

ENDEREÇO: RUA VICENTE CELESTINO, 95 – LOTE 8 - QD: H

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9106/14

AUTO DE INFRAÇÃO: 90952 LAVRADA EM 10.07.14

PROPRIETÁRIO: JOÃO MOROSTICA

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 111.61.09.0140.01

ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, 79 LOTE 2 QUADRA: F

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44126/13

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 63243 LAVRADA EM 30.01.13

COMPROMISSÁRIO: TÁSSIA MARTINS FERNANDES LIMA

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 082.23.08.0330

ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARCIANO, - LOTE 34-A QUADRA: 37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44126/13

AUTO DE INFRAÇÃO: 67507 LAVRADA EM 03.07.13

COMPROMISSÁRIO: TÁSSIA MARTINS FERNANDES LIMA

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 082.23.08.0330

ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARCIANO, - LOTE 34-A QUADRA: 37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29667/12

AUTO DE EMBARGO: 28124 LAVRADO EM 18.08.10

PROPRIETÁRIO: DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 082.23.08.0230

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PRUDENTE CORRÊA, LOTE 0001 QUADRA: 37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65143/12

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 54040 LAVRADA EM 08.05.12

COMPROMISSÁRIO: ANIBAL MARTINS

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 122.45.33.0061

ENDEREÇO: RUA CORUMBA, - LOTE 0014 QUADRA: 000E

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE

COSTUME.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL - COGEM

PORTARIA Nº 003/2015-SDE

LUIZ CARLOS TEODORO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o que consta no processo administrativo nº 59.399/2010 e atendendo o Ofício 009/2015 do SINCOMÉRCIO – Sindicato do Comércio Varejista de Bens e Serviços de Guarulhos e da SDE – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

ALTERAR a composição dos membros integrantes do **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL - COGEM**, instituído pelo Decreto Municipal nº 28.379, de 10 de janeiro de 2011, conforme segue:

SINCOMÉRCIO – Sindicato do Comércio Varejista de Bens e Serviços de Guarulhos:

EXCLUIR

Titular: Andressa Lima Ferreira

INCLUIR

Titular: Lucia Helena Gomes Pereira Bento

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EXCLUIR

Titular: Mariluz de Mello Moradillo

INCLUIR

Titular: Alessandro Paes dos Reis

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 08 /2015 - (SSP)

De 24 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 33695/2015;

RESOLVE:

1 - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria 05/2015-SSP, nos termos do artigo 8º, do Decreto Municipal 23.584/2006, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo em epígrafe.

2 - Esta portaria entra em vigor na data retroativa, de 19 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – SSP01

Portaria Interna nº 18/15 SSP01

A Srª Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Gestora do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais resolve **normalizar as contratações de serviços de pedra, jardim e manutenção por terceiros nos Cemitérios Municipais.**

Artigo 1º – A contratação de serviços de jardim, pedra e manutenção de sepulturas serão de livre escolha do município, os quais poderão ser executados por empreiteiro credenciado, por empresa ou pessoa de confiança do contratante, cumprindo-se o que segue.

§ 1º – Na contratação dos serviços por empreiteiro credenciado será necessário o contrato de prestação de serviços com a descrição do que está sendo contratado, devidamente assinado pelo contratante e empreiteiro, protocolando-se junto a administração do cemitério, para fins de controle.

§ 2º – Sendo a contratação dos serviços realizada por empresa particular, deverá ser preenchido pelo contratante junto a administração do cemitério o requerimento padrão para abertura de processo administrativo, anexando-se cópias do rg, cpf e comprovante de residência do requerente, nota fiscal expedida pela empresa contratada, termo de responsabilidade pela contratação dos serviços por terceiros.

I- A empresa deverá apresentar cópia do alvará de funcionamento em vigor expedido pela Secretária de Desenvolvimento Urbano, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, apresentação do funcionário que executará o serviço, cópias do RG, CPF e carteira de trabalho assinada, para serem anexadas ao processo administrativo.

II- Cumprindo as exigências a administração do cemitério emitirá autorização específica para execução dos serviços.

§ 3º – Sendo a contratação dos serviços realizada por pessoa física de confiança do contratante, deverá ser preenchido pelo contratante junto a administração do cemitério o requerimento padrão para abertura de processo administrativo, anexando-se cópias do rg, cpf e comprovante de residência do requerente e cópias do rg, cpf, comprovante de residência e atestado de antecedentes criminais do contratado.

I- A pessoa física somente poderá iniciar os serviços após a emissão da autorização específica pela administração.

Artigo 2º – Caberá ações de fiscalização dos setores competentes e aplicação de medidas e sanções previstas em lei;

I- Não será permitido a execução dos serviços por empresa ou pessoas que não tiverem portando a autorização específica expedida pela administração.

II- Os autorizados deverão permanecer no cemitério exclusivamente no tempo e no espaço necessário para se cumprir o contratado.

Parágrafo único – A administração acompanhará o cumprimento das exigências e aos padrões do cemitério atendendo-se a portaria nº 11/13 e ao edital 06/15 publicado no diário oficial do município.

Portaria Interna nº 19/15 SSP01 A Srª Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Gestora do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Normalizar as entregas de ornamentos florais (flores e coroas) por terceiros nos Cemitérios Municipais.

§ 1º – A entrada de veículos para entrega de ornamentos florais (flores e coroas) nos velórios, capelas e cemitérios municipais, será permitida, desde que atendidas as normas dos Cemitérios.

§ 2º – As entregas poderão ser realizadas nas salas de velório, devendo ser recebidas pelo contratante ou pessoa autorizada pelo mesmo.

§ 3º – Não será permitida a entrega quando não houver responsável pelo recebimento ou quando o fêretro ainda não estiver na sala de velório.

§ 4º – Cada sala de velório dispõe de 02 (dois) suportes para coroas de flores, sendo a floricultura contratada responsável por trazer suporte alternativo caso os existentes estejam ocupados.

§ 5º – Não é permitida a ornamentação das urnas nas salas de velório.

§ 6º – Para entrega de flores e coroas de flores na capela dos Cemitérios será necessário solicitar autorização a Administração, bem como respeitar as regras de trânsito existentes.

EDITAL Nº 14/15 - SSP01

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Gestora do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que de acordo com a redação dada pelo artigo 16, combinado com o artigo 37 da lei 2845/84, solicita o comparecimento dos familiares para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na Quadra “B”, conjuntos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no Cemitério Necrópole do Campo Santo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, decorrido o prazo legal os restos mortais serão destinados ao ossário geral.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev Exum
133178	ABILIA MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA	B	3	80	15/03/2014
132910	ADAILTON DE JESUS	B	2	2	14/02/2014
132866	ADALGIZA DA SILVA CAMINHAS	B	1	1	09/02/2014
132963	ADALVA LUCIA DOS SANTOS	B	3	2	19/02/2014
133015	ADDA HOLANDA GONCALVES	B	4	9	24/02/2014
133155	ADELIA DE JESUS DOS SANTOS	B	3	61	13/03/2014
132949	ADEMIR RIBAS	B	2	35	17/02/2014
117720	ADENICIO JOSE DE SOUZA	B	1	43	13/02/2014
132941	ADOLFO TRUGILO	B	2	28	17/02/2014
133286	ADRIANA APARECIDA LEITE DA SILVA	B	6	7	27/03/2014
133346	AIDA TOME DE SOUZA SILVA	B	5	49	02/04/2014
133309	AITOR MENDIZABAL OLANO	B	7	6	30/03/2014
133083	ALICE OLIVEIRA SANTANA	B	1	76	05/03/2014
115502	ALMERINDA LOPES DA CRUZ	B	3	33	22/02/2014
132878	ALZIRA DA COSTA MELLO	B	1	11	10/02/2014
133165	AMADEU VIEIRA	B	3	70	14/03/2014
133383	AMADO SEMPIONI TOZARINI	B	6	35	06/04/2014
133308	AMARO GONCALVES COELHO	B	7	4	30/03/2014
133318	AMARO JOSE DA SILVA	B	7	15	30/03/2014
133332	AMELIA MARIA DOS SANTOS	B	8	5	31/03/2014
133194	ANA APARECIDA JOAQUIM	B	4	47	17/03/2014
133272	ANA LEIA ROSA DE ALMEIDA	B	5	32	25/03/2014
133042	ANA SILVA DE OLIVEIRA	B	4	37	28/02/2014
133401	ANATANIA DE JESUS LEAO SOARES	B	6	53	08/04/2014
132893	ANDERSON BRAGA ROCHA	B	1	25	11/02/2014
132906	ANGELA IRENE RIBEIRO DA SILVA	B	1	41	13/02/2014
133147	ANGELO LAROCCA	B	3	52	12/03/2014
133110	ANILDO CANDIDO DE ABREU	B	2	61	08/03/2014
133237	ANNA DE LIMA	B	4	89	22/03/2014
133384	ANTENOR GONCALVES DOS SANTOS	B	6	37	06/04/2014
133330	ANTONIA DA SILVA ABI ASLI	B	8	3	31/03/2014
133333	ANTONIO ALCINO DA SILVA	B	5	38	31/03/2014
133026	ANTONIO APARECIDO	B	4	19	26/02/2014
133296	ANTONIO ARRUDA DA SILVA	B	6	17	28/03/2014
133234	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	B	4	86	21/03/2014
133089	ANTONIO CARLOS SOUZA	B	1	82	06/03/2014
133113	ANTONIO DA SILVA FILHO	B	2	64	08/03/2014
133378	ANTONIO DE LISBOA SOARES DA SILVA	B	6	30	06/04/2014
133227	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	B	4	79	21/03/2014
132952	ANTONIO GONCALVES DA SILVA	B	2	38	17/02/2014
133027	ANTONIO MANOEL BASILIO	B	4	20	27/02/2014
133202	ANTONIO MARCOS SOUZA LIMA	B	4	54	19/03/2014
132881	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	B	1	14	10/02/2014
115276	ANTONIO UBIRAJARA LEMOS	B	3	39	22/02/2014
113836	ANTONIO XAVIER ESTEVES	B	1	87	03/05/2012
133129	APARECIDO FRANCISCO	B	2	79	10/03/2014
133405	APARECIDO TRINDADE RODRIGUES	B	7	22	08/04/2014
132939	ARGEMIRO RODRIGUES DE JESUS	B	2	26	16/02/2014
133245	ARLENIO DE SOUZA SOARES	B	5	9	22/03/2014
133130	ARMANO HELES FERREIRA SANTA ROSA	B	2	80	10/03/2014
132974	ARNALDO KASPAR	B	3	14	20/02/2014
133268	ARSENIO VICENTE PEREIRA	B	5	28	25/03/2014
133415	AUDINETE DE SOUZA ALENCAR	B	7	32	09/04/2014
133052	AUGUSTO CESAR BRAGA	B	4	45	02/03/2014
133206	AUREA DUTRA VIEIRA	B	4	58	19/03/2014
133028	AURORA DE MELO COSTA	B	4	21	27/02/2014
133086	AURORA TEODORA PEDROSO	B	1	79	06/03/2014
133402	AVELINO FERREIRA	B	7	20	08/04/2014
133243	AZEMIRO RODRIGUES PEREIRA	B	5	7	22/03/2014
133298	BEATRIZ DE ALCANTARA GOMES	B	6	19	28/03/2014
133059	BENEDITA PEREIRA DE CARVALHO	B	1	53	03/03/2014
133182	BENEDITO DE LIMA	B	3	84	16/03/2014
132980	BENEDITO PEDRO COUTINHO	B	3	22	20/02/2014
133122	BENEDITO RAILDO RODRIGUES	B	2	73	09/03/2014
133045	BENNTH MERCES BINO	B	4	40	01/03/2014
133350	BENTO CARLOS SOARES	B	5	52	03/04/2014
132909	BRONISLAVA KUSDRA	B	2	1	14/02/2014
133351	BRUNA DE OLIVEIRA CABREIRA	B	5	53	03/04/2014
133067	CARLOS ALBERTO ANDRADE	B	1	61	03/03/2014
133189	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	B	3	90	16/03/2014
132994	CARLOS ALBERTO VIEIRA	B	3	35	22/02/2014
133334	CARLOS DIAS DA SILVA	B	5	39	01/04/2014
132918	CARLOS FRANCISCO	B	2	10	14/02/2014
133162	CARLOS SERGIO DE OLIVEIRA	B	3	67	14/03/2014
133011	CELIA DE OLIVEIRA ALVES	B	4	6	24/02/2014
133060	CELINA SOUSA SANTOS	B	1	54	03/03/2014
133221	CEZARINA HELENA SANTANDER	B	4	75	20/

Lugar de entulho é no

PEV

Você pode entregar até 12 carrinhos de mão ou 20 sacos de rafia de entulho nos PEVs.

Cabrália

Rua Cabrália, s/nº
Jd. Bela Vista

Paraventi

Rua Apolônia Vieira de Jesus
nº 91, próximo a CIESP

Macedo

Av. Estilac Leal, 26
atrás do Corpo de Bombeiros

Pq. Continental

Av. C, s/nº, esquina com rua
Alzimar Vargas Batista

Gopoúva

Rua Nadir, 34
com rua Guarulhos

Ponte Grande

Al. Josefina Zamataro, s/nº
esquina com av. Caetano Zamataro

Santos Dumont

Estrada do Saboó, 795

Inocoop

Francisco Xavier Correia
esquina com rua Jardel Filho

Vi. Barros

Rua Guilherme Lino
dos Santos, 349



PEV

Ponto de entrega
voluntária de
resíduos de
construção e
demolição

Jd. Fortaleza

Rua Medeia Escardino Mariano, s/nº
ao lado do conservatório do SAAE

Torres Tibagy

Rua Corumbaíba, 335
próximo a av. Júlio Prestes

João do Pulo

Rua São Thomaz de Aquino, s/nº
Jd. Divinolândia

Jurema

Rua Jacutinga
esquina com rua Guarapiranga

Pq. Mikail

Rua Justiniano Salvador
dos Santos, 269

Vi. Galvão

Rua Ipiranga, 543, próximo ao
nº 615 da av. Pedro de Souza Lopes

Haroldo Veloso

Rua Campos Gerais, 169
esquina com rua Dalva de Oliveira

133281	CLAUDIO BARBOSA	B	6	3	27/03/2014	133397	JOAO HENRIQUE AMORIM	B	6	48	07/04/2014
133372	CLAUDIO MAURICIO DA ROCHA	B	5	71	05/04/2014	132929	JOAO JOAQUIM DE SANTANA	B	2	18	15/02/2014
133356	CLAUDIO RIBEIRO	B	5	57	03/04/2014	133253	JOAO OLIVEIRA MOUTINHO	B	5	18	24/03/2014
117054	CLEIDE APARECIDA VITAL DE OLIVEIRA	B	2	46	18/02/2014	133191	JOAO REIS DE ASSIS	B	3	93	17/03/2014
132882	CONSTANTINA PORCINA GALVAO FREIRE	B	1	15	10/02/2014	133205	JOAO RODRIGUES DA SILVA	B	4	57	19/03/2014
133364	COSMA MONTEIRO DA SILVA	B	5	64	04/04/2014	133230	JOAO URSULINO DA SILVA NETO	B	4	82	21/03/2014
133168	COSME JOSE DE LIMA	B	3	74	14/03/2014	132990	JOAQUIM DOS SANTOS OLIVEIRA	B	3	30	21/02/2014
132991	CRISTIANO FRANCISCO DE JESUS	B	3	31	21/02/2014	133050	JOAQUIM MARIA DE JESUS	B	4	44	02/03/2014
133295	CRISTINA DE ARAUJO OLIVEIRA	B	6	16	28/03/2014	133352	JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	B	5	54	03/04/2014
133198	DALCIDIA MARIA LEITE ALVES	B	4	51	18/03/2014	133062	JOBEL PEREIRA	B	1	56	03/03/2014
133090	DALVA LEMOS DE OLIVEIRA	B	1	83	06/03/2014	133310	JONAS DA SILVA	B	7	7	30/03/2014
133248	DAMIAO DOS SANTOS	B	5	13	23/03/2014	133367	JORACI PIEROBOM PAGANI	B	5	67	05/04/2014
132958	DAMIAO GOMES DA SILVA	B	2	43	18/02/2014	133390	JORGE BARBOSA DOS SANTOS	B	6	42	07/04/2014
132894	DANIEL MARTINS	B	1	26	11/02/2014	132988	JORGE DIOGO LEITE	B	3	28	21/02/2014
133081	DARIO JOSE DA SILVA	B	1	74	05/03/2014	132923	JORGE PEREIRA DE VARGAS	B	2	14	14/02/2014
133153	DEA MARIA BELIZEDO DA SILVA	B	3	59	13/03/2014	133340	JOSE ADILSON DA SILVA OLIVEIRA	B	5	44	01/04/2014
133104	DECIO CEZARIO ARAUJO	B	2	55	08/03/2014	133257	JOSE ALVES DOS SANTOS	B	5	20	24/03/2014
133053	DENILSON DIAS MARTINS LEANDRO	B	1	45	02/03/2014	132911	JOSE ALVES FILHO	B	2	3	14/02/2014
132892	DESCONHECIDO Nº 165/2011 - IML	B	1	24	11/02/2014	133186	JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA	B	3	87	16/03/2014
132891	DESCONHECIDO Nº 240/2011 - IML	B	1	23	11/02/2014	133265	JOSE BATISTA ALVES	B	5	25	25/03/2014
132888	DESCONHECIDO Nº 289/2011 - IML	B	1	20	11/02/2014	116993	JOSE BONIFACIO MARQUES	B	4	22	27/02/2014
132889	DESCONHECIDO Nº 29/2011 - IML	B	1	21	11/02/2014	133112	JOSE CARLOS FELISBINO	B	2	63	08/03/2014
132890	DESCONHECIDO Nº 35/2011 - IML	B	1	22	11/02/2014	132956	JOSE CARLOS PANTALEAO	B	2	42	18/02/2014
133313	DESCONHECIDO Nº 431/2011 - IML	B	7	10	30/03/2014	133382	JOSE CIDRANO DA SILVA	B	6	34	06/04/2014
133314	DESCONHECIDO Nº 477/2011 - IML	B	7	11	30/03/2014	133200	JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	B	4	53	19/03/2014
133315	DESCONHECIDO Nº 558/2011 - IML	B	7	12	30/03/2014	133368	JOSE DONIZET CARDOSO VIEIRA	B	5	68	05/04/2014
133312	DESCONHECIDO Nº 629/2011 - IML	B	7	9	30/03/2014	133099	JOSE EDUARDO ALVES BRITO	B	2	51	07/03/2014
133084	DEUSDETE BERNARDINO DE MORAES	B	1	77	05/03/2014	132914	JOSE EUCLIDES DA SILVA	B	2	7	14/02/2014
119859	DILSON FERREIRA DAMACENO	B	2	4	14/02/2014	133076	JOSE FERREIRA ARAUJO	B	1	68	04/03/2014
133238	DIONIZIO SILVA GONCALVES	B	5	1	22/03/2014	133319	JOSE FRANCISCO DA GAMA	B	7	16	30/03/2014
133371	DIRCE GOMES	B	5	70	05/04/2014	133338	JOSE GABRIEL DA SILVA	B	5	42	01/04/2014
133043	DONATO BISPO DE SOUZA	B	4	38	28/02/2014	133009	JOSE GENESIO DOS SANTOS	B	4	4	24/02/2014
133170	DORANTINA PEREIRA DOS SANTOS	B	3	76	14/03/2014	133385	JOSE GILVAN DE ANDRADE	B	6	38	06/04/2014
133057	EDGAR DA SILVA FERNANDES	B	1	50	03/03/2014	113972	JOSE GOMES DA SILVA	B	4	13	02/08/2012
133029	EDICLEIA DE JESUS SANTOS	B	4	23	27/02/2014	133143	JOSE LOURENCO DOS SANTOS	B	3	50	12/03/2014
133106	EDILSON BERNARDO DE LIMA	B	2	56	08/03/2014	133032	JOSE MARIA FERRAO	B	4	26	27/02/2014
133316	EDIPO CARLOS DE TOLEDO	B	7	13	30/03/2014	132880	JOSE MOREIRA FILHO	B	1	13	10/02/2014
133148	EDNA MATOS DE OLIVEIRA	B	3	53	12/03/2014	133132	JOSE ROBERTO ANNIBAL	B	2	83	11/03/2014
133344	EDNALVA MARIA ANDRADE	B	5	48	02/04/2014	133003	JOSE RODRIGUES DA SILVA	B	3	46	23/02/2014
133231	EDSON SOARES DE MELO	B	4	83	21/03/2014	133204	JOSE ROGERIO DE PAIVA	B	4	56	19/03/2014
133151	EDUARDO SEGURA BENITEZ	B	3	56	12/03/2014	132987	JOSE SERGIO AMARO	B	3	27	21/02/2014
133379	EDVALDO UMBELINO DOS ANJOS	B	6	31	06/04/2014	132912	JOSE VALDO DE ARAUJO ALVES	B	2	5	14/02/2014
132997	ELENI MARTINHA DOS SANTOS	B	3	40	22/02/2014	132965	JOSE VICENTE FERREIRA	B	3	5	19/02/2014
132948	ELIANA APARECIDA RIBEIRO	B	2	34	17/02/2014	133342	JOSE VICENTE FILHO	B	5	46	01/04/2014
133307	ELIANE MARIA DA SILVA MOURA	B	7	2	30/03/2014	133087	JOSE VICENTE JATOBA	B	1	80	06/03/2014
133411	ELIENE SANTOS DIAS	B	7	28	08/04/2014	133398	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	B	6	49	08/04/2014
132962	ELVIRA DE CARVALHO BONOMO	B	2	48	19/02/2014	133164	JOSEFA MARIA CANDIDO MARTINS	B	3	69	14/03/2014
133174	ELZA UBALDINA LIMA	B	3	78	15/03/2014	113648	JOSEFA MARIA DE ARAUJO BATISTA	B	1	18	02/08/2012
133242	ERICO ANTONIO MULLER	B	5	6	22/03/2014	133299	JOSEFINA MARIA DA CONCEICAO	B	6	20	28/03/2014
133150	ERIVALDO JOSE DA SILVA	B	3	55	12/03/2014	132875	JOSELINA DANTAS CERQUEIRA	B	1	7	10/02/2014
133241	ERMELINA GONCALVES DA SILVA	B	5	5	22/03/2014	132920	JOSEMILSON BEZERRA DE LACERDA	B	2	11	14/02/2014
132899	ERNESTO PAULO DA SILVA	B	1	32	12/02/2014	133055	JOSUE DE ARAUJO SILVA	B	1	47	02/03/2014
133080	ESMERIA CAMARGO BARBOSA	B	1	73	05/03/2014	133377	JOYCE INACIO DA SILVA	B	6	29	05/04/2014
133128	ESPERANCA DE LA TORRES CRUZ	B	2	78	10/03/2014	133118	JUAREZ JOSE DE OLIVEIRA	B	2	68	09/03/2014
133220	ETELVINA BENTO	B	4	74	20/03/2014	133031	JUAREZ MARQUES PEREIRA	B	4	25	27/02/2014
133407	EUDALDO DE ARAUJO LIMA	B	7	24	08/04/2014	133323	JUCELINA PIRES TELES	B	8	1	31/03/2014
133246	EUGENIA SABINO DA SILVA	B	5	10	23/03/2014	133093	JUDITH FERREIRA DA SILVA	B	1	86	06/03/2014
133006	EVILAZIO NUNES DA SILVA	B	4	1	23/02/2014	132907	JULIA MARIA DA CONCEICAO	B	1	42	13/02/2014
133034	EXPEDITO PEDRO DE LIMA	B	4	30	27/02/2014	133303	JUSTINA GUERRA DE LIMA	B	6	25	29/03/2014
132940	FABIANO DE OLIVEIRA CARVALHO	B	2	27	16/02/2014	114021	JUSTINO JOAQUIM DA SILVA	B	5	12	13/08/2012
133058	FARAILDES COELHO DE SOUZA	B	1	52	03/03/2014	133002	LAIS DA SILVA PAIVA	B	3	45	23/02/2014
133358	FAUSTINO CORRALEJO GARCIA	B	5	59	04/04/2014	132978	LAIZA RODRIGUES DE PADUA GOES	B	3	20	20/02/2014
133229	FAUSTO CORRALEJO ROMERO	B	4	81	21/03/2014	133373	LAURENTINA FERREIRA DA COSTA	B	5	72	05/04/2014
132961	FERNANDO EVANGELISTA DOS SANTOS	B	2	47	19/02/2014	133386	LAURINDO PIRES	B	6	39	06/04/2014
132982	FERNANDO JOSE DA SILVA	B	3	24	21/02/2014	133054	LAZARA RIBEIRO DE TOLEDO	B	1	46	02/03/2014
133181	FERNANDO ROMANO	B	3	83	16/03/2014	132877	LEANDRO OLIVEIRA ALVES	B	1	10	10/02/2014
133413	FILIFE DE SIQUEIRA SANTOS	B	7	30	08/04/2014	132874	LEONILDES MENEZES NUNES DA SILVA	B	1	6	10/02/2014
133199	FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	B	4	52	19/03/2014	132936	LEONOR FERNANDES SILVA	B	2	24	16/02/2014
133134	FRANCISCA DE ANDRADE SILVA	B	2	85	11/03/2014	132993	LEONOR SANT ANNA DA SILVA	B	3	34	22/02/2014
133190	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	B	3	92	17/03/2014	133359	LILIAN CRISTINA FERREIRA DA SILVA	B	5	60	04/04/2014
133108	FRANCISCA ZILMA DA SILVA	B	2	59	08/03/2014	132986	LOURDES VITORINO CARTONI	B	3	26	21/02/2014
133210	FRANCISCO LOPES FERREIRA	B	4	61	19/03/2014	133337	LUCIA DOS SANTOS LIMA	B	5	41	01/04/2014
132883	FRANCISCO SOARES DA SILVA	B	1	17	11/02/2014	132959	LUCIANA FERNANDA DE CARVALHO	B	2	44	18/02/2014
133396	FRANCISCO VITORINO DA SILVA	B	6	47	07/04/2014	132917	LUCIANA PATRICIA FARIAS TEODORO	B	2	9	14/02/2014
133291	GABRIEL ALVES DA CUNHA	B	6	11	28/03/2014	114140	LUDMILA MARTINKOVICS	B	4	72	11/11/2012
133166	GENICELIA NEVES DE OLIVEIRA	B	3	71	14/03/2014	133141	LUIS ALVES PEREIRA	B	3	49	12/03/2014
133306	GENIVALDO DUARTE DE SOUZA	B	7	1	29/03/2014	133353	LUIS CARLOS CIPULLO	B	5	55	03/04/2014
132970	GENOVEVA ANDREJKIEWIEZ LENKAITIS	B	3	9	19/02/2014	133282	LUIZ CARLOS MORENO	B	6	5	27/03/2014
133171	GERALDO DA SILVA	B	3	77	15/03/2014	133088	LUZINETE PINHEIRO DA SILVA	B	1	81	06/03/2014
133161	GERALDO LUIZ DO AMARAL	B	3	66	13/03/2014	133064	MADDALENA PULSONE	B	1	58	03/03/2014
117595	GERALDO SERRA DA SILVA	B	5	15	23/03/2014	133320	MAFEL ESPANA FILHO	B	7	17	30/03/2014
133233	GERALDO VICENTE DA SILVA	B	4	85	21/03/2014	132953	MANOEL DA SILVA SOUZA	B	2	39	18/02/2014
133217	GERSON SOARES	B	4	69	20/03/2014	133017	MANOEL FERNANDES	B	4	10	25/02/2014
133254	GUILHERME SPLENIO DE SOUSA	B	5	19	24/03/2014	133109	MANOEL FERNANDES RODRIGUES	B	2	60	08/03/2014
133236	HAMILTON DE ALMEIDA	B	4	88	22/03/2014	133098	MANOEL JOAQUIM SOBRINHO	B	2	50	07/03/2014
132879	HELENA PEREIRA DA SILVA	B	1	12	10/02/2014	133290	MANOEL SEIODEDOS FRAI	B	6	10	28/03/2014
133102	HELENA PIEDADE ALVES	B	2	53	08/03/2014	132901	MARCIA LIGIA DA SILVA SENHORINHO	B	1	36	12/02/2014
133077	HELIO ALVES BARBOSA	B	1	70	05/03/2014	132913	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	B	2	6	14/02/2014
133412	HERCILIO FRANCISCO REDICOPA	B	7	29	08/04/2014	133369	MARCOS JOSE DA SILVA	B	5	69	05/04/2014
114131	HERMINIA DE SOUZA PACIFICO	B	4	65	30/06/2012	133103	MARCOS ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS	B	2	54	08/03/2014
132925	HERNANI BENVENUTI SOBRINHO	B	2	17	15/02/2014	133393	MARCOS ROBERTO SANTOS	B	6	45	07/04/2014
132950	HILDA DE JESUS MONTEIRO	B	2	36	17/02/2014	132900	MARGARIDA PAULA DA SILVA	B	1	33	12/02/2014
133347	HILDA SANTANA GOMES	B	5	50	02/04/2014	132971	MARIA ANTONIA MARTINS	B	3	10	20/02/2014
132967	HOMERO DIAS PEREIRA	B	3	7	19/02/2014	114926	MARIA APARECIDA ALCANTARA DOS SANTOS	B	5	3	22/03/2014
133362	HORTENCIA APARECIDA DOS SANTOS	B	5	62	04/04/2014	132896	MARIA APARECIDA CAVALCANTI	B	1	30	12/02/2014
133376	INACIA NOBREGA FRAZAO	B	5	74	05/04/2014	113931	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO	B	3	72	04/07/2012
132876	INAIR EUZEBIO DO BONFIM	B	1	8	10/02/2014	133409	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES SILVA	B	7	27	08/04/2014
133078	INES CHICATIS PEDRA	B	1	71	05/03/2014	133005	MARIA BENEDITA DE MORAES	B	3	48	23/02/2014
133240	IRENE SANTOS DE BARROS	B	5	4	22/03/2014	133209	MARIA COELHO DA SILVA	B	4	60	19/03/2014
117234	IRINEU MACHADO FONSECA	B	4	14	25/02/2014	133039	MARIA DA GRACA TRINDADE	B	4	35	28/02/2014
133095	IRISMAR LICARIAO BARBOSA	B	1	88	07/03/2014	133219	MARIA DA ROCHA QUARESMA	B	4	73	20/03/2014
133195	ISAQUE BUENO DA SILVA	B	4	48	17/03/2						

133183	MARIA JOSE LOPES DE FARIA	B	3	85	16/03/2014
133040	MARIA JOSE MOREIRA	B	4	36	28/02/2014
113644	MARIA JOSE NASCIMENTO DE GOIS	B	1	16	10/02/2013
133276	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA	B	5	35	26/03/2014
132932	MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	B	2	20	16/02/2014
133250	MARIA JOYCE DA SILVA BRAZ	B	5	16	23/03/2014
132972	MARIA LIGIA VASCONCELOS MARQUES LOURENCO	B	3	11	20/02/2014
133239	MARIA LOURDES DA COSTA AGUIAR	B	5	2	22/03/2014
133049	MARIA MARGARIDA DE ARAUJO LEITE	B	4	43	01/03/2014
133180	MARIA MARLENE CRAVOL	B	3	82	16/03/2014
133037	MARIA NEUSA DE JESUS	B	4	33	28/02/2014
133066	MARIA PEREIRA DIAS	B	1	60	03/03/2014
133111	MARIA PEREIRA JUSTICIA	B	2	62	08/03/2014
133279	MARIA QUITERIA DE OLIVEIRA DOS PASSOS	B	6	1	26/03/2014
132897	MARIA RITA DE JESUS	B	1	31	12/02/2014
117746	MARIA RITA MANARI	B	2	93	12/03/2014
133047	MARIA RODRIGUES DA SILVA	B	4	41	01/03/2014
133247	MARIA ROSA MENDONCA	B	5	11	23/03/2014
132955	MARIA SANTOS ABRANCHES	B	2	41	18/02/2014
132930	MARIA SOTERIO DE SOUZA	B	2	19	15/02/2014
114246	MARIA VASQUES SALINO	B	7	26	11/01/2013
133300	MARIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	B	6	21	28/03/2014
133092	MARIA XAVIER DE LIMA	B	1	85	06/03/2014
133392	MARIANA DE QUEIROZ CAETANO	B	6	44	07/04/2014
133387	MARINA RUSIG XAVIER	B	6	40	07/04/2014
133007	MARINALVA IZABEL DA SILVA	B	4	2	23/02/2014
133326	MARINALVA SILVA MORAES	B	8	2	31/03/2014
133416	MARIO DE OLIVEIRA ALVES	B	7	33	09/04/2014
133149	MARIZIA DA SILVA LEITE	B	3	54	12/03/2014
133061	MARLENE GONCALVES	B	1	55	03/03/2014
132935	MARLI DE MEDEIROS	B	2	22	16/02/2014
132977	MARLISE MASCARENHAS	B	3	19	20/02/2014
132904	MARLON DANNY DIAS RAMIREZ	B	1	39	13/02/2014
133048	MARTA DOS SANTOS GONCALVES DE JESUS	B	4	42	01/03/2014
133014	MARTA FERREIRA DE SOUZA	B	4	8	24/02/2014
113734	MATILDES MARIA DE OLIVEIRA	B	3	1	17/05/2014
133019	MICHEL KELLESS DE OLIVEIRA DUARTE SILVA	B	4	12	25/02/2014
133146	MILTON ALVES DA SILVA	B	3	51	12/03/2014
133363	MOACIL MARTINS DE GODOI	B	5	63	04/04/2014
133004	MOACIR PEREIRA DOS SANTOS	B	3	47	23/02/2014
132998	MONICA MONTEIRO PAES BARRETO	B	3	41	23/02/2014
132966	MONOELINO DA ROCHA CAMPOS	B	3	6	19/02/2014
133322	NAIR FRACAROLLI	B	7	19	31/03/2014
133408	NAVIA ROCHA DOS SANTOS	B	7	25	08/04/2014
133280	NELCY BARBOSA DA SILVEIRA DE MELO	B	6	2	27/03/2014
133224	NELSON BRUSAROSCO	B	4	78	20/03/2014
133305	NELSON DE JESUS	B	6	28	29/03/2014
133160	NELSON RIBEIRO DE SOUZA	B	3	65	13/03/2014
133179	NELSON TOLENTINO DA COSTA	B	3	81	15/03/2014
132976	NELSON VILELA	B	3	18	20/02/2014
133403	NILSON KNUPP	B	6	54	08/04/2014
133211	IVALDO CARDOSO DA SILVA	B	4	62	19/03/2014
133097	NOELSON SANTANA DOS SANTOS	B	1	90	07/03/2014
132902	ODETE RODRIGUES	B	1	37	12/02/2014
108345	OLGA POPOFF ROSSOVSKII	B	4	46	17/03/2014
115194	OLGA RIZZO GASPAROTO	B	6	4	27/03/2014
133107	OLIMPIO FERREIRA DA SILVA	B	2	57	08/03/2014
133278	OLIVIA MACIEL	B	5	37	26/03/2014
113952	ONILZA NUNES DA SILVA GOES	B	3	89	23/08/2012
133075	OSMAR ABRAO DE SIQUEIRA	B	1	67	04/03/2014
133288	OSMAR APPARECIDO RAPHAEL	B	6	8	28/03/2014
133343	OSMAR CHAVES	B	5	47	02/04/2014
133293	OSVALDO COSTA FREITAS	B	6	13	28/03/2014
132922	OSVALDO SILVEIRA DOS SANTOS	B	2	13	14/02/2014
133399	OTAVIO GONCALVES DE ALMEIDA FILHO	B	6	50	08/04/2014
133389	OZAIR VIRIATO DOS SANTOS	B	6	41	07/04/2014
133163	PATRICIA MARIA DA CONCEICAO	B	3	68	14/03/2014
133317	PAULO CEZAR DE LIMA	B	7	14	30/03/2014
133404	PAULO FRANCISCO	B	7	21	08/04/2014
132954	PAULO ROBERTO FREIRE DA SILVA	B	2	40	18/02/2014
133156	PAULO SOARES MARTINS	B	3	62	13/03/2014
133269	PEDRO MOREIRA LEO	B	5	29	25/03/2014
132871	PETER FLORES	B	1	4	09/02/2014
132937	PORFIRIO DA COSTA LEMOS	B	2	25	16/02/2014
133127	QUITERIA SOARES DOS SANTOS	B	2	76	10/03/2014
133391	RAIMUNDA DAS GRACAS MOTA PENA	B	6	43	07/04/2014
133267	RAIMUNDO BERNARDO PEREIRA	B	5	27	25/03/2014
133154	RAIMUNDO DOMINGUES DOS SANTOS	B	3	60	13/03/2014
132868	RAMON FERREL	B	1	3	09/02/2014
133121	REGINALDO FELIPE DA SILVA	B	2	72	09/03/2014
132915	REGINALDO PAULO DA CONCEICAO	B	2	8	14/02/2014
117552	REINALDO MENDES DA LUZ DOS SANTOS	B	2	71	09/03/2014
132905	RENATO DE BARROS MACHADO	B	1	40	13/02/2014
133260	RICARDO PEQUENO FIRMINO	B	5	23	26/03/2014
133068	RICARDO RODNEI BALBUENA	B	1	62	04/03/2014
133264	ROBERTO ANDRE DOS SANTOS	B	5	24	25/03/2014
133139	ROBERTO CARACA	B	2	90	12/03/2014
133119	ROBERTO CARLOS BARONE	B	2	69	09/03/2014
132886	ROBSON BRACIOLI DOS SANTOS	B	1	19	11/02/2014
133124	ROBSON JOSE DIAS	B	2	74	09/03/2014
114962	ROQUE PANTA DA SILVA	B	5	34	26/03/2014
132989	RUBENS ANTONIO OLIVEIRA DE JESUS	B	3	29	21/02/2014
132903	RUI SOARES DE MACEDO	B	1	38	13/02/2014
132996	SAMUEL ALBANO NUNES	B	3	38	22/02/2014
133222	SAMUEL EGBUCHU	B	4	76	20/03/2014
133203	SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS FIRMINO	B	4	55	19/03/2014
133244	SEBASTIANA ROSA DE PAULA	B	5	8	22/03/2014
133354	SEBASTIAO CAVALCANTE	B	5	56	03/04/2014
133036	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	B	4	32	28/02/2014
133292	SEBASTIAO MARCAL DA SILVA	B	6	12	28/03/2014
132973	SEBASTIAO MARCIANO	B	3	12	20/02/2014
132872	SEBASTIAO MORETTI	B	1	5	10/02/2014
132999	SEBASTIAO ROSAL	B	3	42	23/02/2014
132981	SEBASTIAO SILVA SANTOS	B	3	23	20/02/2014
133137	SERGIO STAFFI	B	2	88	12/03/2014
132946	SEVERINA ROSA MARIANA NASCIMENTO	B	2	32	17/02/2014
133232	SILENE FLORENCIO LIMA SILVA	B	4	84	21/03/2014
133177	SIMEAO NUNES DE MELLO	B	3	79	15/03/2014
133185	SIMONE SERGINIA RIBEIRO DA CUNHA	B	3	86	16/03/2014
133169	SONIA DE ABREU MOTTA	B	3	75	14/03/2014
133197	SONIA REGINA DE LIMA DA CRUZ	B	4	50	18/03/2014
133126	SYLVE WEBER	B	2	75	10/03/2014
133114	SYLVINO VIEIRA	B	2	65	09/03/2014
132867	TADASHI MORIYAMA	B	1	2	09/02/2014
133030	TEREZA DE ANDRADE SANTOS	B	4	24	27/02/2014
133056	TEREZA LEITE FORTE	B	1	49	02/03/2014
133218	TEREZA MARQUES DE OLIVEIRA	B	4	70	20/03/2014
133000	TEREZINHA DE AMORIM SILVA	B	3	43	23/02/2014
133033	THEREZINHA SILVA DOS SANTOS	B	4	29	27/02/2014
133215	THIAGO JUNIOR DA SILVA	B	4	68	23/03/2014
133135	URANA DE JESUS CAETANA	B	2	86	11/03/2014
132908	VALDEI GOMES FERREIRA	B	1	44	13/02/2014

133079	VALDELINO RODRIGUES DOS SANTOS	B	1	72	05/03/2014
133133	VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA	B	2	84	11/03/2014
133207	VALDEMAR RODRIGUES	B	4	59	19/03/2014
133188	VALDENIR DOS SANTOS VICENTE	B	3	88	16/03/2014
133091	VALDIR APARECIDO LEAL PIRES	B	1	84	06/03/2014
133038	VALDIR GOMES DA SILVA	B	4	34	28/02/2014
133294	VALDIVINO XAVIER DIAS	B	6	15	28/03/2014
133375	VALDOMIRO ARAUJO DOS SANTOS	B	5	73	05/04/2014
132960	VALMIR MARTINS GOMES	B	2	45	18/02/2014
133022	VANDO SANTOS MONTEIRO	B	4	15	26/02/2014
133035	VACENTE FERREIRA	B	4	31	28/02/2014
133339	VINICIUS DOS SANTOS MORAES	B	5	43	01/04/2014
133025	WAGNER APARECIDO BISSONI	B	4	18	26/02/2014
133274	WAGNER GONCALVES	B	5	33	26/03/2014
132934	WANDERLEY MARTINS SILVEIRA	B	2	21	16/02/2014
133082	WASHINGTON PEREIRA DE MENEZES	B	1	75	05/03/2014
133302	WELLINGTON NUNES DA SILVA	B	6	23	29/03/2014
133366	WILLIAMS FERREIRA DE SOUZA	B	5	66	04/04/2014
132921	WILMA MARTINS DOS REIS	B	2	12	14/02/2014
133214	WILSA DE SOUZA ALINERI	B	4	67	19/03/2014
133001	WILSON ROBERTO SOUZA	B	3	44	23/02/2014
133008	WLADIMIR DOMINGUES DE OLIVEIRA	B	4	3	23/02/2014
133297	XERXES WAGNER DA GLORIA	B	6	18	28/03/2014
133271	ZELI MAURINA MESSIAS MACHADO	B	5	31	25/03/2014
133228	ZILDA BERNARDINO FERREIRA	B	4	80	21/03/2014

Total de sepulturas listadas: 474 sepulturas.

CEMITÉRIO NECROPOLE DO CAMPO SANTO AVENIDA BENJAMIN HARRIS HUNNICUTT, N° 1.327 - VILA RIO DE JANEIRO - GUARULHOS - SP TEL.: 11 2304-4203

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N° 105/2015-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando n° 001/2015-CS,

RESOLVE:

PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria n° 101/2015-SS, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n° 50.094/2015.

SS - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Publicação n° 326/2015 - 17/08/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
20478/03	*	CLINICA PLAZA SC LTDA	CANC CEVS
30879/04	*	MARIO LIBERATO SCIOLI FILHO	CANC CEVS
30879/04	4955/13	MARIO LIBERATO SCIOLI FILHO	INDEFERIDO
40485/07	*	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	INDEFERIDO
40485/07	28993/15	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	DEFERIDO
54292/09	31719/15	PEDRO HENRIQUE POLICASTRO SECCO	DEFERIDO
54292/09	31717/15	PEDRO HENRIQUE POLICASTRO SECCO	DEFERIDO
12896/11	*	ANA LUIZA RIBEIRO MOREIRA	CANC CEVS
48805/11	*	PAULA CAROLINE DE ALMEIDA MENDONCA	CANC CEVS
63637/12	*	RAQUEL DE SOUZA TEIXEIRA	CANC CEVS
63154/13	*	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	CANC CEVS
75827/13	*	THAIS VICENTE PIMENTA	CANC CEVS
19011/14	*	GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA	CANC CEVS
25335/14	*	DANIELA SOARES DA SILVA MONTANHAS	CANC CEVS
25335/14	21395/15	DANIELA SOARES DA SILVA MONTANHAS	INDEFERIDO
49507/14	*	GIOVANA CECCON DE ALENCAR	CANC CEVS
64479/14	*	JAIME KENJI TAKEI	CANC CEVS
64479/14	21605/15	JAIME KENJI TAKEI	INDEFERIDO

Publicação n° 327/2015 - 17/08/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
39547/12	*	SANTANA ANA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
1405/13	*	PRISCILA PERSOLI	INDEFERIDO
28142/13	*	WESLEY MARCOS RAMOS MATEUS	DEFERIDO
28884/13	*	QUITANDA VILA AUGUSTA LTDA ME	INDEFERIDO
28914/13	*	ANA LUZIA DE BARROS	INDEFERIDO
29437/13	*	GR CLINICA ODONTOLOGICA SS LTDA	INDEFERIDO
30121/13	*	MARCIO UMBERTO DA SILVA	INDEFERIDO
32587/13	*	VERA LUCIA BARROSO VILLALON GARCIA	INDEFERIDO
34886/13	*	CASA DE REPOUSO DOM BENEDITO LTDA	INDEFERIDO
35287/13	*	DUTRA PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO
35617/13	*	DROGAJA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME	INDEFERIDO
35627/13	*	GARBIT INDUSTRIA E COMERCIO DE REBITES E CONTATOS LTDA EPP	INDEFERIDO
39880/15	*	SUPERMERCADO X LTDA	INDEFERIDO
44017/15	*	TRANSEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 327/2015, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, conforme segue:

AUTO DE MULTA: N° 1179
CONTRIBUINTE: FITAMETAL ACOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO ROBERTO 170
CEP: 07221 040
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5722609
VALOR: 112,68
AUTO DE MULTA: N° 1180
CONTRIBUINTE: GAIL GUARULHOS INDUSTRIAL COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CAVADAS 899
CEP: 07044 000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6969609
VALOR: 5.633,80
AUTO DE MULTA: N° 1181
CONTRIBUINTE : CBR CENTRAL BRASILEIRA DE RECICLAGEM LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA HIPOLITO, MINISTRO 256
CEP: 07250 010
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0172232
VALOR: 662,80
AUTO DE MULTA: N° 1182
CONTRIBUINTE: ALUMIL ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA OLARIA 57 ATUAL 132
CEP: 07223 260
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0058782
VALOR: 331,40
AUTO DE MULTA: Nº 1249
CONTRIBUINTE : EUROINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO 135
CEP: 07042 230
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0058782
VALOR: 1.690,14
AUTO DE MULTA: Nº 2338
CONTRIBUINTE: RONALDO MAGALHÃES
ENDEREÇO: RUA ARAGUACEMA 12
CEP: 07083 110
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5798542
VALOR: 662,80
AUTO DE MULTA: Nº 2660
CONTRIBUINTE: SCALINA SA
ENDEREÇO: AV PAPA JOAO PAULO I,5163
CEP: 07170 350
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6854214
VALOR: 1.391,88
AUTO DE MULTA: Nº 7398
CONTRIBUINTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO
EDUCATIVO AO ADOLESCENTE FUNDACAO CASA SP
ENDEREÇO: RUA MINISTRO HIPOLITO 3650
CEP: 07250 010
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5784939
VALOR: 828,50
AUTO DE MULTA: Nº 10687
CONTRIBUINTE: ACADEMIA EPF GARRA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MARIA VILACA DA SILVA 179
CEP: 07135 000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0184373
VALOR: 414,25
AUTO DE MULTA: Nº 17077
CONTRIBUINTE : ERICA LILIANE PEREIRA ME
ENDEREÇO: AV ESPERANCA 689
CEP: 07095 005
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5786477
VALOR: 704,24
AUTO DE MULTA: Nº 17084
CONTRIBUINTE: FC CLINICA ODONTOLOGICA GUARULHOS
ENDEREÇO: RUA JOAO GONCALVES 130
CEP: 07010 010
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6969827
VALOR: 1.325,60
AUTO DE MULTA: Nº 17085
CONTRIBUINTE: FC CLINICA ODONTOLOGICA GUARULHOS
ENDEREÇO: RUA JOAO GONCALVES 130
CEP: 07010 010
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6969827
VALOR: 1.657,00
AUTO DE MULTA: Nº 5991
CONTRIBUINTE: PANIFICADORA OITO DE DEZEMBRO LTDA EPP
ENDEREÇO: PRACA OITO DE DEZEMBRO 11
CEP: 07140 160
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0006715
VALOR: 828,50
AUTO DE MULTA: Nº 4473
CONTRIBUINTE: GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ENDEREÇO: R SANTO EXPEDITO 660 ANEXO 2
CEP: 07140 040
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6166343
VALOR: 352,11

Publicação n° 328/2015 - 17/08/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
17238/02	28287/15	ANGELICE RODRIGUES PITA DE ARAUJO	DEFERIDO
25341/02	29832/15	SHIRLEY APARECIDA PINTO	DEFERIDO
25724/06	28957/15	TEREZA FAUSTINO	DEFERIDO
27016/06	93867/14	AVICOLA MERCEARIA E BAR JARDIM AMERICA LTDA	DEFERIDO
12837/07	28670/15	MARIA LUCIA PONTES VIEIRA	DEFERIDO
50056/07	84469/14	MARIA DO SOCORRO COSTA	DEFERIDO
51309/07	25998/15	MARCIA FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
55034/07	28830/15	DARCIO CONESSA DEFANTE	DEFERIDO
10877/08	25145/15	OTAVIO HORACIO DE SOUZA	DEFERIDO
49049/08	28692/15	UBIRAJARA MARTINS NETO	DEFERIDO
50286/08	28702/15	APARECIDO ANDRE DA SILVA	DEFERIDO
10132/09	79618/14	BOM BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
19038/09	60105/14	IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	DEFERIDO
11359/10	4920/15	PANIFICADORA LAR DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
56854/10	23659/15	DROGARIA IRMAS SARAIVA LTDA	DEFERIDO
29086/13	*	JULIANA CASARES ESTETICA EIREILI	DEFERIDO
43075/15	*	KATIA APARECIDA GIACON	DEFERIDO

Publicação n° 329/2015 - 18/08/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
8832/07	32972/15	CLAUDIA VAZ DA SILVA	INDEFERIDO
20523/07	*	DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTECAO DA SAUDE SS	INDEFERIDO
24646/07	33819/15	GILMAR RODRIGUES RIBEIRO	INDEFERIDO
2936/08	*	TANIA REGINA DE ASSIS	INDEFERIDO
23383/13	*	RENATO LUIS NUNES	INDEFERIDO
62902/13	30226/15	STUDIO HAIR BEAUTY LTDA ME	INDEFERIDO
69208/13	*	MIRIAN PATRICIA DE SOUZA BISPO	INDEFERIDO
25435/14	*	SEVERINO BENEDITO DE ALMEIDA	INDEFERIDO

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais,
TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 329/2015,
para notificação do contribuinte a respeito do lançamento
do documento abaixo relacionado, conforme segue:

40058/12
AUTO DE MULTA: Nº 5131
CONTRIBUINTE: NELSON MASSARELLI JUNIOR ME
ENDEREÇO: AV SALGADO FILHO 4094 SALA 1
CEP: 07115 000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0144761
VALOR: 563,38

53212/12
AUTO DE MULTA: Nº 11612
CONTRIBUINTE: ATACADO E AUTO SERVICO ESPERANCA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA GUARULHOS NAZARE 4201
CEP: 07162 000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0178562
VALOR: 828,50

56839/12
AUTO DE MULTA: Nº 9343
CONTRIBUINTE : RODOVIARIO RAMOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO UTRILLA SN
CEP: 07230 650
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0211844
VALOR: 352,11

57296/12
AUTO DE MULTA: Nº 4492
CONTRIBUINTE: JM ALENCAR DOS SANTOS MERCADINHO ME
ENDEREÇO: RUA CATARINA MANZONI 133
CEP: 07093 180
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0145334
VALOR: 563,38

63213/13
AUTO DE MULTA: Nº 4756
CONTRIBUINTE: CIA DO ESPETO LANCHONETE LTDA ME

14031/14
ENDEREÇO: AV AVELINO ALVES MACHADO 148
CEP: 07120 000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0148290
VALOR: 662,80
AUTO DE MULTA: Nº 17464
CONTRIBUINTE: ROQUE TADEU CARVALHO ME
ENDEREÇO: RUA ADALBERTO BELLINI 37
CEP: 07152 440
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5527053
VALOR: 1.690,14
AUTO DE MULTA: Nº 7559
CONTRIBUINTE: JOSE ACACIO ARTEMIN
ENDEREÇO: RUA VITORIA CALEGARI 71
CEP: 07032 051
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6934680
VALOR: 331,40
AUTO DE MULTA: Nº 7538
CONTRIBUINTE : DOMANI HOTEL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA GASTAO VIDIGAL,DOUTOR 165
CEP: 07090 150
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0100526
VALOR: 132,56
AUTO DE MULTA: Nº 10697
CONTRIBUINTE: J TERAPIA LABORATORIO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ SARRACENI 287
CEP: 07122 270
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0168386
VALOR: 2.485,50

40555/14
AUTO DE MULTA: Nº 17492
CONTRIBUINTE: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO CAVALHEIRO SALEM,PROFESSOR 604
CEP: 07143 580
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0148946
VALOR: 621,39
AUTO DE MULTA: Nº 17490
CONTRIBUINTE: TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA
ENDEREÇO: RUA ARAPUA 200
CEP: 07033 180
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0109158
VALOR: 3.169,01
AUTO DE MULTA: Nº 13656
CONTRIBUINTE: TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA
ENDEREÇO: RUA ARAPUA 200
CEP: 07033 180
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0109158
VALOR: 1.325,60
AUTO DE MULTA: Nº 16091
CONTRIBUINTE : THEG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: TRAVE VERTENTES 55
CEP: 07033 041
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0183544
VALOR: 1.242,75
AUTO DE MULTA: Nº 16100
CONTRIBUINTE: NITRONPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRITO,DOM 233
CEP: 07223 060
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0057667
VALOR: 704,24

Publicação n° 330/2015 - 18/08/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
16782/04	29189/15	MIRIAN LUCIA DOS SANTOS BATISTA SILVA	DEFERIDO
51771/08	4094/15	ODONTOLOGIA PERSONALITE LTDA	DEFERIDO
56081/08	29155/15	GILDETE PASSOS SANTANA ME	DEFERIDO
59711/09	34674/15	QUIMESP QUIMICA LTDA	DEFERIDO
34311/10	78506/14	SUPERMERCADO CAFÉ LTDA	DEFERIDO
37795/11	31510/15	J E C INDUSTRIA MECANICA LTDA	DEFERIDO
37795/11	31973/15	J E C INDUSTRIA MECANICA LTDA	DEFERIDO
32876/12	66585/14	GUIDI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	DEFERIDO
29827/13	22371/15	MARCELO DIAS LARESE ME	DEFERIDO
43731/13	28888/15	TELMA MARIA DE CARVALHO NEVES	DEFERIDO
56451/13	*	APARECIDA CAMAZANO DA SILVA	DEFERIDO
63064/13	89129/14	DROGARIA E PERFUMARIA TRES G LTDA ME	DEFERIDO
63064/13	12607/15	DROGARIA E PERFUMARIA TRES G LTDA ME	DEFERIDO

Publicação n° 332/2015 - 18/08/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
38615/09	*	HOSPITAL CARLOS CHAGAS SA	INDEFERIDO

Publicação n° 333/2015 - 18/08/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
20969/04	28000/15	APOLINARIO MANUEL FERREIRA	DEFERIDO
26323/07	64360/14	ALEXANDRE YUDY NAKAMURA	DEFERIDO
30762/12	74216/14	GEANE DE SANTANA NASCIMENTO	DEFERIDO
44002/13	*	BAR E LANCHONETE ESQUINA AZUL LTDA ME	DEFERIDO
10222/14	*	MARIA DA CONCEICAO REIS PAZ ME	DEFERIDO
47910/14	32079/15	ANDREIA DE AREDA ENSINO EPP (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 23/10/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
62734/14	32188/15	DAMIAO DAS VIRGENS SOUSA	INDEFERIDO
64537/14	*	DAMAPEL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA	DEFERIDO
1701/15	*	PLANET PET CENTER COMERCIAL LTDA EPP	INDEFERIDO
2969/15	33633/15	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSAO SOCIAL (PRORROGACAO DE PRAZO 17/09/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
16112/15	*	VALDIR PINHEIRO DOS SANTOS TRANSPORTES EPP	DEFERIDO
31605/15	*	FANCY RESTAURANTE LTDA	DEFERIDO
44417/15	*	CLEONICE BRITO DE ANDRADE	DEFERIDO
46351/15	*	WILSON PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO

DESINTERDITO DE ESTABELECIMENTO

TERMO 113/15 EM 07/08/15
PAES E DOCES FONTE BOA LTDA ME
RUA FONTE BOA ,603 VILA BARROS

Publicação n° 334/2015 - 19/08/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
36515/07	92621/14	SHOJI KATSUKI	DEFERIDO
25160/08	28137/15	PATRICIA BERTAN	DEFERIDO
29179/08	18997/15	UNIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITACAO SS LTDA	DEFERIDO
32261/08	83686/14	LOJAS RIACHUELO SA	DEFERIDO
32261/08	83689/14	LOJAS RIACHUELO SA	DEFERIDO
32261/08	84738/14	LOJAS RIACHUELO SA	DEFERIDO
32261/08	83694/14	LOJAS RIACHUELO SA	INDEFERIDO
47467/08	29363/15	DINAURA JORGE MILANDE	DEFERIDO
49522/08	*	MARIUZA FRANZOE PEREIRA	DEFERIDO
49522/08	42062/12	MARIUZA FRANZOE PEREIRA	DEFERIDO
49690/08	*	MARIUZA FRANZOE PEREIRA	DEFERIDO
18160/09	21265/15	ELETROMECHANICA DYNA SA	DEFERIDO
18160/09	21263/15	ELETROMECHANICA DYNA SA	DEFERIDO
18160/09	29389/15	ELETROMECHANICA DYNA SA	DEFERIDO
58792/11	10568/15	DERMA X SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
58792/11	10573/15	DERMA X SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
252/12	*	HELENA CORREIA LEITE	DEFERIDO
252/12	54788/14	HELENA CORREIA LEITE	DEFERIDO
63799/12	*	MARIUZA FRANZOE PEREIRA	DEFERIDO
30772/15	*	ERIKA CAROLINE DE SOUZA	DEFERIDO

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
31693/15	*	CONDOMINIO CIVIL VOLUNTARIO DO PARQUE SHOPPING MAIA	DEFERIDO
Publicação n° 335/2015 - 19/08/2015			
48309/03	5152/15	CLAUDIO ESPINDOLA DE MAGALHAES	DEFERIDO
52550/03	24442/15	TRELLEBORG AUTOMOTIVE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO	DEFERIDO
52550/03	23079/15	TRELLEBORG AUTOMOTIVE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO	DEFERIDO
35442/05	21334/15	DERMACLIN CLINICA DERMATOLOGICA SC LTDA	DEFERIDO
30614/06	20023/15	FERREIRA E CANDIDO SS LTDA	DEFERIDO
9241/08	20254/15	MIGUEL CESAR CASTELLANA	DEFERIDO
39250/08	8305/15	CLAUDIO BAZZO	DEFERIDO
58128/08	27604/15	CLAUDIO ALBERTO GALVAO BUENO DA SILVA	DEFERIDO
8763/09	26927/15	ROBERTO DE MELLO FILHO	DEFERIDO
11343/09	87199/14	REGINA HELENA PASSOS FIALHO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
54805/09	26463/15	CESAR RICARDO RODRIGUES	DEFERIDO
54805/09	34209/15	CESAR RICARDO RODRIGUES	DEFERIDO
10812/11	*	CLINICA DE OLHOS CENTER II LTDA ME	CANC CEVS
2577/14	33353/15	OSTEOPRIME COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA ME	CANC CEVS
16964/14	*	COMERCIO DE CARNES RAINHA DA PAZ LTDA	CANC CEVS
Publicação n° 336/2015 - 20/08/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
143/13	*	CASA DE NEUROCIQUIRURGIAO LTDA ME	INDEFERIDO
32610/13	*	PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	INDEFERIDO
33446/13	*	CASA DE REPOUSO MONTE SINAI BOM CLIMA LTDA	INDEFERIDO
34885/13	*	CASA DE REPOUSO DOM BENEDITO LTDA	INDEFERIDO
36207/13	*	ZT SUPERMERCADOS LTDA	INDEFERIDO
36315/13	*	SALETE CAVALCANTI CHAVES	DEFERIDO
36343/13	*	CASA DE REPOUSO RECANTO CANAAN EPP	INDEFERIDO
36344/13	*	CASA DE REPOUSO RECANTO CANAAN EPP	INDEFERIDO
36346/13	*	CASA DE REPOUSO RECANTO CANAAN EPP	INDEFERIDO
39459/15	*	CENTRO MEDICO INTEGRADO DA FAMILIA LTDA	INDEFERIDO
39465/15	*	CENTRO MEDICO INTEGRADO DA FAMILIA LTDA	INDEFERIDO
39466/15	*	CENTRO MEDICO INTEGRADO DA FAMILIA LTDA	INDEFERIDO

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 336/2015, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, conforme segue:

AUTO DE MULTA: N° 573
CONTRIBUINTE: PAULO MAURICIO BARBOSA
ENDEREÇO: AV SARGENTO DA AERONAUTICA DA JAIME R. PEREIRA 158
CEP: 07182 000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5717173
VALOR: 2.485,50

AUTO DE MULTA: N° 5125
CONTRIBUINTE: ANDRE DORNA CARMONA
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE 652 APTO 45
CEP: 07072 070
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5766927
VALOR: 828,50

AUTO DE MULTA: N° 5119
CONTRIBUINTE : HOSPITAL BOM CLIMA
ENDEREÇO: AV MARIANA UBALDINA DO ESPIRITO SANTO 654
CEP: 07197 000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6805397
VALOR: 2.485,50

AUTO DE MULTA: N° 4186
CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO ADONAI
ENDEREÇO: AV JOAO BERNARDO MEDEIROS 549 ANTIGO 195
CEP: 07197 010
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6970934
VALOR: 497,10

AUTO DE MULTA: N° 4127
CONTRIBUINTE: MARIA CRISTINA DONZELI
ENDEREÇO: RUA MANOEL FOZ 1326
CEP: 07052 180
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6970936
VALOR: 37.282,50

AUTO DE MULTA: N° 4133
CONTRIBUINTE: MARIA CRISTINA DONZELI
ENDEREÇO: RUA MANOEL FOZ 1326
CEP: 07052 180
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6970936
VALOR: 1.988,40

AUTO DE MULTA: N° 794
CONTRIBUINTE: SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE DO PARAISO 100
CEP: 07243 550
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5806566
VALOR: 2.485,50

AUTO DE MULTA: N° 3555
CONTRIBUINTE : ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA
ENDEREÇO: AV OTAVIO BRAGA DE MESQUITA 3116
CEP: 07191 000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5578403
VALOR: 231,98

AUTO DE MULTA: N° 17549
CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSAO SOCIAL
ENDEREÇO: RUA GUARA 14
CEP: 07124 440
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6968561
VALOR: 828,50

AUTO DE MULTA: N° 17550
CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSAO SOCIAL
ENDEREÇO: RUA GUARA 14
CEP: 07124 440
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6968561
VALOR: 662,80

AUTO DE MULTA: N° 17351
CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSAO SOCIAL
ENDEREÇO: RUA GUARA 14
CEP: 07124 440
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6968561
VALOR: 828,50

AUTO DE MULTA: N° 17352
CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSAO SOCIAL
ENDEREÇO: RUA GUARA 14
CEP: 07124 440
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6968561
VALOR: 828,50

AUTO DE MULTA: N° 1205
CONTRIBUINTE : OMEGA COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO NEPOMUCENO 90
CEP: 07133 010
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5531310

VALOR: 2.485,50

Publicação n° 337/2015 - 20/08/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
3183/03	6383/15	TEREZINHA LUCIANETE GUALDI	DEFERIDO
27427/08	77463/14	CLINICA NOVA VIDA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA SC LTDA	DEFERIDO
27427/08	16953/15	CLINICA NOVA VIDA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA SC LTDA	DEFERIDO
45691/09	24769/15	DROGARIA CAMPEA POPULAR DOM PEDRO LTDA EPP	DEFERIDO
45691/09	27120/15	DROGARIA CAMPEA POPULAR DOM PEDRO LTDA EPP	DEFERIDO
45691/09	32868/15	DROGARIA CAMPEA POPULAR DOM PEDRO LTDA EPP	DEFERIDO
40655/10	22118/15	IMEG INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
40655/10	22117/15	IMEG INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
40655/10	78599/14	IMEG INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
47658/10	12839/15	EP ENGENHARIA DO PROCESSO LTDA	DEFERIDO
48978/11	97066/14	TRIGO E MEL PAES E DOCES LTDA EPP	DEFERIDO
53674/11	*	ADILSON WELLINGTON DA SILVA	DEFERIDO
35842/12	71097/14	OPTICA CAMILA LTDA ME	DEFERIDO
35842/12	90740/14	OPTICA CAMILA LTDA ME	DEFERIDO
35842/12	90742/14	OPTICA CAMILA LTDA ME	DEFERIDO
63286/13	*	CLINICA JARDIM SÃO JOAO LTDA EPP	DEFERIDO
68262/13	*	CELINA QUEIROZ DE CASTRO	DEFERIDO
5439/14	*	M E A CLINICA ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
7966/14	*	IVO OSZUST RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA ME	DEFERIDO
21604/14	*	MANOEL LOURENCO DA SILVA IRMAO	DEFERIDO
40175/14	*	SANDRO ALCANTARA PINHEIRO	DEFERIDO
41637/14	*	AGUIMAR FRANCISCA DE ANDRADE	DEFERIDO
50665/14	*	VALDIR CALDAS DAS VIRGENS	DEFERIDO
Publicação n° 338/2015 - 20/08/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
27084/02	17383/15	KATIA DI CHIACCHIO	DEFERIDO
20197/09	91135/14	ANA PAULA BARRIANI REIS	DEFERIDO
29819/13	23848/15	GLAUCIA DOMINGUES	INDEFERIDO
60409/13	*	TDG CLINICA ODONTOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO
60409/13	57937/14	TDG CLINICA ODONTOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO
30868/14	*	K DA SILVA FERRO ESTETICA ME	DEFERIDO
35415/14	*	UNIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITACAO SS LTDA	DEFERIDO
36885/14	*	LUCIANA LAURENTINO DE LIMA DE FREITAS	DEFERIDO
48488/14	*	LOJAS RIACHUELO SA	DEFERIDO
62592/14	*	PRODE PROGRAMA DE REABILITACAO DENTAL LTDA	DEFERIDO
18324/15	*	DERMA X SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
21254/15	*	ALOIZIO HUMBERTO MARCAL VIEIRA	DEFERIDO
26258/15	*	SAUDE BUCAL BRASIL ODONTOLOGIA E RADIOLOGIA ODONTOLOGICA SS	DEFERIDO
32321/15	*	SCUADRA MATERIAIS PEDAGOGICOS ESCOLARES ESPORTIVOS INFORMATI E LIMPEZA	INDEFERIDO
48822/15	*	DROGARIA SÃO PAULO SA	INDEFERIDO
CADASTRO PARA COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTEMICO A BASE DE SUBSTANCIAS DA LISTA C2 (RETINOIDES)			
48894/15		WAL MART BRASIL LTDA	DEFERIDO
48996/15		RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO
DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO			
TERMO 131/15 EM 06/08/15			
PANELA DE BARRO			
RUA PADRE MARCOS ,02			
DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARCIAL			
TERMO 43/15 EM 17/07/15			
COLEGIO VINICIOS DE MORAES			
RUA DONA ANTONIA ,912			
DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARCIAL			
TERMO 47/15 EM 20/07/15			
VIVIANE KULCHESKY			
RUA STELLA MARIS			

Autos de Infração conforme seguem:

AUTO DE INFRAÇÃO N° 76644 de 07/07/2015 às 08h10min.

Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua Frank Guedes, 98 Jardim Leda – CEP 07292-040 - Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**Nome: Carlos Tilscher – Insc. Cad. 083.61.35.0104.00.000****AUTO DE INFRAÇÃO N° 77541 de 12/05/2015 – 18h:10min**

Infração do Artigos 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Av. Venturosa, 1143 – Jardim Cumbica CEP 072240-000 – Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**Nome: Herrison Righetti Costa – Insc. Cad. 094.14.68.0080.00.000****AUTO DE INFRAÇÃO N° 77540 de 12/05/2015 as 18:00h**

Infração do Artigo, 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Avenida Venturosa, 1100 – Jd Cumbica CEP 07240-000 – Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**Nome: Omel S.A Ind. Comercio - Insc. Cad. 094.25.10.0001.00.000 – CNPJ 60836806/001-46****AUTO DE INFRAÇÃO N° 56818 de 16/04/2015 as 10:00h**

Infração do Artigo, 65 (III) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua Prof° Cândido Lemos Ramos, 60 CEP 07091-240– Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**Nome: Lucia Marcos da Silva – CPF 339.495.998-43****AUTO DE INFRAÇÃO N° 76637 de 14/05/2015 as 11h:30min**

Infração do Artigo, 65 (I e II) e artigos 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua Lauro, 18 CEP 07170-600– Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**Nome: Antônio de Gouveia – Insc. Cad.****092.10.39.1944.00.000****AUTO DE INFRAÇÃO N° 77585 de 24/06/2015 as 17h:30min**

Infração do Artigo, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua Alice Cipriano Silva, 10 - Jardim Vera CEP 07132-167– Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**Nome: Augusto Antônio de Moraes – Insc. Cad. 082.21.27.0232.03.000****AUTO DE INFRAÇÃO N° 77712 de 23/07/2015 as 14h50min**

Infração do Artigos 17 e 22 (II) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Av. Papa João Paulo I, n° 2811 - Parque São Luiz – CEP 07170-350 – Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**Nome: José da Silva Aquino – R.G. - 29.595.649-5****AUTO DE INFRAÇÃO N° 77711 de 22/07/2015 as 14h30min**

Infração do Artigos 65 (I e III) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua Aurora do Norte, n° 115 – Vila Barros – CEP 07193-250– Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**Nome: Paulo Nishimura – Insc. Cad. 084.54.97.0304.00.000 - CPF 233.023.488-00****AUTO DE INFRAÇÃO N° 77702 de 21/07/2015 as 14h07min**

Infração do Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Av. Dr. Timóteo Penteadó, n° 174 – Jd Adriana – CEP 07135-200– Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**Nome: Rogério Santos Antonio e S/MR – Insc. Cad. 082.24.01.0165.00.000-3 - CPF 104.313.018-75****AUTO DE INFRAÇÃO N° 77713 de 23/07/2015 as 15h10min**

Infração do Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Av. Dr. Timóteo Penteadó, n° 2247 – Picanço – CEP 07094-000– Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: Assel Empreendimentos Imo. LTDA – Insc. Cad. 082.24.88.0143.00.000 – CNPJ 00828330/001-70

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77637 de 24/07/2015 as 15h45min

Infração do Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br. Residente à Rua Santo Arcadio, nº 212 – Brooklin Paulista – CEP 04707-110–São Paulo/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: Italbras Empreendimentos Imob e Com LTDA – Insc. Cad. 103.03.19.0001.00.000

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77701 de 21/07/2015 as 13h15min

Infração do Artigos 65 (I e III) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br. Residente à Rua Maria Inês, nº 258 – Vila Moreira – CEP 07021-020– Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: A. C. Geraldo Pontiroli – Insc. Cad. 111.74.77.0001.00.0004

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77704 de 21/07/2015 as 14h45min

Infração do Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br. Residente à Rua Segundo Sargento Orlando Randi, nº 89 – Jd Santa Mena – CEP 07096-210– Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: Iara Mantovani Alves – Insc. Cad. 111.65.24.0870.00.000 – CPF 004.381.658-45

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76615 de 06/07/2015 as 16h40min

Infração do Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br. Residente à Rua Mascote, nº 168 – Jd Presidente Dutra – CEP 07173-310– Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: Emídio Vieira – CPF 701.655.138-53

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77596 de 06/06/2015 as 18:00h

Infração do Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.

Residente à Rua Macieira, 42 antigo 157 – Pq Continental - CEP 07084-290– Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: Luiz Antônio Tavares – CPF 004.485.628-05 - Insc. Cad 081.42.72.0381.00.000

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76390 de 09/06/2015 as 16:h06min

Infração do Artigos 17, 22 (II) e artigo 23 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br. Residente à Rua Jovita de Quadro Goês, 907- Pq Resd. Bambi CEP07159-810 – Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: Maria Jacira Moreira CPF 160.289.598-80

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76645 de 07/07/2015 as 08h:30min

Infração do Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br. Residente à Rua Diva, 32 Vila Santa Terezinha – CEP 07062-040– Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: Joselino Lopes do Nascimento – CPF 080.394.458-68

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77628 de 08/06/2015 as 17h:00

Infração do Artigos 42 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br. Residente à Rua Sebastião Garcia, Soldado, 161 Jd do Papai – CEP 07073-240– Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: Estrela Manhã SA Agric. Ind - Com. Insc. Cad. 083.35.30.0068.00.000-2

Nome: J C da Silva Plásticos - ME – CNPJ 19043119/0001-70

AUTO DE MULTA Nº 60437 de 08/07/2015

Infração do Artigo 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 8217 de 25/05/2015 as 09h45min. Residente à Rua Juan Alonso Sanches, 35 – Jardim Campestre – CEP 07175-100 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 1365,000 UFGs [Três mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Yochi Shimanuki Sakamoto e Outros – Insc. Cad. 092.42.55.0252.01.000 – CPF 179.147.068-84

AUTO DE MULTA Nº 60541 de 22/07/2015

Infração do Artigo 42, 43 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 77557 de 19/05/2015 as 16h21min. Residente à Avenida Papa João Paulo I, 4020 – Jardim Presidente Dutra – CEP 07174-000 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 2310,000 UFGs [Seis mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Walter Mario Rosário Demasi – Insc. Cad. 094.73.80.0233.06.000

AUTO DE MULTA Nº 60530 de 22/07/2015

Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 77616 de 19/06/2015 as 17h45min. Residente à Rua Teófilo Castanho, 593 – Pq São Miguel – CEP 07260-190 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: José Roberto Silva Oliveira e S/MR – Insc. Cad. 082.01.59.0565.00.000 – CPF 173.395.455-49

AUTO DE MULTA Nº 60534 de 22/07/2015

Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 77546 de 14/05/2015 as 18h20min. Residente à Rua Elvira, 100 – Vila Rio de Janeiro – CEP 07124-400 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Durval dos Santos / Geraldo Nascimento – Insc. Cad. 094.83.56.0106.00.000 – 3

AUTO DE MULTA Nº 60536 de 22/07/2015

Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 77564 de 28/05/2015 as 16h55min. Residente à Rua Soldado Eugênio Alves da Silva, 151 – Jardim Picanço – CEP 07060-182 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Marco Antonio de Faria – Insc. Cad. 064.13.13.0288.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60537 de 22/07/2015

Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 77558 de 21/05/2015 as 18h00min. Residente à Avenida Monte Alegre, 1211 – Cidade Soberana – CEP 07161-150 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Josafa Leilson de Oliveira Silva – RG 37.725.908 – CPF 326.739.518-65

AUTO DE MULTA Nº 60438 de 08/07/2015

Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 8284 de 06/03/2015 as 12h55min. Residente à Rua Trombudo Central, 43 – Pq Industrial Cumbica – CEP 07241-050 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 84,000 UFGs [Duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Adriana Mazzeto de Almeida Campos– RG 18.154.435 - CPF 125.940.628-80

AUTO DE MULTA Nº 60432 de 07/07/2015

Infração do Artigo 17 (I), 22 (I e II), 23, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 75669 de 28/05/2015 as 16h30min. Residente à Rua Jardel Filho, 455 – Inocoop – CEP 07174-025 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 273,000 UFGs [Setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Marcilina Maria Bacarini e Outros– Insc. Cad. 083.11.56.0031.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60441 de 08/07/2015

Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 9417 de 05/05/2015 as 17h50min. Residente à Rua Alberto Ferreira Lopes, 209 – Vila Galvão – CEP 07056-050 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Chamssol Administradora e Construtora LTDA – Insc. Cad. 084.20.03.0049.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60459 de 13/07/2015

Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 77526 de 05/05/2015 as 18h40min. Residente à Rua Tabajara, 246 – Jardim Barbosa – CEP 07111-120 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Chamssol Administradora e Construtora LTDA – Insc. Cad. 084.20.03.0049.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60459 de 13/07/2015

Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 77552 de 18/05/2015 as 14h41min. Residente à Rua Valdecir Manoel Ribeiro, 301 – Jardim Fortaleza – CEP 07153-340 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 1407,000 UFGs [Três mil setecentos e trinta reais e vinte e três centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Manoel Joaquim Gonçalves Junior – Insc. Cad. 084.05.37.0274.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60468 de 13/07/2015

Infração do Artigo 42, 44 e 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 77535 de 07/05/2015 as 17h46min. Residente à Rua Romenia, 34 – Jardim Santa Cecília – CEP 07123-400 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 1407,000 UFG [Três mil e setecentos e trinta reais e vinte e três centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Alexandre de Oliveira – Insc. Cad. 063.60.37.0163.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60526 de 21/07/2015

Infração do Artigo 22 (I e II), 26 e 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 77595 de 02/07/2015 as 16h17min.

Residente à Rua São Jomé, 13 – Jd São João – CEP 07151-150 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 249,375 UFGs [Seiscentos e sessenta e um reais e quatorze centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Maria de Lourdes R. Bernardes – Insc. Cad. 082.54.14.0134.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60460 de 13/07/2015

Infração do Artigo 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 77537 de 07/05/2015 as 18h00min. Residente à Avenida Silvestre Pires de Freitas, s/n ao lado do nº 1329 – Jardim Paraíso – CEP 07144-000 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 1365,000 UFGs [Hum mil e cento e treze reais e cinquenta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Martinho Polelo – Insc. Cad. 083.50.78.0460.00.000 – CPF 087.278.478-96

AUTO DE MULTA Nº 60444 de 08/07/2015

Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 77538 de 07/05/2015 as 17h07min. Residente à Rua Gopouva, 247 – Gopouva – CEP 07072-010 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 42,000 UFG [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Manoel da Conceição Santos e S/MR – Insc. Cad. 091.55.01.0219.00.000 – CPF 480.889.358-49

AUTO DE MULTA Nº 60532 de 22/07/2015

Infração do Artigo 65 (I e II), 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 76638 de 14/05/2015 as 13h20min. Residente à Avenida Delfinópolis, 416 – Cidade Seródio – CEP 07150-010 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 1407,000 UFGs [Três mil, setecentos e trinta reais e vinte e três centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Antônio Guimarães Lopes – Insc. Cad. 084.64.40.0088.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60461 de 13/07/2015

Infração do Artigo 42 e 65 (II) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 58513 de 30/04/2015 as 16h30min. Residente à Rua Fortaleza de Minas, 136 – Jardim Acácio – CEP 07193-110 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 462,000 UFG [Hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: José Pedro de Lima e S/MR – Insc. Cad. 084.34.94.4262.01.000

AUTO DE MULTA Nº 60439 de 08/07/2015

Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 58519 de 30/04/2015 as 17h30min. Residente à Rua José Gomes Jardim, 133 – Vila Flórida – CEP 07195-000 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Banco do Estado de São Paulo S/A – Insc. Cad. 093.44.57.0373.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60452 de 08/07/2015

Infração do Artigo 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 9415 de 05/05/2015 as 17h26min. Residente à Rua Bento Gonçalves, 33 – Cidade Soinco – CEP 07182-130 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 1365,000 UFGs [Três mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Dorgival José de Oliveira– Insc. Cad. 093.13.21.0273.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60455 de 08/07/2015

Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 77533 de 07/05/2015 as 17h25min. Residente à Rua Nilópolis, 61 – Cidade Jardim Cumbica – CEP 07180-070 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Elaerco Sbari e S/MR – Insc. Cad. 082.21.80.0033.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60447 de 08/07/2015

Infração do Artigo 65 (I e II) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 9409 de 04/05/2015 as 18h10min. Residente à Rua Tubarão, 87 – Jardim Jovaiá – CEP 07132-260 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Rosa Nob

360 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Itauba Empr. Imob. LTDA – Insc. Cad. 081.61.08.0001-CNPJ 46.006.755/0001-02

AUTO DE MULTA Nº 60528 de 22/07/2015
Infração do Artigo 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77610 de 23/06/2015 as 10h00min. Residente à Avenida Dr. Timóteo Penteado, 241 – Picanço – CEP 07094-000 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 1365,000 UFGs [Três mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Antônio de Nobrega – Insc. Cad. 083.08.50.328

AUTO DE MULTA Nº 60448 de 08/07/2015
Infração do Artigo 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 75900 de 08/04/2015 as 18h10min. Residente à Rua Dona Maria I, 310 – Jardim Vila Galvão – CEP 07054-130 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 1365,000 UFGs [Três mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Joana D'arc Lopes Saraiva – Insc. Cad. 111.65.53.0213.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60464 de 13/07/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 58522 de 30/04/2015 as 18h10min. Residente à Rua Conego Valadão, 637 – Gopoúva – CEP 07040-000 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DEPTO. ADM. DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS
PORTARIA INTERNA Nº. 038/2015 – SS04

A Diretora do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, Dra. Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memorando nº 51/2015 da Comissão de Sindicância Portaria Interna nº 031/2015-SS04 – P.A Nº 43.742/2015

RESOLVE:
Prorrogar por mais 30 dias, para apuração dos fatos ocorridos em Sindicância.

DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV

PORTARIA Nº 008/2015-SS09

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV, Dra. ANTONIA MARIA PERES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 46.782/2015-SS09;

RESOLVE:
Prorrogar a Sindicância, instituída pela portaria nº 006/2015-SS09 do D.O. nº 037/2015 de 31/07/2015 formada pelos senhores abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente:
CINTIA APARECIDA RAMOS LIMA – C.F. 47107
Membros:
CAMILLA GUEDES DA SILVA – C.F. 59328
GILDEAMES BASTO DE AGUIAR – C.F. 55134
Secretário:
GLEICIEL DE JESUS TIBURCIO MARQUES – C.F. 47823

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 025/2015 – SE

Dispõe sobre: “Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA- Gestão 2015/2016”.

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso das suas atribuições legais e, em especial, com fundamento no disposto nas alíneas “C” e “E”, inciso II, artigo 81, da Lei Municipal nº 4.213, de 30 de dezembro de 1992; e considerando a necessidade em promover a organização referente à realização do processo eleitoral de renovação do mandato para o período de 01/11/2015 a 31/10/2016, correspondente ao Edital de Eleição da CIPA, na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

RESOLVE:
Instituir a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, conforme a seguinte composição e organização:
Presidente:
Maria Gilda Gouveia Bressane (9.194)

VAGAS – (ELEITOS)	VAGAS – (INDICADOS)
22 representantes dos servidores	22 representantes patronais
REPRESENTANTES DE UNIDADES ESCOLARES	
139 representantes de unidades escolares	

3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO

3.1 De acordo com a NR5, os servidores que foram eleitos nas eleições de 2013 e 2014, não poderão candidatar-se para a gestão de 2015/2016.

3.2- A inscrição para o registro dos candidatos estará aberta durante o expediente normal, no período de 28/08 a 11/09/2015, na Rua Claudino Barbosa, 313- Macedo,

Vice-Presidente:

LeoniceZanoni Martini (33.888)

Membros:

AngelicaCardena (16.437)
Paulo de Sales (43.753)
Solange Jesus Atili (7.306)

PORTARIA Nº 030/2015-SE

Dispõe sobre:Compõe Comissão para Consolidação do Plano Municipal de Educação 2015.

O Secretário Municipal da Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Plano Municipal de Educação é um documento que define e norteia metas educacionais para o município por um período de 10 anos;

Considerando que sua elaboração está prevista na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Planos Nacional de Educação (PNE);

Considerando que o PME não abrange somente a educação na rede municipal, mas deve estabelecer diretrizes e metas para o ensino médio e para a educação superior no município, dialogando com os segmentos responsáveis por esses níveis de escolarização;

Considerando que deve estar em consonância com o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, que garanta a identidade e autonomia do município;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão para Consolidação do Plano Municipal de Educação 2015, com as seguintes atribuições:

I – Dar formato final ao Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação 2015;

II – Resgatar as resoluções das Conferências Municipais de Educação de 2009 e 2011, que debateram o tema;

III – Preparar Projeto de Lei com Diagnóstico e Plano de Metas a ser apresentado ao prefeito e posterior encaminhamento à Câmara Municipal;

Art. 2º – A Comissão a que se refere esta portaria será composta pelos seguintes membros:

Secretaria da Educação:
Sandra Soria (22.006)
Sueli Santos Costa (8.213)
Daniel Carlos de Campos (59.349)
Denise Pereira Barros Lourenço (15.349)
Nery Nice OsmondesTravassos (29.706)
Sérgio Alves Costa (39.934)

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:
Marcelo Colonato

Mirian Ferreira de Barros

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Simoní Pereira Batista
Alexandre Pimentel Sales

Conselho Municipal de Educação – CME:
Daniel Lopes

Élio de Assis

José Joaquim Batista Neto

Maria de Deus Estevinho Lopes Giannattasio

Sara Pereira Santana

Art. 3º – O prazo para finalização dos trabalhos será 30 dias a partir desta data.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 31/2015 – SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir Membro da Comissão de Sindicância para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 02.407/2002, instaurada pela Portaria nº 23/2015-SE:

Exclui: Maria Aparecida Molina do Rosário – CF 29.869;
Inclui: Paula Kobayashi Inoue – CF 59.858.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)

EDITAL DE ELEIÇÃO DA CIPA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, CONVOCA os servidores municipais lotados na Secretaria de Educação, para a escolha dos representantes dos empregados na **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)**, de acordo com os itens 5.38 e 5.40(a) da Norma Regulamentadora nº 5, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

1 - PREÂMBULO

1.1 Este Edital contém normas destinadas a disciplinar a eleição da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, para o período de 01/11/2015 a 31/10/2016, regendo-se pelo disposto na Norma Regulamentadora NR5 da Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, instituído com base no Capítulo V, seção III, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) relativas aSegurança e Medicina do Trabalho.

2- DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1 De acordo com o Quadro I da NR 5, considerando a principal atividade desenvolvida e o número de servidores na unidade, a CIPA terá a seguinte composição:

Sede da Secretaria de Educação, no Departamento de Serviços Gerais da Educação – anexo II -5º andar.

3.3 Havendo quantidade de candidatos inferior ao número de vagas, a eleição ocorrerá com o número de inscritos existentes.

4 - DO SISTEMA ELEITORAL.

4.1 A eleição da CIPA da Secretaria de Educação

será realizada nos dias 30/09 e 01/10-2015 durante o expediente normal e no horário das 9 horas às 19 horas, nas unidades a seguir relacionadas, sendo do setor 01 (um) ao 06 (seis) no dia 30/09/2015e do setor 07 (sete) ao 10 (dez) e o administrativo no dia 01/10/2015. O setor Administrativo terá sua votação no anexo II da sede da Secretaria de Educação, situada na Rua Claudino Barbosa, 313-Macedo- Guarulhos.

4.2 A Eleição para gestão 2015/2016, será realizada online e o sistema da votação será realizado em cada unidade escolar.

4.3 Após o término da votação, toda unidade escolar, deverá encaminhar a relação impressa do sistema online dos votantes com a lista de presença em envelope lacrado, para a Comissão Eleitoral da CIPA da Educação.

4.4 O servidor que deixar de votar deverá apresentar justificativa de próprio punho à chefia imediata, a qual encaminhará, via memorando, até 22/10/2015,arelação nominal dos servidores que justificarem ausência, à Comissão Eleitoral da CIPA da Educação.

5 - DA DIREÇÃO DA CIPA

5.1 O **presidente da CIPA da Educação** será designado pelo Secretário da Educação.

5.2 O **vice-presidente da CIPA** será escolhido de comum acordo dentre os **titulares eleitos**.

5.3 O **secretário da CIPA** será escolhido de comum

acordo pelos **representantes eleitos e indicados**.

6 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS

6.1 **Todos os servidores eleitos e indicados** na condição de titulares e suplentes, **deverão frequentar o TREINAMENTO PARA MEMBROS DA CIPA**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e currículo básico determinado pela NR 5.

6.2 **O curso será ministrado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT), das 8 às 12 horas, nos dias 19, 20, 21, 22 e 27/10/2015, no Auditório da Secretaria de Educação situado na Rua Claudino Barbosa, 313- Macedo. A frequência será obrigatória, atendendo a Norma Regulamentadora vigente.**

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O processo eleitoral será planejado e conduzido pela **Comissão Eleitoral** instituída pelo Secretário Municipal de Educação, com supervisão da Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT).

7.2 Os **casos omissos** não previstos neste Edital serão decididos pelo SESMT, com base na NR 5.

7.3 O processo completo e detalhado da eleição para a escolha dos representantes dos trabalhadores para a composição das CIPA's está disponível no **Portal do Servidor – Segurança e Saúde do Servidor – CIPA**.

Nº ORDEM	Setor 1
	UNIDADES ESCOLARES
1	ANTONIO APARECIDO MAGALHÃES, VEREADOR-EPG
2	ASSIS FERREIRA - EPG
3	BRAGUINHA - EPG
4	CRISPINIANO SOARES - EPG
5	DALVA MARINA RONCHI MINGOSSO, PROFESSORA - EPG
6	DJANIRA DA MOTA E SILVA - EPG
7	HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG
8	JOÃO ÁLVARES, PADRE - EPG
9	LUIZA DO NASCIMENTO OTERO - EPG
10	MONTEIRO LOBATO - EPG
11	NOEL ROSA - EPG
12	PEDRINHO E NARIZINHO - EPG
13	SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO - EPG
14	TIA NASTÁCIA - EPG
15	ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA- EPG

Nº ORDEM	SETOR 2
	UNIDADES ESCOLARES
1	ALFREDO VOLPI - EPG
2	ANTÔNIO GONÇALVES DIAS - EPG
3	CASIMIRO DE ABREU - EPG
4	DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO - EPG
5	GABRIEL JOSÉ ANTÔNIO, CAPITÃO - EPG
6	JOÃO GUIMARÃES ROSA - EPG
7	JOSÉ CARLOS DA SILVA, PROFESSOR - EPG
8	JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG
9	MÁRIO QUINTANA - EPG
10	MILTON LUIZ ZILLER, PROFESSOR - EPG
11	PATRICIA GALVÃO - PAGU - EPG
12	SELMA COLALILLO MARQUES - EPG
13	SVAA EVANS, VEREADOR - EPG

Nº ORDEM	Setor 3
	UNIDADES ESCOLARES
1	ANITA Malfati - EPG
2	CERQUEIRA CÉSAR - EPG
3	DA EMILIA - EPG
4	D'ALMEIDA BARBOSA - EPG
5	EUGÊNIO CELESTE FILHO - EPG
6	EVANIRA VIEIRA ROMÃO - EPG
7	FELÍCIO MARCONDES - EPG
8	FRANCISCO ANTUNES FILHO - EPG
9	HERALDO EVANS - EPG
10	IZOLINA ALVES DAVID - EPG
11	JOÃO BALBINO FILHO - EPG
12	JOSÉ JORGE PEREIRA - EPG
13	MANOEL DE PAIVA, PADRE - EPG
14	MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO - EPG
15	MOREIRA MATOS - EPG
16	NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA - EPG
17	OLAVO BILAC - EPG
18	SIQUEIRA BUENO - EPG
19	CEU ROSA DE FRANÇA

Nº ORDEM	SETOR 4
	UNIDADES ESCOLARES
1	AMADOR BUENO - EPG
2	BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA - EPG
3	CHIQUINHA GONZAGA - EPG
4	CORA CORALINA - EPG
5	DEUCÉLIA ADEGAS PERA, PROFESSORA - EPG
6	FAUSTINO RAMALHO, VEREADOR - EPG
7	GABRIELA MISTRAL - EPG
8	JEAN PIAGET - EPG
9	JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO - EPG
10	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA - EPG
11	MÁRIO LAGO - EPG
12	NAZIRA ABBUD ZANARDI - EPG
13	OFÉLIA ECHEVERRI LOPES, IRMÃ - EPG
14	RACHEL DE QUEIROZ - EPG
15	RAUL CORTEZ - EPG
16	SÍLVIA DE CASSIA MATIAS, PROFESSORA - EPG
17	VIRGILINA SERRA DE ZOPPI - EPG
18	CEU TABOÃO

Nº ORDEM	SETOR 5 UNIDADES ESCOLARES
1	AMÉLIA DUARTE DA SILVA - EPG
2	CASTRO ALVES - EPG
3	CELSO FURTADO - EPG
4	CLEMENTINA DE JESUS - EPG
5	EDSON NUNES MALECKA, PROFESSOR-EPG
6	JOCYMARA DE FALCHI JORGE - EPG
7	MANOEL BOMFIM - EPG
8	MANOEL REZENDE DA SILVA - EPG
9	MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFESSORA - EPG
10	MÔNICA APARECIDA MOREDO - EPG
11	TERESINHA MIAN ALVES – PROFESSORA - EPG
12	TIA CARMELA - EPG
13	VINICIUS DE MORAIS - EPG
14	ZUMBI DOS PALMARES - EPG
15	CEU BAMBI
16	CEU PONTE ALTA

Nº ORDEM	SETOR 6 UNIDADES ESCOLARES
1	BÁRBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA - EPG
2	GLORINHA PIMENTEL - EPG
3	JORGE AMADO - EPG (CÉU PRESIDENTE DUTRA)
4	MARFILHA BELLOTI GONÇALVES - EPG
5	MARIAZINHA REZENDE FUSARI - EPG
6	PERSEU ABRAMO - EPG
7	VISCONDE DE SABUGOSA - EPG
8	WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR - EPG
9	ZÉLIA GATTAI - EPG
10	CEU PRESIDENTE DUTRA

Nº ORDEM	SETOR 7 UNIDADES ESCOLARES
1	ÁLVARO MESQUITA - EPG
2	CÂNDIDO PORTINARI - EPG
3	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - EPG
4	DARCY RIBEIRO - EPG
5	DONA BENTA - EPG
6	ÉRICO VERÍSSIMO - EPG
7	EUCLIDES DA CUNHA - EPG
8	GILMAR LOPES, VEREADOR - EPG
9	GIOVANI ANGELINI - EPG
10	MACHADO DE ASSIS - EPG
11	PAULO AUTRAN - EPG
12	PAULO FREIRE - EPG
13	PEDRO GERALDO BARBOSA, PROFESSOR - EPG
14	PERÁCIO GRILLI, PASTOR - EPG
15	SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR - EPG
16	TOM JOBIM - EPG

Nº ORDEM	SETOR 8 UNIDADES ESCOLARES
1	DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG
2	ELIS REGINA - EPG
3	GRACILIANO RAMOS - EPG
4	INEZ RIZZATTO RODRIGUES - EPG
5	JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA- EPG
6	MANUEL BANDEIRA - EPG
7	MARTINS PENA - EPG
8	MAURO ROLDÃO NETO - EPG
9	NELSON DE ANDRADE - EPG
10	SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO - EPG
11	VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DOUTOR - EPG
12	CEU PIMENTAS

Nº ORDEM	SETOR 9 UNIDADES ESCOLARES
1	ÁLVARES DE AZEVEDO - EPG
2	ANÍSIO TEIXEIRA - EPG
3	AMADEU PEREIRA LIMA - EPG
4	ANSELMO DUARTE - EPG
5	CARLOS FRANCHIN, VEREADOR - EPG
6	CASSIANO RICARDO - EPG
7	CHICO MENDES - EPG
8	HAMILTON FÉLIX DE SOUZA - EPG
9	HELENA ANTIPOFF - EPG
10	TARSILO DO AMARAL - EPG
11	UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONARIA - EPG
12	ZUZU ANGEL - EPG
13	CEU JARDIM CUMBICA (CAIC)
14	CEU OTAWA
15	CEU VILA PARAÍSO-ALVORADA

Nº ORDEM	SETOR 10 UNIDADES ESCOLARES
1	BÁRBARA CRISTINA - EPG
2	CARMEN MIRANDA - EPG
3	CAROLINA MARIA DE JESUS - EPG
4	DORIVAL CAYMMI - EPG
5	GIANFRANCESCO GUARNIERI - EPG
6	GONZAGUINHA - EPG
7	GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROFESSORA - EPG
8	HERBERT DE SOUZA - BETINHO - EPG
9	IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA - EPG
10	PIXINGUINHA - EPG
11	PROCÓPIO FERREIRA - EPG
12	TIZUKO SAKAMOTO - EPG
13	ZILDA FURINI FANGANIELLO - EPG
14	WALTER EFIGÊNIO - EPG
15	CEU PARQUE SÃO MIGUEL

Nº ORDEM	SETOR ADMINISTRATIVO SEDE (LOCAL VOTAÇÃO): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LOCAL VOTAÇÃO: RUA CLAUDINO BARBOSA, 313, MACEDO. Fone: 2475-7300)
1	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
3	DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS
4	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO
5	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTO DA EDUCAÇÃO
6	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO
7	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
8	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO
9	CENTRO EDUCACIONAL ADAMASTOR CENTRO
10	CENTRO DE INCENTIVO À LEITURA LUIZ DE CAMÕES
11	CENTRO DE INCENTIVO À LEITURA FERNANDO PESSOA
12	NAE – SEÇÃO TÉCNICA DE APOIO TERAPÊUTICO E EDUCACIONAL PROFESSORA ALICE RIBEIRO

CRONOGRAMA DAS DATAS PARA ELEIÇÃO DA CIPA DA EDUCAÇÃO	
Gestão - 2015/2016	
Publicação no Diário Oficial do Município	28/08/2015
Inscrições	28/08 a 11/09/2015
Eleições	30/09 e 01/10/2015
Apuração dos votos	02/10/2015
Publicação do resultado da eleição no D.O.	09/10/2015
Entrega de Memorando das Justificativas	13/10 a 22/10/2015
Treinamento Rua Claudino Barbosa, 313- Macedo – Secretaria de Educação	19,20,21,22 e 27/10/2015
Posse dos Cipeiros Eleitos	06/11/2015
Horário: Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Secretaria de Educação	8h às 13h
Gestão 2015/2016	01/11/2015 a 31/10/2016

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica a Sra. **Luciana Golim de Santana**, portadora do RG nº 32.459.115-9 e do CPF nº 304.938.478-63, NOTIFICADA para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, nº 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedido após as devidas tentativas de contato telefônico com requerente, sem sucesso, para tratar de assunto referente ao recebimento da unidade habitacional, com o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, contados a partir da data de publicação. O não comparecimento implicará na perda de direito de atendimento habitacional.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica o Sr. **José Cosmo da Silva**, portador do RG nº 10.210.134-6 e do CPF nº 990.255.078-91, NOTIFICADO para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, nº 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedido após as devidas tentativas de contato telefônico com requerente, sem sucesso, para tratar de assunto referente ao recebimento da unidade habitacional, com o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, contados a partir da data de publicação. O não comparecimento implicará na perda de direito de atendimento habitacional.

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COMPARECIMENTO

Considerando que é de interesse máximo da Administração o atendimento das famílias contempladas no processo de seleção e sorteio de 1.420 unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, realizado no período de 06 a 31/12/2014;

Considerando o que consta dos Editais nº 01 e 02/2014-SH, ambos publicados no Diário Oficial de 02/12/2014, 03/2014-SH, publicado em 12/12/2014 e 04/2014-SH, publicado em 19/12/2014.

Considerando que permanecem unidades ociosas após esgotados todos os prazos para comparecimento dos candidatos titulares, estabelecidos pelos mencionados editais e também esgotadas as prorrogações de prazos concedidas pelas convocações publicadas nos Diários Oficiais de 24/04/15 e 08/05/2015;

O **Secretário de Habitação, no uso de suas atribuições, PRORROGA ATÉ 16/09/2015, O PRAZO para comparecimento dos candidatos SUPLENTEs, conforme relação publicada no Diário Oficial de 07/08/2015, na sede da Secretaria de Habitação – Av. Otávio Braga de Mesquita, nº 1.191, Vila Fátima, Guarulhos/SP, para agendamento de entrevista e entrega dos documentos para, após pesquisa, assinatura dos contratos com a Caixa Econômica Federal.**

O atendimento dos suplentes se dará respeitando-se a ordem de classificação, em qualquer dos empreendimentos que apresente unidades ociosas.

Para agendamento da entrevista o candidato convocado deverá se apresentar munido de seu RG e CPF.

O não comparecimento será interpretado como desistência da unidade habitacional.

As unidades habitacionais não ocupadas após o

atendimento dos suplentes serão objeto de novo sorteio.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 17/2015-SAS

de 11 de agosto de 2015

GENILDA BERNARDES, Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 15221/1996.

RESOLVE:

Alterar a composição de membro integrante do Conselho Municipal da Assistência Social, constituído através de Portaria nº 1656/2014-GP de 28 de Agosto de 2014, conforme segue:

Representantes do Poder Público
COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXCLUIR

Suplente: Aline dos Santos Pires

INCLUIR

Suplente: Zélia Aparecida Alves dos Santos

PORTARIA Nº 19 /2015-SAS

GENILDA SUELI BERNARDES, SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV artigo 63 da Lei Orgânica do Município e conforme consta do Processo Administrativo nº 15343/90,

RESOLVE:

1 - ALTERAR nos termos do inciso VII, artigo 6º da Lei Municipal nº 3802/91 (alterada pela Lei 4341/93), a composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, constituído através das Portarias nº 11447/14 de 17/07/14, conforme segue:

EXCLUIR

Núcleo Batiúra Serviço de Promoção da Família

Titular: Vivian Cristiane Marcelli

Suplente: Eva Capelo Del Busso

INCLUIR

Organização Eco – Social Água Azul

Titular: Márcia do Carmo

Suplente: Eliana Oliveira R. Barreto da Silva

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DO CONSERVATORIO MUNICIPAL

Edital nº 12/2015-SC02

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antônio de Moraes, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 5944/2003,

RESOLVE:

I - DESLIGAR DA ORQUESTRA JOVEM

Caique de Paula Sant'Anna (Trompete)

Leandro Jose Saltarelli (Violoncelo)

II - CONVOCAR PARA COMPOR A ORQUESTRA JOVEM A PARTIR DE 24/08/2015

Yuri Dias Grohmann - 2º suplente Trompete
Giovanni Sartori Cavalcanti - 2º suplente Violoncelo
Edital nº 13/2015-SC02

TESTE DE PROFICIÊNCIA E SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ORQUESTRA JOVEM DE GUARULHOS

O Diretor do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antônio de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que abrirá inscrições para o teste de proficiência e seleção de novos integrantes da Orquestra Jovem de Guarulhos, de acordo com a Lei n. 5944/03.

1. - DAS VAGAS
1.1.- O teste destina-se a seleção de estudantes de música que virão a integrar, como Bolsistas, o corpo da Orquestra Jovem de Guarulhos, como segue:

- 1 viola
- 1 contrabaixo
- 1 oboé
- 1 fagote

1.2.- Os candidatos deverão estar preparados para realizar no mínimo 3 (três) ensaios semanais, com 3 (três) horas de duração cada, as segundas, quartas e sextas-feiras, em horários a serem distribuídos pelo Regente, conforme o programa de cada mês, além de concertos com horários e agenda pré estabelecidos.

1.3.- Ao bolsista integrante da Orquestra Jovem conceder-se-á **auxílio financeiro mensal de R\$ 800,00** (oitocentos reais) pelo prazo de um ano, prorrogável por até cinco anos, ou até que o mesmo complete 28 (vinte e oito) anos de idade.

1.4.- A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à aprovação em testes de proficiência organizados a qualquer tempo, desde que solicitado pelo Regente à Direção do Conservatório Municipal de Guarulhos.

2.- DAS INSCRIÇÕES

2.1.- As inscrições ocorrerão de **31 de agosto a 11 de setembro de 2015** e se efetivarão mediante o preenchimento de formulário próprio disponível na página do processo seletivo no seguinte endereço eletrônico: <http://blogojmg.blogspot.com>

2.2.- Ao preencher e enviar o formulário a OJMG, o candidato receberá, no prazo de 03 dias úteis, um **e-mail de confirmação de inscrição**. Nesse e-mail constará um aviso confirmando o recebimento e o cadastro de sua inscrição, um código de registro do seu processo de inscrição, os detalhes de data e horário reservados à sua prova.

2.3.- São condições para a inscrição:

- a) Ter idade entre 14 (catorze) e 25 (vinte e cinco) anos;
- b) Não receber benefício de outro programa social do Município de Guarulhos;

2.4.- Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do candidato em número de anos completados até o primeiro dia do ano em que ocorrer a inscrição para a seleção.

2.5.- Não serão aceitas inscrições condicionais temporâneas via postal, internet ou fac-símile (fax).

2.6.- Em havendo necessidade de condições especiais para a prestação das provas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar as condições especiais necessárias, bem como as comprovar.

3 – DAS PROVAS

3.1 No ato da prova o candidato deverá ter em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia simples de RG e CPF (não aceitaremos carteira de habilitação) ;
- b) Cópia simples de comprovante de residência com CEP;
- c) Documento original que comprove o estudo de música (carta do professor, declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino musical);
- d) Impressão do e-mail de confirmação de inscrição;

3.1.1. - A não apresentação de qualquer dos documentos mencionados no item anterior impedirá o candidato de realizar a prova;

3.2.- A seleção será realizada no dia 15 de setembro de 2015, podendo ser estendido este período em caso de necessidade.

3.3.- A seleção constituir-se-á de prova prática, na qual será solicitada a todos os candidatos à vaga de instrumentista, repertório como segue:

Viola:

- A)1º Movimento de um concerto do período Clássico ou Romântico a escolher
- B) Excertos orquestrais abaixo:
 - F. Mendelssohn Bartholdy – Sonhos de uma noite de verão: Scherzo
 - M. Ravel - Ma mere L'Oye : V. "Le jardin feerique"

(Todo trecho assinalado)

Contrabaixo:

- A)1º Movimento de um concerto do período Clássico ou Romântico a escolher
- B) Excertos orquestrais abaixo:
 - L. BEETHOVEN – Sinfonia Nº 9 : Recitativo
 - W. Mozart - A flauta mágica : Abertura (Todo trecho assinalado)

Oboé:

- A)1º Movimento de um concerto do período Clássico ou Romântico a escolher
- B) Excertos orquestrais abaixo:
 - P. I. TCHAIKOVSKY Sinfonia nº 6 " Patética " : 1ª Movimento até 4º compasso da letra D.
 - L.V. BEETHOVEN-7ª sinfonia, op.92 1º movimento, vivace ate a letra D
 - RIMSKY KORSAKOV –Scheherazade- op 35- 2º movimento , da letra L ate M.

3.4.- Todos os candidatos deverão trazer um exemplar da peça de livre escolha no dia do teste de seleção, para que a Comissão de Avaliação possa acompanhar a leitura da obra executada.

3.5.- Os candidatos deverão trazer caneta, lápis e borracha na data agendada para a seleção.

3.6.- Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

3.7.- Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

4.1.- A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Avaliação e Seleção e obedecerá aos seguintes critérios:

4.1.1.- Aprovação dos candidatos com nota mínima 7,0 (sete) pontos.

4.1.2. Entre os aprovados, primeiramente serão classificados os candidatos do Município de Guarulhos, dentro de cada especialização em ordem decrescente de nota final.

4.1.3.- Não havendo candidatos classificados do Município de Guarulhos, em número suficiente para o preenchimento das vagas, serão classificados os candidatos de outros Municípios, em ordem decrescente de nota final.

4.2. O resultado geral será publicado no **dia 18 de setembro de 2015**, através do Boletim Oficial de Guarulhos e divulgado no Blog da Orquestra.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1.- Em caso de igualdade de pontuação, para os candidatos a instrumentistas, terá preferência, sucessivamente:

- a) aquele que obtiver o maior número de pontos na interpretação da peça de livre escolha;
- b) aquele que obtiver o maior número de pontos na leitura à primeira vista;
- c) o candidato mais jovem.

6. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

6.1.- A admissão dos bolsistas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, de acordo com as vagas disponíveis.

6.2. - Será constituída uma lista de suplência a partir da lista dos aprovados.

6.3. - O candidato selecionado será admitido mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, sendo que no caso de menor de 18 (dezoito) anos, este deverá ser assistido por seu representante legal, declarando ter conhecimento das regras estabelecidas em lei.

6.4.- A não assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade na data prevista acarretará a perda da vaga, que será preenchida por ocupante da lista de suplência.

6.5.- O bolsista terá direito a auxílio mensal somente após o início de suas atividades na Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.- A participação da Orquestra Jovem não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o bolsista e a Prefeitura de Guarulhos.

7.2. - A inexistência e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a perda da vaga pelo bolsista, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.3. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção. Da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção não caberá qualquer recurso.

7.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado no Boletim Oficial de Guarulhos, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

7.5.- A inscrição do candidato importará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 063/2015 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **20/08/2015**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **27147/2007-PAT**
Requerente RICARDO LOPES MORI
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2002 018 012983 E OU
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Situação: DEBATIDO E NÃO JULGADO, considerando o pedido de vistas efetuado pelos membros titulares Alexandre Parra de Siqueira e Elias Rodrigues dos Santos. Processo **31931/2011-PAT**
Requerente MARIA APPARECIDA ARTERI CEARÁ
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU RENOVAÇÃO EXERCÍCIOS 2012 A 2014
Relator: Alexandre Parra de Siqueira

Acórdão nº: **205/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, DADO PROVIMENTO tendo em vista que o recorrente preenche os pressupostos exigidos pela Lei Municipal para concessão da benesse. Processo **68158/2011-PAT**
Requerente REVINA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA
Relator: Alexandre Parra de Siqueira

Acórdão nº: **206/ 205-JRF**
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (5x3). CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA o presente recurso nos termos do Acórdão 206/2015-JRF a ser redigido pelo membro José Luiz Ribeiro de Aguiar, designado pela presidência nos termos do artigo 25 §1º da Lei Municipal 5875/2002. Processo **15400/2012-PAT**

Requerente ENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acórdão nº: **207/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (6x2). Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO pois que a transmissão dos imóveis foi considerada hábil pelo instrumento de conferência de bens registrado na JUCESP estando o ITBI devido e lançado em face da não configuração ao que prescreve o Art. 4º da Lei 3415/1988. Votaram contra o relator os Srs. José Roberto Lapetina e Alexandre Parra de Siqueira. Processo **45280/2012-PAT**
Requerente VS ESTACIONAMENTO CAMPINAS LTDA
Assunto: ALTERAÇÃO DA DATA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 150767
Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **208/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (6x2). Conhecido do recurso por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de provas juntadas aos autos, uma vez que o recorrente não apresentou os documentos solicitados em notificação, mantendo-se a decisão de piso. Processo **28100/2013-PAT**
Requerente JUDITE PAIS DA MOTA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014
Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **209/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (5x3). CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para que o DRI nos informe acerca das dimensões mencionadas pelo requerente e o julgador de Primeira Instância analise os documentos juntados aos autos, retornando posteriormente. Processo **30408/2013-PAT**
Requerente EILENY ESPOSITO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)
Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **210/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, pois que fica prejudicada as pretensões do requerente, pois o benefício inicialmente requerido era para o imóvel com inscrição cadastral

111.72.09.0425.00.000 e que já não é mais proprietário e pretende que o benefício inicialmente pugnado, seja transferido para o imóvel com inscrição cadastral 111.62.52.0115.02.085, o que não é permitido pela legislação vigente, pois para cada pretensão de isenção deve ser formulado o processo administrativo dirigido ao imóvel que pretende obter o benefício, o que não é o caso do requerente, que pretende transferir o pretensão benefício para outro imóvel.

Processo **32144/2013-PAT**
Requerente ARI DINIZ DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014
Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **211/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo mas, no mérito, NEGADO PROVIMENTO mantendo-se a decisão de Primeira Instância, no que diz respeito ao lançamento do IPTU de 2014, pois que o contribuinte recebe mais de um provento, juntamente com os rendimentos de aposentadoria, em desacordo com o disposto nas Alíneas "b" do Artigo 1º da Lei Municipal 4158/1992. O contribuinte poder valer-se da Lei Municipal nº 4458/93 que estabelece remissão de tributos municipais, desde que atendidos os preceitos da referida lei.

Processo **41738/2013-PAT**
Requerente INAD INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA
Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
Acórdão nº: **212/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e NEGADO PROVIMENTO mantendo-se o lançamento de ITBI complementar efetuado através da guia nº 2015-025-000017, conforme decisão de piso, com fulcro no disposto nos incisos de III a V do artigo 3º da Lei Municipal nº 3415/1988. Processo **42613/2013-PAT**
Requerente MARIA JOSÉ DOS SANTOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014
Relator: Alexandre Parra de Siqueira

Acórdão nº: **213/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, DADO PROVIMENTO tendo em vista que o recorrente preenche os pressupostos exigidos pela Lei Municipal para a concessão da benesse. Processo **53330/2013-PAT**
Requerente RIO LINHAS AÉREAS S/A
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 98006 - CANCELAMENTO
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Acórdão nº: **214/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso pois tempestivo e NEGADO PROVIMENTO mantendo-se o AIM nº 98006 conforme decisão de piso, com fulcro no disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Municipal nº 5767/2001 c.c o artigo 49 da Lei Municipal nº 5986/2003, regulamentado pelo artigo 81 do Decreto Municipal nº 22557/2004. Processo **17777/2015-PAT**
Requerente CROSSRACER DO BRASIL LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 112292 E 112297 - CANCELAMENTO
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acórdão nº: **215/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal e que se mantenha o lançamento de forma inalterada. EDITAL Nº **064/2015-JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se

encontram pautados para os trabalhos do dia **03/09/2015**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **37442/2007- PAT**
Requerente MARIA ERINALVA SOARES
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2008
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Processo **60956/2008- PAT**
Requerente BENEFICIADORA DE TECIDOS ANALUCIA LTDA
Assunto: BAIXA DE RECIBO 19942004700 E OUTROS
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Processo **1399/2014- PAT**
Requerente CMX ENGENHARIA LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2010.128.3453211 E OU
Relator: José Roberto Lapetina

Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas. Processo **19217/2014- PAT**
Requerente ANTONIO LÁZARO DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2015
Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Processo **17779/2015- PAT**
Requerente CROSSRACER DO BRASIL LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 112294 E 112299 - CANCELAMENTO
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Processo **35563/2015- PAT**
Requerente SECEL SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 115671 PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Relator: Carlos Jones Pereira

Processo **35565/2015- PAT**
Requerente ALETHEIA NEGÓCIOS EDUCACIONAIS LTDA
Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 115673 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Relator: Carlos Jones Pereira

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 654-CMAS

Publica as Deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na lei municipal nº 5052 de 21 de julho de 1997 e considerando:

que a **MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio da Portaria Conjunta MDS e CNAS nº 1, de 9 de fevereiro de 2015, CONVOCOU extraordinariamente a X Conferência Nacional de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 07 a 10 de dezembro de 2015, tendo como tema geral **“CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”**;

Que é atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de “avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema”;

O disposto no Decreto nº 32738 e nas Resoluções nº 645, 646, 647, 649 e 653-CMAS;

O deliberado em plenária da IX Conferência Municipal de Assistência Social em 20/08/15;

Conforme reunião extraordinária do CMAS em 25/08/15;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar as deliberações aprovadas na IX Conferência Municipal de Assistência Social conforme segue:

Subtema 1: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios

MUNICIPAL

1. Construir um plano municipal intersetorial visando emancipar as famílias que sejam beneficiárias do programa Bolsa Família tendo como meta trabalhar 1% deste público-alvo, no prazo de 2 anos.

Para tanto, deve-se construir grupo gestor para elaboração deste plano de ação com a participação das seguintes secretarias:

- Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
- Secretaria do Trabalho;
- Secretaria da Educação;
- Secretaria da Saúde;
- Secretaria da Habitação;
- Secretaria do Desenvolvimento Urbano e
- Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

E demais atores municipais envolvidos neste processo

2. Efetivação e implementação da rede de serviços conforme tipificação da resolução 109 dos serviços dos níveis da proteção social básica e especial (média e alta complexidade) ampliando a rede e vagas convenientes para ações das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social (idosas, pessoas com deficiências, pessoas com dependência química, situações de violência, isolamento social, população em situação de rua.) Implementar o PAIF e serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e PAEF, além de uma revisão territorial e cobertura dos CRAS e CREAS, considerando a melhoria e ampliação do número de equipamentos da secretaria, baseado na NOB RH com critérios de ambiência e acessibilidade conforme NBR 9050;

3. Cumprir efetivamente a NOB/RH –SUAS, ampliando o RH, tanto de nível fundamental, médio e superior em função da demanda por meio de concurso

público, extinguindo as formas de contratações precárias como comissionados e terceirizados. Garantindo a formação continuada de todos os trabalhadores do SUAS, bem como a criação e implementação de plano de cargos, carreira e salários;

4. Ampliar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e ampliação de vagas a crianças e adolescentes nas regiões de maiores vulnerabilidades sociais, executados por convênios com entidades ou por equipamentos próprios, levando em consideração a estrutura para o funcionamento dos programas, tais como: alimentação adequada, transporte para os eventos, formação continuada dos educadores sociais a luz da legislação vigentes;

5. Garantir na lei de diretrizes orçamentárias aumento do orçamento para a assistência social de um 1% para 5% escalonados para os próximos 5 anos (2016 a 2020) e um aumento de mais 3% até 2026, totalizando um aumento de 8% para os próximos 10 anos e que seja assegurada dentro desse percentual, um repasse destinado a prevenção aos serviços de proteção básica e especial;

ESTADUAL

1. Considerar e respeitar a prerrogativa do Estatuto do Idoso da idade mínima de 60 anos para requerer os programas de transferência de renda; aumentando o número de vagas e valores dos benefícios dos programas (Renda Cidadã, Ação Jovem e Programa Amigo do Idoso), com revisão e ampliação dos critérios de acesso e criar interface profissionalizante;

2. Assegurar o aumento dos valores repassados aos projetos de âmbito Estadual, assim como a ampliação dos atendimentos e a criação de novos serviços e qualificação profissional;

3. Ampliar o financiamento dos municípios e ampliar a equipe técnica – DRADS, através de concurso público, afim de aumentar sua atuação junto aos municípios no que diz respeito ao monitoramento e avaliação dos serviços, cumprindo a participação da equipe técnica local, e o cumprimento da NOB-RH SUAS;

FEDERAL

1. Aumentar o orçamento da Assistência Social para 5%;

2. Revisão dos critérios do Benefício de Prestação Continuada – BPC de forma a considerar o que segue:

- Respeitar a prerrogativa do Estatuto do Idoso da idade mínima de 60 anos para requerer o BPC;
- Aumentar o recorte de renda per capita para meio salário mínimo;
- Que o BPC não entre no cálculo da renda per capita da família;
- Permitir que mais de uma pessoa com deficiência da mesma família possa ter acesso ao benefício.

RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO ATÉ O FINAL DESTA GESTÃO EM 2017:

- Para um atendimento imediato, no intuito de prevenir a violência urbana nos territórios, interagir junto ao CMDCA (com a criação de um GT – Grupo de trabalho intersetorial) e participação da sociedade civil, para diagnosticar as vulnerabilidades e ao acesso e efetivação das políticas públicas já existentes no município, que atendam crianças, adolescentes e jovens em seus territórios, observando-se as suas especificidades;
- Formular GT Governamental envolvendo, principalmente SDAS, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Saúde, Conselhos de Direito para elaborar Plano de Ação e fluxo assistencial integrado e intersetorial, para maior resolutividade no enfrentamento

às questões de violação de Direito e redução dos processos de judicialização, em especial no campo da pessoa com deficiência, pessoa idosa e pessoa com transtornos mentais e população em situação de rua.

- Instituir em portaria, grupo de trabalho intersetorial para elaborar Plano de Ação Municipal, entre SUS e SUAS, com cooperação e financiamento tripartite, para ampliação e qualificação do cuidado integral, com ampliação da rede de serviços, programas e ações, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade e risco social e de saúde e com graus de dependência (Leve, Moderado e Grave).

- Articular junto ao governo municipal a criação de um Plano Municipal Intersetorial de atenção às vulnerabilidades sociais, integrando diversos setores.

- Garantir orçamento tripartite, e diretrizes municipais para efetivar a ação de cooperação intersetorial com gestão compartilhada entre SUS e SUAS, no cuidado às famílias e população em situação de vulnerabilidade social e fragilidade na saúde, considerando base territorial, com articulação e ação integrada entre CRAS e UBS para acesso e cobertura assistencial.

Subtema 2: O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS

MUNICIPAL

1. Implementação do plano de carreira, cargos e salários para todos os funcionários da SDAS;

2. Regularização quanto a quantidade de funcionários previsto por equipamento de acordo com a NOB /RH SUAS com abertura de concurso público específico para repor o RH de assistência social, em especial de técnicos de nível médio e superior;

3. Aumentar a per capita dos serviços de média complexidade da proteção social especial;

4. Garantir 5% do orçamento para assistência social nas três esferas de governo;

5. Garantir um modelo de fiscalização e monitoramento que gere efeitos e impactos de melhoria na qualidade dos programas, projetos, serviços e benefícios ofertados pela assistência, através de indicação e efetivação de apoio técnico operativo e financeiros para os equipamentos que estão em situação irregular quanto a sua estrutura física, técnica e operativa garantido a adequação frente as legislações vigentes (proposta municipal e recomendação para as outras duas esferas de governo)

ESTADUAL

1. Garantir 5% do orçamento para assistência social nas três esferas de governo;

2. Repassar recursos financeiros estaduais para os municípios para área de assistência social independente destes possuírem ou não a CND - Certidão Negativa de Débito;

3. Reajustar os valores de cofinanciamento estadual de programas, projetos, e serviços de assistência social em 200% e incluir o PSC no recurso estadual para medidas socioeducativas de meio aberto a partir de 01/01/2016;

FEDERAL

1. Que o financiamento federal dos serviços do SUAS, considerem o custo real de implantação e custeio para execução;

2. Garantir 5% do orçamento para assistência social nas três esferas de governo;

RECOMENDAÇÕES

- Todas as propostas feitas para o subtema 2 das 13 pré-conferências entram como recomendação;
- Modernizar a gestão do SUAS com mais

transparência, comunicação, agilidade e ferramentas de informação nas três esferas de governo;

- Retomar políticas e campanhas de conscientização contra o trabalho infantil;

- Melhorar o suporte/apoio (financeiro, estrutura, técnico, etc) para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes;

- Reforçar o monitoramento no serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;

- Retomar o conselho gestor de adolescente aprendiz;

- Retomar o fórum da criança e do adolescente;
- Fortalecer a rede socioassistencial do SUAS no município;

- Implementação do fórum dos trabalhadores do SUAS;

- Que o município se adéque ao estado pagando por coletivo e se considere como uma margem de 25% do número dos coletivos (LA e PSC).

Subtema 3: Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática MUNICIPAL

1. Implementação imediata dos conselhos gestores de unidade, tanto nos serviços da proteção social básica quanto na proteção social especial, condicionados à fiscalização sistemática do CMAS instituída por resolução do mesmo conselho;

2. Garantir a realização de audiência pública anualmente convocada pelo CMAS a fim de discutir e avaliar as ações e programas desenvolvidos no âmbito do SUAS no Município (estratégia de fortalecimento de controle social);

3. Aprovação por resolução do CMAS de um plano de capacitação continuada e permanente dos conselhos de controle social no âmbito do SUAS no Município;

4. Implantação a partir de 2016, da mesa de negociação Municipal do SUAS (conforme NOBRH-SUAS) sob responsabilidade do CMAS em acordo com a resolução MDS nº 172/2007;

5. Retomada das reuniões entre os conselhos lotados na pasta da SDAS e rearticulação do fórum interconselhos de direitos do município, para desenvolvimento de ações e resoluções de forma intersetorial das políticas públicas;

ESTADUAL

1. Que o CONSEAS democratize o acesso de conselheiros Municipais, cidadãos e cidadãs às atividades desse órgão, tais como: Reuniões, Fóruns, Conferências, Seminários entre outros;

2. Garantir a representatividade dos movimentos sociais no CONSEAS, exemplo:

- Movimento de mulheres, negros, indígenas, da criança e adolescente, LGBT entre outros, no Conselho de Assistência Social Estadual;

3. Que o CONSEAS atue juntamente aos Conselhos Municipais na realização das atividades que estimulem a participação e controle social, com foco principal nos usuários dos serviços e dos trabalhadores(as) do SUAS;

NACIONAL

1. Implementação imediata:

- Da defesa e pratica da democracia participativa nas instâncias representativas (conselhos, comissões fóruns, entre outros) e de participação direta (conferências, assembleias, audiências públicas, fóruns, entre outros);

- Garantir como diretriz de participação social na atualização das regulamentações Municipais, Estadual e Federal dos conselhos e da política de Assistência Social;

2. Garantir a representatividade dos movimentos sociais no CONSEAS, exemplo:

- Movimento de mulheres, negros, indígenas, da criança e adolescente, LGBT, entre outros no Conselho de Assistência Social Estadual;

RECOMENDAÇÕES

De âmbito Municipal:

1. Implementação imediata:

- Da defesa e pratica da democracia participativa nas instâncias representativas (conselhos, comissões fóruns, entre outros) e de participação direta (conferências, assembleias, audiências públicas, fóruns, entre outros);

- Garantir como diretriz de participação social na atualização das regulamentações Municipais, Estadual e Federal dos conselhos e da política de Assistência Social.

Âmbito Estadual:

1. Garantir a participação de grêmios estudantis e associações de pais e mestres (APM) na composição dos conselhos gestores Municipais do SUAS.

2. Implementação imediata:

- Da defesa e pratica da democracia participativa nas instâncias representativas (conselhos, comissões fóruns, entre outros) e de participação direta (conferências, assembleias, audiências públicas, fóruns, entre outros);

- Garantir como diretriz de participação social na atualização das regulamentações Municipais, Estadual e Federal dos conselhos e da política de Assistência Social. (recomendação)

Âmbito Nacional:

1. Que o CNAS estimule, através de resoluções, a implantação dos conselhos gestores de unidade em todos os serviços do SUAS nos Municípios.

Art. 2º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO N.º 004/2015-CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o deliberado em reunião extraordinária de 25/08/2015, torna público a composição da Mesa Diretora deste Conselho com vigência até 03/09/2015, conforme segue:

Presidente – Antonio Martinho Rizzo

Vice-Presidente – Andréia de Andrade

1º Secretário – Gerson Ribeiro Magalhães

2ª Secretária – Leila Marisa Leônico Tonon

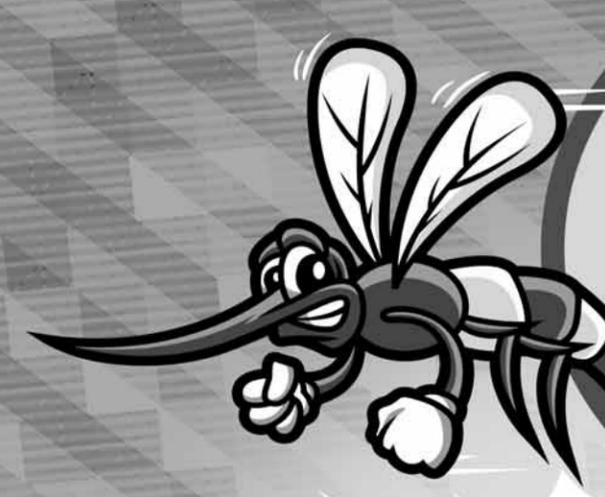
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO
DE PENALIDADE, período de 20/08/2015 a 26/08/
2015, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE:
[http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/
notificações_e_penalidades](http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações_e_penalidades), e afixado no local
público de costume na Secretaria do Governo
Municipal.

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS),
Diretora do Departamento de Relações Administrativas,
tornei público o presente diário Oficial.

Prefeitura Informa



**BOTE A
DENGUE
PRA FORA
DE CASA**



**Vamos expulsar o
mosquito da cidade.**



**Feche
a caixa
d'água**



**PREFEITURA
DE GUARULHOS**
www.guarulhos.sp.gov.br

COMUNICADO DO SAAE

É TEMPO DE ECONOMIZAR ÁGUA.

Guarulhos, como toda Grande São Paulo, vem enfrentando problemas com o abastecimento de água. Isso porque, além do índice de chuva ser o menor dos últimos 84 anos, as altas temperaturas fazem com que o consumo se eleve. O SAAE tem se empenhado para distribuir a água disponível da forma mais justa. No entanto, é necessário que toda a população economize com medidas simples, como por exemplo:

- **DIMINUA O TEMPO NOS BANHOS**
- **NÃO USE MANGUEIRAS PARA LAVAR CARROS E CALÇADAS**
- **NÃO DEIXE TORNEIRAS ABERTAS POR MUITO TEMPO**
- **UTILIZE CAIXAS D'ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESPECIFICADOS***

*Para, pelo menos, 24 horas de consumo

Os pontos de abastecimento, como descargas, torneiras e chuveiros, devem estar ligados à caixa d'água e não à rede pública. A sua colaboração é muito importante. Se cada um fizer a sua parte, todo mundo só tem a ganhar.

AGRU

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – AGRU – EDITAL 01/2015 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – AGRU, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, art. 18 da Lei Municipal n. 1.429 de 1.968 e art. 35 da Lei Municipal n. 7.102 de 2.012, torna pública a **CONVOCAÇÃO**, dos (a) senhores (a) nos termos do Edital 01/2015, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro de pessoal para o(s) cargo(s) do Concurso Público:

ANALISTA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO NOME 1º LINDSAY SANTOS DE SOUSA

O (a) candidato (a) deverá comparecer na AGRU, sito a Rua Otávio Forghiere, nº 72, 5º andar, salas 51/54, Jd. Gumerindo, Guarulhos (SP), das 09:00 às 12:00 ou das 14:00 às 16:00, junto à Diretoria Administrativo-Financeira, em até 03 dias (úteis) após a publicação desta convocação, de acordo com o capítulo XII – Da Convocação, Nomeação e Posse, munido (a) de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 26 de agosto de 2015.

Eng.º PLÍNIO TOMAZ
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 05

de 26 de agosto de 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – AGRU, ENG.º PLÍNIO TOMAZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, o art. 10, inciso I da Lei Municipal nº 1.429 de 1.968 e Lei Municipal nº 7.102 de 2012 e o que consta no Processo nº 76/2015-AGRU,

NOMEIA, face à aprovação em concurso público nº 01/2015, a senhora **Lindsay Santos de Sousa**, classificada em primeiro lugar, para exercer o cargo vago de Analista de Suporte Administrativo, em caráter efetivo.

Eng.º Plínio Tomaz

Diretor Presidente da AGRU

Registrada na Diretoria Administrativo-Financeira da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte e seis de agosto de dois mil e quinze.

MÁRCIO AUGUSTO CORREIA BARBOSA
Diretor Administrativo-Financeiro

Processo nº 19/2014-AGRU RESOLUÇÃO nº 004 de 21 de agosto de 2015.

Dispõe sobre: a aprovação do “Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais no Município de Guarulhos”.

O CONSELHO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS-AGRU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 14 da Lei Municipal nº 7.102 de 20 de dezembro de 2012 alterada pela Lei Municipal nº 7.124/2013, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais no Município de Guarulhos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eng.º Plínio Tomaz

Presidente do Conselho e
Diretor Presidente da AGRU

Registrada na Diretoria Administrativo-Financeira da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e um de agosto de dois mil e quinze.

Márcio Augusto Correia Barbosa
Diretor Administrativo-Financeiro da AGRU

Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 7.102 /12
Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Manejo das Águas Pluviais do Município de Guarulhos
Regulamento Técnico AGRU– RTAP E01 agosto/15 – Rev. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Prefeito Municipal

Dr. Sebastião Almeida

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – AGRU –

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONSELHO SUPERIOR

Presidente do Conselho

Eng. Civ. Plínio Tomaz

Conselheiros

Me. Arq. Marli Almeida de Araújo

Me. Biol. Solange Alves Duarte dos Santos

Dr. Fábio Luis Carvalhaes

Eng. Civ. Flávio Geradine Naressi

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente

Eng. Civ. Plínio Tomaz

Diretor Administrativo-Financeiro

Contador Márcio Augusto Correia Barbosa

Diretor Jurídico

Dr. Pedro Araujo

Diretor Técnico-Operacional

Me. Eng. Quim. Higino Gomes Júnior

OUVIDORIA

Dr. Lázaro José

Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Manejo das Águas Pluviais do Município de Guarulhos

TÍTULO I. DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES, PRINCÍPIOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º. O Manejo de Águas Pluviais compreende:

I. Quantidade;

II. Qualidade;

III. Ecossistema aquático.

Art. 2º. O objetivo do Manejo de Águas Pluviais é a proteção do homem, evitando perdas humanas e materiais com as enchentes e melhorando a qualidade dos cursos de água, preservando o ecossistema aquático.

Art. 3º. Todos os ANEXOS são partes integrantes deste Regulamento

CAPÍTULO I. DOS OBJETIVOS DO REGULAMENTO

Seção I.

Objetivos Gerais

Art. 4º. O presente regulamento tem por objetivo definir e disciplinar os critérios a serem aplicados, bem como estabelecer as disposições relativas às condições técnicas da prestação dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais no Município de Guarulhos, prestados pela Secretaria de Obras do Município de Guarulhos, Secretaria de Serviços Públicos e demais Secretarias com atividades afins, isto é, os órgãos responsáveis pela prestação dos mesmos de forma direta ou através de empresas contratadas, e as relações entre a os Municípios, com mediação da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos – AGRU – sob a égide da Lei 7.102 /12.

Art. 5º. A prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS tem como metas:

I. A satisfação dos Municípios;

II. A melhoria contínua do serviço;

III. O atendimento dos interesses da sociedade;

IV. A proteção do meio ambiente; e

V. A busca permanente pela eficiência.

Seção II.

Objetivos Específicos

Art. 6º. O Objetivo específico deste Regulamento é garantir o pleno atendimento do Plano Diretor de Drenagem - PDD.

Art. 7º. O presente regulamento tem por Objetivos Específicos avaliar e monitorar o padrão de qualidade dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais no Município de Guarulhos, com ênfase nos seguintes itens:

I. Atendimento de toda população urbana do município com sistema de drenagem de águas pluviais;

II. Minimização ou eliminação sempre que possível dos impactos originados pelas enchentes;

III. Busca por alternativas para atendimento aos objetivos estabelecidos no plano com menor custo e impacto ambiental;

IV. Inclusão dos conceitos de retenção e infiltração das águas pluviais;

V. Implantação de um sistema de gerenciamento e controle das ações do plano;

VI. Busca por alternativas para atendimento aos objetivos estabelecidos no plano, com menor custo e impacto ambiental.

Art. 8º. Fazer cumprir o Plano Diretor de Drenagem, ao detectar, através análise e monitoramento dos dados e ações implantadas pelos Órgãos responsáveis pela execução, o seu não cumprimento.

CAPÍTULO II.

DOS PRINCÍPIOS, OBRIGAÇÕES, E DIRETRIZES

Seção I.

Princípios da Gestão

Art. 9º. A prestação dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais obedece aos seguintes princípios:

I. Princípio da universalidade e da igualdade de acesso;

II. Princípio da qualidade, da continuidade e da continuidade do serviço prestado e da proteção dos interesses dos usuários;

III. Princípio da transparência na prestação do serviço;

IV. Princípio da proteção da saúde pública e do ambiente;

V. Princípio da garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afetos, respondendo à evolução das exigências técnicas e às melhores técnicas ambientais disponíveis;

VI. Princípio da promoção da solidariedade econômica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento regional.

Seção II.

Obrigações

Art. 10. Impõe-se a obrigação da prestação de serviço adequado ao prestador do serviço público.

Parágrafo único - Para efeito desta regulamentação são adotadas as seguintes definições:

I. Serviço adequado: é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação;

II. Regularidade: nível de conformidade com as regras estabelecidas nos instrumentos de regulação;

III. Continuidade: condição de prestação de serviço contínuo, sem interrupção, exceto nas situações previstas em lei e neste Regulamento da Prestação do Serviço;

IV. Eficiência: exercício das atividades necessárias à prestação do serviço público, buscando a obtenção do efeito desejado, no tempo planejado e com o menor encargo possível para o usuário;

V. Segurança: utilização de todas as medidas possíveis para a redução ou ausência dos riscos de danos materiais e morais para os usuários e não usuários, em condições econômicas factíveis;

VI. Atualidade: modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações, e a sua conservação, bem como a melhoria e a expansão do serviço. Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VII. Generalidade: universalidade no oferecimento e acesso do serviço e isonomia de tratamento aos usuários no direito ao atendimento;

VIII. Cortesia: grau de civilidade com que os usuários são atendidos pelo prestador do serviço.

Seção III.

Diretrizes

Art. 11. Os SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS devem ser prestados com observância às seguintes diretrizes:

I. Integralidade, nos termos da legislação em vigor;

II. Prestação adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

III. Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais os Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais sejam fatores determinantes;

IV. Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

V. Controle social e Integração social.

Parágrafo único -A AGRU definirá as condições objetivas de verificação da prestação do serviço adequado, estabelecendo critérios indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais.

Seção IV.

Gestão Voltada para o Desenvolvimento Sustentável

Art. 12. Os resíduos sólidos gerados pelos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais devem ser geridos com vistas ao desenvolvimento sustentável, com o envolvimento de toda a sociedade, em conformidade com a gestão dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos.

Seção V.

A Quem se Aplica este Regulamento

Art. 13. Como o Manejo de Águas Pluviais representa um problema ambiental, social e econômico, a responsabilidade cabe a todos, portanto este regulamento aplica-se aos titulares dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais e, no que couber, aos dos Serviços de Manejo dos Resíduos Sólidos de maneira direta ou indireta.

CAPÍTULO III.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Art. 14. A verificação do atendimento aos requisitos previstos é realizada através de indicadores que identificam de maneira precisa se o serviço prestado atende às condições fixadas.

Art. 15. Devido aos indicadores de desempenho do sistema de drenagem apresentar grande potencialidade para auxiliar no processo de gestão e manejo das águas pluviais urbanas, os mesmos devem ser utilizados como instrumento de análises do comportamento do sistema de drenagem, possibilitando o planejamento e execução de ações, o monitoramento das condições urbanas e sociais, assim como o acompanhamento de Programas de Drenagem por bacia hidrográfica.

Art. 16. De forma a potencializar os objetivos específicos destacados o acompanhamento das atividades, serviços e obras, os indicadores que permitam uma avaliação simples e objetiva, do desempenho dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais conjuntamente.

Art. 17. Os indicadores de desempenho foram propostos para avaliar os seguintes campos de análise:

I. Estratégico - indicam os efeitos da ação dos tomadores de decisão e as suas causas a nível organizacional;

II. Operacional - fornece informações sobre a cobertura dos serviços prestados;

III. Grau de permeabilidade do solo - informam as modificações do ambiente urbano devido ao processo de urbanização;

IV. Gestão da drenagem urbana - poderá ser avaliada a partir da percepção do usuário sobre a qualidade dos serviços de drenagem, da existência de programas de drenagem e do cadastro da rede existente;

V. Abrangência do sistema de drenagem - avalia os avanços obtidos através da implantação e cobertura do sistema;

VI. Avaliação do serviço de drenagem pluvial - indica a situação dos serviços de inspeção, limpeza e manutenção dos elementos do sistema;

VII. Gestão de eventos hidrológicos extremos - avalia a ocorrência dos pontos de inundação e a existência de estações de monitoramento do sistema de drenagem;

VIII. Interferências à eficácia do sistema de drenagem - avalia as interferências sobre o sistema de drenagem em virtude de outros setores do sistema de saneamento;

IX. Aplicação de novas tecnologias - considera a implantação de tecnologias avançadas para o sistema de drenagem;

X. Salubridade ambiental - fornece informações dos impactos sobre a qualidade da água dos corpos receptores e da população devido às interferências do sistema de drenagem.

Art. 18. Os incisos V e V da Seção II – Obrigações – são entendidos como princípios que devem nortear a atuação do prestador do serviço, não sendo expressos através de indicadores.

§. 1º. O prestador deve se utilizar de técnicas e equipamentos modernos e tecnologicamente avançados, buscando um nível de qualidade elevado e obtenção de melhores resultados qualitativos ou quantitativos no serviço prestado.

§. 2º. No que se refere ao inciso V da Seção II – Obrigações – o prestador deve sempre considerar no desenvolvimento do seu serviço, os requisitos técnicos de segurança estabelecidos nas normas brasileiras e internacionais, se for o caso, visando à redução ou ausência dos riscos de danos materiais e morais para a população e ambientais

Art. 19. O serviço será considerado adequado se atender às condições estabelecidas no detalhamento dos indicadores definidos nos capítulos que se seguem.

Art. 20. Compete a AGRU através do instrumento de regulação e o Plano Diretor de Drenagem, fixar em conjunto com os órgãos prestadores do serviço as metas para atendimento adequado, especificados neste regulamento.

CAPÍTULO IV.

ORNECIMENTO DE DADOS

Art. 21. Os dados relativos aos indicadores definidos por este regulamento deverão ser fornecidos em meio digital pelo Órgão Operador e Gestor do serviço à AGRU, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao mês de referência, exceto aqueles cuja periodicidade de obtenção for anual.

Parágrafo único. O não atendimento ao prazo acima estipulado acarretará a aplicação de multa no valor equivalente a 100 UFG's (Unidades Fiscais de Guarulhos), dobrando seu valor a cada reincidência.

TÍTULO II.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

CAPÍTULO I.

DA COMPETENCIA

Seção I.

Órgão Gestor

Art. 22. No Município de Guarulhos as responsabilidades relativas ao Manejo de Águas Pluviais no Município, são de competência dos seguintes órgãos:

I. Secretária Obras - é o órgão responsável por coordenar, ampliar e melhorar os serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas;

II. Secretaria de Serviços Públicos - é o órgão responsável operar, manter, conservar os serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas.

CAPÍTULO II.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Seção I.

Dos Deveres do Órgão Prestador dos Serviços

Art. 23. A Secretaria de Obras é a responsável pela Gestão do Manejo das Águas Pluviais no município de Guarulhos, podendo a mesma prestar os serviços de forma direta ou indireta, competindo a ela:

I. Assumir a responsabilidade da concepção, construção e exploração do sistema de Manejo de Águas Pluviais Urbanas observando os componentes técnicos previstos no presente regulamento;

II. Promover a elaboração de planos, estudos e projetos que sejam necessários à boa gestão do sistema;

III. Garantir a gestão do Serviço de Manejo de Águas Pluviais;

IV. Manter atualizado o cadastro dos equipamentos e infraestruturas afetas ao sistema;

V. Promover a atualização tecnológica do sistema de gestão, nomeadamente, quando daí resulte um aumento da eficiência técnica e da qualidade ambiental;

VI. Cumprir e realizar os investimentos necessários à execução dos planos de expansão dos sistemas e à melhoria da qualidade da prestação dos serviços, nos termos da legislação aplicável e do Plano Diretor de Drenagem;

VII. Cumprir os regulamentos da AGRU, inclusive quanto ao atendimento ao usuário.

Parágrafo único – O arquivo técnico, cadastro técnico, do sistema de drenagem deverá observar os seguintes itens:

a) Ser composto por todos os documentos de projeto e construção, incluindo memoriais descritivos, memoriais de cálculo, desenhos e especificações técnicas;

b) Conter o registro de todos os componentes e sistemas abrangidos pelo programa de manutenção, incluindo identificação, descrição e localização;

c) Permanentemente atualizados, refletindo fielmente todas as modificações e complementações realizadas ao longo da vida útil do sistema de drenagem.

Art. 24. A Secretaria de Serviços Públicos é a responsável pela Operação e Manutenção do Manejo das Águas Pluviais no município de Guarulhos, podendo a mesma prestar os serviços de forma direta ou indireta, competindo a ela:

I. Anualmente elaborar uma Programação de Manutenção e Limpeza do Sistema Drenagem englobando todo o município de Guarulhos;

II. Assegurar o encaminhamento adequado dos resíduos que recolhe oriundo da limpeza do Sistema de Drenagem Urbana e da Limpeza de rios e córregos;

III. Garantir a qualidade, regularidade e continuidade do serviço, salvo em casos fortuitos ou de força maior, que não incluam as greves, sem prejuízo da tomada de medidas imediatas para resolver a situação e, em qualquer caso, com a obrigação de avisar de imediato a AGRU;

IV. Disponibilizar serviços de atendimento aos usuários, direcionados para a resolução dos seus problemas relacionados com o sistema de manejo de águas pluviais;

V. Manter um registro atualizado das reclamações e sugestões dos usuários e garantir a sua resposta no prazo legal;

VI. Prestar informação essencial sobre a sua atividade;

VII. Prestar serviços de acordo com as condições e os padrões estabelecidos na legislação e no respectivo instrumento de delegação;

VIII. Resguardar o direito dos usuários à prestação adequada do serviço.

IX. Atender aos usuários com sociabilidade e eficiência;

X. Elaborar, apresentar e entregar à AGRU, Planejamento de Gerenciamento do Sistema de Manejo de Águas Pluviais, definindo as estratégias de operação, manutenção e investimentos;

XI. Cumprir os regulamentos da AGRU, inclusive quanto ao atendimento ao usuário;

XII. Cumprir e realizar os investimentos necessários à execução dos planos de manutenção dos sistemas e à melhoria da qualidade da prestação dos serviços, nos termos da legislação aplicável e do Plano Diretor de Drenagem;

XIII. Informar e fornecer dados referentes a alterações cadastrais no sistema de drenagem, sempre que ocorrem intervenções de manutenção que que venha a alterar a instalação existente, à Secretaria de Obras.

Art. 25. As Secretaria ou órgãos que venham a realizar, de forma direta ou indireta, alguma atividade diretamente relacionada ao Sistema de Manejo de Águas Pluviais, as quais competem as Secretarias de Obras e/ou a Secretaria de Serviços Públicos, devem observar os seguintes aspectos:

I. Atender as diretrizes da Secretaria responsável pelo serviço ou obra que está realizando;

II. Atender a este regulamento.

Art. 26. É dever do titular dos serviços públicos de manejo das águas pluviais o cumprimento de suas

obrigações em relação ao Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS, conforme definido na legislação vigente e neste regulamento, no que couber, quanto aos resíduos sólidos gerados na limpeza e manutenção do sistema de drenagem e limpeza dos rios e córregos.

§. 1º. Os resíduos citados no “caput” deste artigo devem sofrer disposição ambientalmente adequada.

§. 2º. Os resíduos sólidos compostos por materiais potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis devem ser encaminhados ao setor municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos, em condições definidas por este setor.

§. 3º. O não atendimento ao estipulado acarretará a aplicação de multa no valor equivalente a 100 UFG’s (Unidades Fiscais de Guarulhos) por tonelada de resíduo, dobrando seu valor a cada reincidência.

Seção II.

Proibições na Prestação dos Serviços

Art. 27. São proibidas as seguintes formas de destinação ou Disposição Final de resíduos sólidos ou rejeitos, oriundos serviços de limpeza e manutenção do sistema de drenagem e limpeza dos rios e córregos:

I. Lançar em corpos hídricos;

II. Queimar a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

III. Deposição em logradouros públicos, margens de rio e córregos, ainda que em caráter temporário.

IV. Utilizar terrenos públicos ou privados para descarga ou armazenamento de resíduos sólidos ou qualquer substância que possa ser prejudicial ao meio ambiente ou possa constituir perigo de incêndio.

V. Deixar derramar na via pública quaisquer materiais, oriundos limpeza e manutenção do sistema de drenagem e limpeza dos rios e córregos, transportados em veículos próprios ou terceirizados.

VI. Despejar carga de veículos na via pública com prejuízo para a limpeza urbana, e deixar por limpar resíduos provenientes de cargas e descargas dos mesmos.

TÍTULO III.

DO GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

CAPÍTULO I.

DIRETRIZES PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM

Seção I.

Introdução

Art. 28. As diretrizes para operação e manutenção da micro e macrodrenagem compreendem um conjunto de rotinas que deverão ser incorporadas em um Sistema de Informações de Drenagem Urbana.

Art. 29. A Secretaria de Serviços Públicos, responsável pela Operação e Manutenção do Sistema de Manejo das Águas Pluviais, deve elaborar anualmente um Plano de Conservação e Manutenção do Sistema de Drenagem – PCMD – e encaminhá-lo para a AGRU em no máximo 3(três) meses antes do ano de sua aplicação.

Parágrafo único. O não atendimento a este artigo acarretará a aplicação de multa no valor equivalente a 1.000 UFG’s (Unidades Fiscais de Guarulhos).

Seção II.

Diretrizes do Plano de Conservação e Manutenção - PCMD

Art. 30. O Plano de Conservação e Manutenção do Sistema de Drenagem – PCMD– deve contemplar os serviços de conservação e manutenção, contendo às atividades de inspeção, limpeza e reparos dos componentes do sistema de drenagem, com cronograma de ações baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados nos equipamentos do sistema.

Art. 31. Este Regulamento define um conjunto de diretrizes que devem ser seguidas para a efetivação das metas previstas pelo sistema de manutenção da drenagem urbana do Município, tais como:

I. Deverá ser composto por um conjunto de atividades que visem à preservação do desempenho, da segurança e da confiabilidade dos componentes do sistema de drenagem, de forma a prolongar a sua vida útil e reduzir os custos de manutenção;

II. O plano de manutenção será configurado pelos seguintes pontos essenciais: organização da área de manutenção, arquivo técnico e cadastro dos componentes do sistema de drenagem e programa de manutenção;

III. A forma de organização do programa de manutenção será compatível com o porte e complexidade do sistema de drenagem de cada região;

IV. A gestão do sistema de manutenção deverá compreender a manutenção do arquivo técnico e cadastro dos componentes do sistema de águas pluviais e elaboração do programa de manutenção;

V. Os procedimentos e rotinas de manutenção deverão ser continuamente avaliados e ajustados, de modo a permanecerem sempre atualizados e consistentes com as necessidades e experiência adquirida na gestão do Sistema de Manutenção.

Art. 32. O Plano de Manutenção deve ser estabelecido considerando algumas funções básicas, conforme apresentadas a seguir:

I. Gerenciar:

- Estabelecer políticas de manutenção;
- Elaborar plano estratégico global da manutenção;
- Estabelecer diretrizes, metas, prioridades e níveis de eficiência;
- Sugerir medidas administrativas;
- Avaliar desempenho e propor ajustes que garantam a melhoria do desempenho do sistema;
- Garantir e apresentar resultados estabelecidos no planejamento;
- Fazer cumprir normas e procedimentos do programa de manutenção.

II. Planejar:

- Estabelecer metas de trabalho para o período;
- Desenvolver o plano de trabalho para a consecução das metas estabelecidas;
- Analisar e identificar serviços passíveis de planejamento;
- Estudar e estabelecer métodos e processos de planejamento;
- Definir seqüências e períodos de intervenção;
- Definir parâmetros de gestão da manutenção;
- Propor métodos, parâmetros e orientação para

elaboração da programação;

h) Avaliar relatórios gerenciais de modo a aprimorar continuamente os processos e métodos de planejamento.

III. Programar:

- Elaborar e priorizar relação de serviços a executar;
- Alocar recursos;
- Programar os serviços de manutenção.

IV. Executar:

- Cumprir normas, procedimentos e rotinas de manutenção;
- Viabilizar recursos para os serviços;
- Alocar/distribuir recursos necessários para a execução dos serviços;
- Executar os serviços programados;
- Garantir a qualidade de execução;
- Analisar a necessidade de troca ou substituição dos componentes do sistema de drenagem;
- Registrar dados técnicos de execução;
- Detectar/analisa a origem de eventuais falhas ou defeitos;
- Emitir as ordens de manutenção não programadas.

V. Controle da Manutenção:

- Manter acervo técnico atualizado;
- Analisar dados de manutenção;
- Apresentar relatórios gerenciais de manutenção;
- Divulgar indicadores de desempenho do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais.

VI. Inspeccionar:

- Realizar inspeção, identificando falhas e defeitos;
- Definir necessidades de intervenção;
- Identificar e comunicar falhas de evidências à execução;
- Fornecer subsídios quantitativos para estudos de desempenho e confiabilidade de equipamentos.

CAPÍTULO II.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I.

Procedimentos e Rotinas

Art. 33. Deve ser mantido procedimento de Rotina de conservação do sistema de drenagem do município.

Art. 34. A Secretaria de Obras deve executar o definido Plano Diretor de Drenagem.

Art. 35. Os procedimentos e rotinas de serviços, dentre os quais estão inspeção, limpeza e manutenção, devem ser aplicados aos seguintes componentes:

- Sarjetas;
- Bocas de lobo, bueiros e galerias;
- Canais abertos e fechados;
- Reservatórios de armazenamento;
- Equipamentos eletromecânicos: bombas, painéis eletrônicos, tubulações, comportas, etc.

Art. 36. As estruturas do sistema de drenagem que devem ser submetidas à Inspeção, Limpeza e Manutenção devem seguir as rotinas e frequência mínima de execução das atividades apresentadas nos anexos.

Seção II.

Sistema de Drenagem Inicial - Bueiros e Bocas de Lobo

Art. 37. A limpeza e desobstrução de bueiros e bocas de lobo devem ser executadas com periodicidade diferenciada nos períodos secos e chuvosos.

Parágrafo único - Antes do início do período chuvoso o sistema de drenagem inicial deve estar completamente livre de obstruções ou interferências.

Seção III.

Sistema de Macro-drenagem

Art. 38. O sistema de macro-drenagem urbana do Município composto por canais, equipamentos hidromecânicos, reservatórios e estruturas hidráulicas em parques.

Art. 39. O serviço de manutenção deve manter o sistema de drenagem em condições de receber, conduzir, armazenar e tratar as águas pluviais a qualquer momento, reduzindo assim os riscos de falha e, conseqüentemente, os riscos de inundação e da poluição hídrica na sua área de influência.

Seção IV.

Limpeza de Rios e Córregos

Art. 40. O serviço de limpeza de Rios e Córregos deve manter o sistema de drenagem em condições de receber e conduzir as águas pluviais a qualquer momento, reduzindo assim os riscos de falha e, conseqüentemente, os riscos de inundação e da poluição hídrica na sua área de influência.

Seção V.

Acondicionamento e Transporte dos Resíduos Sólidos

Art. 41. O acondicionamento dos resíduos sólidos gerados na limpeza e manutenção do sistema de drenagem e limpeza dos rios e córregos deve atender a legislação em vigor e os regulamentos da AGRU sobre o tema.

Art. 42. Os Resíduos Sólidos devem ser acondicionados no interior dos recipientes, em condições de higiene e estanqueidade, de forma a evitar o espalhamento ou derrame dos resíduos na via pública.

Parágrafo único - O não atendimento a este artigo acarretará a aplicação de multa no valor equivalente a 100 UFG’s (Unidades Fiscais de Guarulhos) por tonelada de resíduo, podendo dobrar o valor no caso de reincidência.

Art. 43. A Secretaria de Serviços Públicos é a responsável pelo transporte dos resíduos gerados na manutenção do sistema de drenagem e limpeza dos rios e córregos, podendo a mesma prestar os serviços de forma direta ou indireta

CAPÍTULO III.

PARÂMETROS PARA PROJETOS

Seção I.

Introdução

Art. 44. O presente capítulo fixa os parâmetros básicos de projeto tecnicamente reconhecidos como os que possibilitam a melhor eficácia no manejo das águas pluviais.

Art. 45. Os parâmetros fixados devem ser observados nos projetos a serem realizados tanto pela iniciativa privada quanto pelos órgãos públicos.

Art. 46. A Secretaria de Obras deve utilizar os parâmetros fixados neste regulamento nas obras realizadas por ela diretamente ou indiretamente, exigindo nas obras a serem realizadas por outros órgãos públicos e serem utilizados na aprovação de projetos de entidades privadas.

Parágrafo único – alterações poderão ser aceitas desde que avaliadas e aprovadas pela AGRU.

Seção II.

Armazenamento no Lote

Art. 47. Os lotes, referentes a parcelamentos aprovados pela PMG, devem possuir reservatórios de detenção para armazenamento das águas pluviais.

§. 1º. Para lote com área de bacia MENOR ou IGUAL a 75.000m², o volume do reservatório de detenção deve ser o maior dos 2 (dois) daqueles calculados conforme métodos a seguir:

a) Taxa de 12 L/m² (12 litros por metro quadrado) de área total;

b) Lei Estadual 12.526/07 – para área impermeável maior que 500 m², a capacidade do reservatório deverá ser calculada pela equação a seguir:

$$V = 0,15 \times A_i \times IP \times t \text{ [m}^3\text{]}$$

Onde:

V = volume do reservatório (m³);

A_i = área impermeabilizada (m²);

IP = índice pluviométrico igual a 0,06 m/h;

t = tempo de duração da chuva igual a 1,0 hora.

§. 2º. Para lote com área de bacia MAIOR que 75.000m², o volume do reservatório de detenção deve ser dimensionado da seguinte maneira:

a) Período de retorno de 25 (vinte e cinco) anos (Tr = 25), calculada pela equação a seguir:

$$V = 5,42 \times AI \times A \text{ [m}^3\text{]}$$

Onde:

V = volume do reservatório (m³);

AI = área impermeabilizada (%);

A = área da bacia (ha);

O cálculo do orifício de saída deve ser feito com base na vazão de pré-desenvolvimento - Qpré - determinada pela seguinte expressão:

$$Q_{pré} = 28 \times A \text{ [L/s]}$$

Onde:

28 = taxa em L/s x ha

§. 3º. Para LOGRADOUROS PÚBLICOS, o volume do reservatório de detenção deve ser dimensionado com período de retorno de 100 (cem) anos (Tr = 100) da seguinte maneira:

a) Para áreas ATÉ 1 (um) km², calculada pela equação a seguir:

$$V = 6,78 \times AI \times A \text{ [m}^3\text{]}$$

Onde:

V = volume do reservatório (m³);

AI = área impermeabilizada (%);

A = área da bacia (ha);

O cálculo do orifício de saída deve ser feito com base na vazão de pré-desenvolvimento - Qpré - determinada pela seguinte expressão:

$$Q_{pré} = 36 \times A \text{ [L/s]}$$

Onde:

36 = taxa em L/s x ha

§. 4º. Para áreas ACIMA de 1 (um) km², calculado pela equação a seguir:

$$V = 0,5 \times (Q_{pos} - Q_{pré}) \times tb \times 60$$

Onde:

tb = 2,67 x tc

tc – tempo de concentração no pós-desenvolvimento(min);

Qpré – vazão no pré-desenvolvimento para determinado período de retorno (m³/s);

Qpós – vazão no pós-desenvolvimento para determinado período de retorno (m³/s);

tb – tempo base (min);

V – volume do reservatório (m³).

O volume a ser determinado deverá ser conferido com o “Routing” do reservatório.

Art. 48. A vazão de pós-desenvolvimento efluente de um reservatório de detenção deve ser no máximo a vazão de pré-desenvolvimento.

Art. 49. Em casos especiais poderá ser aplicada a Teoria do Impacto Zero em infiltração, devendo no pós-desenvolvimento a infiltração ser a mesma do pré-desenvolvimento, usado para isto trincheiras de infiltração e ou bacias de infiltração.

Art. 50. O período de retorno mínimo de vertedouros será de Tr = 100 anos, conforme exigências do DAEE-SP.

Art. 51. As estruturas de saída dos reservatórios podem ser dimensionadas e confirmadas em “routing” pelo MÉTODO MODIFICADO DE PULZ onde existe uma estimativa prévia do volume do reservatório.

§. 1º. Deve ser feita uma estimativa inicial do reservatório pelo método mencionado e depois verificado com o “routing” se as estruturas de saída atendem ao que se deseja no projeto.

§. 2º. As estruturas de saída devem ser consideradas, de modo geral, orifício e vertedor.

Seção III.

Aproveitamento de Água de Chuva de Telhado para Fins Não Potáveis

Art. 52. O aproveitamento da água de chuva de telhados com áreas em projeção maiores ou iguais a 250 m², para fins não potáveis, armazenada em reservatórios, poderá ser utilizado como forma de armazenamento das águas pluviais e de diminuição do “runoff” (Lei Municipal 6.511/09).

Art. 53. O dimensionamento do sistema de aproveitamento de água de chuva de telhado para fins não potáveis deve atender a ABNT NBR 15.527/2007.

Seção IV.

Sistema de Microdrenagem em Logradouros Públicos

Art. 54. Deverão ser usados métodos hidrológicos considerando tempo de entrada de 5 minutos conforme a concentração de imóveis seja grande ou pequena. A Hidrologia fornece a vazão e a Hidráulica o dimensionamento.

Art. 55. O dimensionamento nas instalações prediais pluviais deve seguir a norma da ABNT NBR 10844/89 sendo que deverá ser usado Tr = 25 anos e seção y/D = 2/3 = 0,67.

§. 1º. O tempo de concentração padrão mundial a ser usado em telhados é de 5 min.

§. 2º. Deve ser usado o método Racional para áreas até de 2 km² (200 ha) e a fórmula de Manning para dimensionamento das galerias e escoamento em guias e sarjetas.

§. 3º. Nos logradouros públicos deve ser usado y/D = 0,80 como máxima altura de água.

§. 4º. O horizonte do projeto deverá ser de 30 anos.

§. 5º. A velocidade mínima deverá ser de 0,75m/s e a máxima de 5,0 m/s para tubos de concreto. Para trechos até 60 metros podemos adotar velocidade máxima de 6,0 m/s. Para tubos de PVC a velocidade máxima poderá ir até 7,0 m/s.

§. 6º. Para se evitar velocidades acima de 5,0 m/s deverão ser feitos dissipadores de energia dentro dos poços de visita. Os dissipadores poderão ser de impacto ou escadas hidráulicas.

Seção V.

Crterios de Periculosidade

Art. 56. Para escoamento superficial deverá ser observado o produto velocidade V (m/s) multiplicado pela maior altura da água na seção transversal D (m).

$$L = V \times D$$

I. Zona sem perigo - VxD < 0,5 m²/s: Risco baixo para a vida humana e aquaplanagem;

II. Zona de transição - 0,5 = VxD = 1,0 m²/s: Risco médio para a vida humana;

III. Zona perigosa - VxD > 1,0m²/s: Alto Risco para a vida humana.Art. 57.

A velocidade das águas pluviais nas guias e sarjetas deverá ser de tal maneira que V.D < 0,5 m²/s para evitar aquaplanagem.

Art. 58. A declividade lateral da rua recomendada deve ser no mínimo de 2% devido a aquaplanagem.

Seção VI.

Bocas de Lobo e Grelhas

Art. 59. A abertura máxima em uma boca de lobo, mesmo com rebaixamento, deverá ser entre 10 e 13cm devido a perigo de engolimento de crianças.

Art. 60. As bocas de lobos e as grelhas deverão ser agrupadas no máximo em grupo de três, podendo ser combinadas ou não.

Art. 61. As bocas de lobo poderão ou não ter dispositivos para evitar o transporte de sedimentos pelas galerias de águas pluviais evitando assim a poluição do corpo receptor de águas pluviais.

Art. 62. As grelhas deverão ser construídas de modo que a abertura não cause acidentes em bicicletas.

Art. 63. Deverá ser evitada a instalação de grelhas em curvas ou em regiões onde há maior probabilidade acúmulo de resíduos nos logradouros público.

Art. 64. A cota mínima do piso das edificações junto a logradouros públicos deverá ser de no mínimo 0,3m acima do nível máximo de água na rua.

Parágrafo único. Em caso de prédios com garagem subterrânea o piso de entrada de veículos deverá ser no mínimo 0,5m cima do ponto mais alto da água na rua.

Art. 65. Para evitar entupimentos devido a resíduos sólidos, recomenda-se multiplicar a capacidade teórica de vazão de uma boca de lobo pelo fator 0,8 e uma grelha por 0,6. Em sistema combinado de grelha e boca de lobo recomenda-se multiplicar a vazão teórica por 0,7.

Art. 66. Nas vias onde a capacidade de escoamento for excedida, as águas pluviais não poderão passar livremente para outra rua, devendo para isto serem captadas em bocas de lobo no ponto crítico.

Seção VII.

Tubulações

Art. 67. As tubulações devem ser dimensionadas como condutos livres.

Parágrafo único. Em caso de lançamentos em rios e lagos os condutos poderão ser forçados, e neste deve ser calculado conforme fórmula de Hazen-Williams com velocidade máxima de 1,5m/s e deverão ser consideradas as perdas de cargas localizadas e distribuídas. O gradiente hidráulico deverá chegar ao máximo a 0,30m do topo do tampão de ferro fundido, evitando-se a formação de géiser.

Seção VIII.

Poços de Visita

Art. 68. Os poços de visita devem estar distanciados no máximo de50m, excetuando no caso de existir equipamentos adequados para manutenção.

Seção IX.

Período de Retorno

Art. 69. O período de retorno mínimo a ser usado em microdrenagem é de 25 anos.

Parágrafo único. Na proximidade de edifícios importantes, como hospitais, postos de saúde e outros, deve ser usado período de retorno de 50 anos.

Seção X.

Dissipadores de Energia

Art. 70. Dissipadores de energia são dispositivos capazes de transformar a energia hidráulica (cinética) em turbulência e finalmente em calor, por ação da viscosidade, com o objetivo de dissipá-la

Art. 71. Em locais onde o excesso de energia hidráulica possa causar danos, devem ser instalados dissipadores de energia.

Art. 72. No caso de lançamento de águas pluviais na terra devem ser feitos dissipadores de energia, como escada hidráulica, “rip-rap” em avental ou bacia, de maneira a limitar a velocidade superficial na terra ao máximo a 1,5 m/s.

Art. 73. As escadas hidráulicas devem ser dimensionadas para escoamento tipo Skimming flow.

Seção XI.

Estudo Benefício/Custo

Art. 74. Em estudos de canais, córregos e rios poderão ser usados as técnicas da relação Benefício/Custo. Com relação à definição dos danos diretos, uma das formas mais práticas é a equação do DANO AGREGADO, desenvolvida por James e Lee usada pelo DAEE-SP.

Seção XII.

Bueiros

Art. 75

Seção XIV.**Bombeamento de Águas Pluviais**

Art. 77. Através de diques pode-se fazer o bombeamento de águas pluviais usando no mínimo os seguintes critérios:

- §. 1º. Dique dimensionado para Tr = 500anos para proteção dos habitantes;
 §. 2º. Bombeamento projetado para Tr = 50 anos e verificado para Tr = 100 anos;
 §. 3º. Para o bombeamento de águas pluviais deverá haver dois reservatórios, sendo um de grandes dimensões para armazenamento de água e outro pequeno usado somente para o liga-desliga das bombas.

Seção XV.**Canais**

Art. 78. Para dimensionamento dos canais deve ser usada a fórmula de Manning com coeficientes de rugosidade e Método da Velocidade do DAEE-SP.

§. 1º. Poderá ser usado também o método da Tensão Trativa em canais de terra para solos coesivos e não-coesivos bem como a Teoria do Regime.

§. 2º. No caso de canais gramados de dimensões médias a grande, deverá ser dimensionado conforme estudos do SCS – Soil Conservation Service.

Art. 79. O número de “Froude” em rios e canais deve ser menor que 0,86 ou maior que 1,13, para evitar instabilidade do nível de água.

Art. 80. Para verificar instabilidade do nível de água em altas velocidades, verificar o número de Vedernikov, que deve ser menor que 1 ($Ve < 1$), para não haver extravasamento do canal.

Art. 81. Os canais são condutos livres e em caso de lançamento como condutos forçados deve ser usada fórmula de Hazen-Williams com velocidades menores que 1,5m/s, devendo ser levado em conta às perdas de cargas localizadas e distribuídas.

Art. 82. Os canais, córregos e rios são dimensionados como condutos livres e não devem ser fechados.

Seção XVI.**Transporte de Sólidos em Canais**

Art. 83. O transporte de sólidos não-coesivos em rios de pequeno porte, poderá ser feito pelo Método Simples de Schueler até área de bacia de 2,54 km² e acima em rios de pequeno porte para solos não-coesivos pelo Método de Yang.

Art. 84. Para se dimensionar a erosão superficial dos solos deve ser usada a Equação Revisada de Perda de Solo (RUSLE) ou Método Simples de Schueler, devendo-se fazer barreiras para evitar poluição de reservatórios, córregos ou rios a jusante.

Seção XVII.**Pontes**

Art. 85. O dimensionamento hidráulico das pontes deverá ser para período de retorno de 100 anos.

§. 1º. Para a verificação de erosão nos pilares, vão da ponte e apoios, deve ser usado período de retorno de 500 anos.

§. 2º. No caso de dimensionamento de pontes a mesma não poderá causar um remanso a montante maior que 0,30m.

Seção XVIII.**Qualidade das Águas Pluviais**

Art. 86. A poluição gerada nas águas dos afluentes de centros urbanos é dita de origem difusa, uma vez que provém de atividades que depositam poluentes de forma esparsa sobre a área de contribuição da bacia hidrográfica. Ela é formada por resíduos de origem bastante diversificada, como os provocados pelo desgaste do asfalto pelos veículos, o lixo acumulado nas ruas e calçadas, as decomposições orgânicas, as sobras de materiais das atividades de construção, os restos de combustível, óleos e graxas deixados por veículos, poluentes do ar, etc.

Art. 87. A melhoria da qualidade das águas pluviais é optativa, isto é, mas recomendada tendo em vista seu aspecto preventivo em relação à poluição dos cursos d'água.

Art. 88. O volume de melhoria da qualidade da água pluviais (WQv), obtido através do “firts-flush”, que é o escoamento inicial e que possui a maioria dos poluentes. Esse volume deverá ser esvaziado em 24horas, tempo necessário para a sedimentação dos sólidos totais em suspensão (TSS).

Art. 89. Para reservatório de retenção onde existe volume permanente, o mesmo deverá ser um múltiplo do volume para melhoria da qualidade das águas pluviais WQv.

$$\text{WQV} = \text{P} / 1000 \times \text{RV} \times \text{A}$$

$$\text{RV} = 0,05 + 0,009 \times \text{AI}$$

Onde:

WQv – volume para melhoria da qualidade (m3);

P – first flush = 25mm;

A – área da bacia (m²) – A = 2 Km²

AI – área impermeável (%)

Rv – coeficiente volumétrico (adimensional)

Art. 90. As BMPs são as melhores práticas para a melhoria da qualidade das águas pluviais, podendo ser: Reservatório de Detenção Estendido, Trincheira de Infiltração, Filtro de Areia, “Rain Garden” e Faixa de Filtro Gramada.

Art. 91. Quando for utilizado Reservatório de Detenção Estendido devem ser observados os seguintes itens:

I. Haverá neste caso duas reserwações, sendo a primeira inferior com volume WQv e que deve ser esvaziado em 24 horas e o segundo volume de enchente calculado com a equação a seguir:

$$V = 0,5 \times (\text{Qpos} - \text{Qpré}) \times \text{tb} \times 60$$

II. Sempre deve ser verificado o período de retorno dos vertedores que depende de duas variáveis, sendo a primeira a altura do reservatório e o perigo da existência ou não de casas a jusante. Devem ser usadas as recomendações do DAEE-SP;

III. A melhoria da qualidade dos cursos de água depende da qualidade dos efluentes lançados, portanto as normas de lançamento conforme Resoluções Conama 357/05 e 430/11 e uso da vazão ecológica denominada Q7,10 devem ser atendidas;

IV. Devem ser examinados os impactos do nitrogênio total e fósforo total dos lançamentos das águas pluviais nos cursos de água.

Art. 92. Na trincheira de infiltração as águas pluviais são infiltradas em uma camada de pedras britadas e é feita a melhoria das águas pluviais. A infiltração poderá ser parcial ou total. O objetivo além da melhoria da

qualidade das águas pluviais é a recarga dos aquíferos subterrâneos para aumentar a vazão base nos córregos e rios

Art. 93. O filtro de areia é destinado ao tratamento de águas pluviais do chamado “first flush” e é construído preferencialmente “off-line” em área onde é baixa a infiltração no solo, o lençol freático é alto e a taxa de evaporação é elevada.

Art. 94. O sistema de “Rain Garden” consiste no aproveitamento de uma área verde (jardim) destinado a recarga do aquífero subterrâneo e deter o escoamento superficial.

Art. 95. As faixas de filtro gramadas devem ser projetadas para receber o escoamento superficial de áreas impermeáveis e permeáveis.

Art. 96. Poderá ser feita “Wetland construída” com objetivo principal de melhoria da qualidade das águas pluviais e também para deter enchentes.

Art. 97. Os pavimentos permeáveis podem ser usados em locais de baixo tráfego como estacionamentos. Parágrafo único. Os Pavimentos permeáveis devem ser dimensionados conforme a carga externa, resistência do solo e taxa de infiltração no solo, conforme recomendações da Norma ABNT de Pavimentos Permeáveis de Concreto.

Seção XIX.**Infiltração**

Art. 98. A infiltração no solo geralmente por águas pluviais somente deve ser feita em duas condições. A primeira é quando a taxa de infiltração é maior que 7 mm/h e a segunda é que o local não seja um “hotspot” (local com possível contaminação como: postos de gasolinas, indústrias químicas, metalúrgicas, oficinas mecânicas, etc.).

Art. 99. Quando não for possível a infiltração total, poderá ser utilizado reservatório de pedra britada. A água infiltrada deve ser encaminhada ao lançamento mais próximo.

Seção XX.**Reabilitação de Córregos e Rios**

Art. 100. Este Regulamento considera os córregos e rios urbanos, que são aqueles que possuem uma área impermeável maior que 10%, pois quando a área é menor que 10% não há impactos no ecossistema aquático.

TÍTULO IV.**DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO****CAPÍTULO I.****ASPECTOS E INFORMAÇÕES GERAIS****Seção I.****Metodologia Adotada**

Art. 101. A avaliação e monitoramento serão realizados com base nos indicadores calculados com os dados fornecidos pelo órgão responsável pela Gestão dos Serviços de Manejo das Águas Pluviais no município, visando acompanhar e detectar alterações no Plano Diretor de Drenagem.

Seção II.**Objetivo dos Indicadores Adotados**

Art. 102. Os Indicadores estabelecidos por este Regulamento visam fornecer informações quanto ao desempenho e à qualidade dos serviços públicos referentes ao Manejo de Águas Pluviais Urbanas no Município de Guarulhos, cujos objetivos são:

- I. Garantia da defesa usuários dos serviços públicos;
- II. Universalização dos serviços públicos;
- III. Continuidade desses serviços;
- IV. Rapidez no restabelecimento dos serviços;
- V. Qualidade;
- VI. Redução gradativa dos custos operacionais;
- VII.Redução dos desperdícios;
- VIII. Melhoria da qualidade do meio ambiente e das condições de vida da população.

Seção III.**Diretrizes dos Indicadores Adotados**

Art. 103.As diretrizes seguidas para a definição dos indicadores de desempenho do sistema de drenagem são:

- I. Acessibilidade dos dados: facilidade ao acesso dos dados referentes ao indicador;
- II. Clareza na comunicação: permitir uma rápida compreensão e aceitação pelos usuários;
- III. Relevância: refletir algo básico e fundamental para descrever o fenômeno monitorado;
- IV. Amplitude geográfica: ser sensível à mudança no espaço;
- V. Padronização: maior a possibilidade de comparar uma realidade com as demais;
- VI. Predittividade: avisar antecipadamente os problemas antes que os mesmos se tornem de difícil solução;
- VII.Pró-Atividade: mostrar o que vem dando certo de forma a motivar;
- VIII. Sensibilidade temporal: mostrar mudanças e tendências ao longo do tempo;
- IX. Definição de metas: permitir o estabelecimento de metas a serem alcançadas;
- X. Confiabilidade da fonte: possuir uma ou mais fontes de dados de confiança;
- XI. Capacidade de síntese: transmitir rapidamente uma informação, permitindo acesso aos detalhes, se necessário.

Seção IV.**Cálculos Básicos**

Art. 104. O total de Agentes Públicos envolvidos no Sistema de Manejo de Águas Pluviais é dada pela expressão a seguir:

$$\text{A}_{\text{Total Público}} = \text{A}_{\text{Público Direto}} + \text{A}_{\text{Público Indireto}} + \text{A}_{\text{Apoio Técnico}}$$

Art. 105. O total de Agentes Contratados é dada pela expressão a seguir:

$$\text{A}_{\text{Total Contratado}} = \text{A}_{\text{Contratado Direto}} + \text{A}_{\text{Contratado Indireto}}$$

Art. 106. O total de agentes envolvidos no Sistema de Manejo de Águas Pluviais é obtido pela seguinte expressão:

$$\text{A}_{\text{Total Manejo}} = \text{A}_{\text{Total Público}} + \text{A}_{\text{Total Contratado}} + \text{A}_{\text{Inclusão Social}}$$

Art. 107. O total de agentes empregados na manutenção e operação do Sistema de Manejo de Águas Pluviais (mão de obra direta) é obtido pela seguinte expressão:

$$\text{A}_{\text{Total Direto}} = \text{A}_{\text{Público Direto}} + \text{A}_{\text{Contratado Direto}} + \text{A}_{\text{Inclusão Social}}$$

Art. 108. O total de agentes envolvidos Indiretamente do Manejo de Águas Pluviais (mão de obra indireta) é obtido pela seguinte expressão:

$$\text{A}_{\text{Total Indireto}} = \text{A}_{\text{Público Indireto}} + \text{A}_{\text{Contratado Indireto}}$$

Seção V.**Taxa “per Capita” de Mão de Obra**

Art. 109. Este indicador relaciona a quantidade total de trabalhadores envolvidos nos serviços de manejo de águas pluviais (a quantidade agentes públicos somada a de agentes privados e da inclusão social) com a população urbana total apontada pelo IBGE.

$$\text{PC}_{\text{Agentes no Manejo}} = \frac{\text{A}_{\text{Total Manejo}}}{\text{População Total} \times 1.000} \text{ [empregado / 1.000 hab]}$$

Seção VI.**Despesa “per capita” com Agentes Públicos Indiretos**

Art. 110. Este indicador relaciona o total das despesas com agentes empregados na gestão dos serviços de Manejo de Águas Pluviais (mão de obra indireta) e a população urbana.

$$\text{PC}_{\text{Despesas Agentes}} = \frac{\text{D}_{\text{Agentes Públicos Indiretos}}}{\text{Total [R\$ / hab]}}$$

CAPÍTULO II.**INDICADORES ESTRATÉGICOS****Seção I.****Taxa “per Capita” de Mão de Obra**

Art. 111. Este indicador relaciona a quantidade total de trabalhadores envolvidos nos serviços de Manejo de Águas Pluviais (o total de agentes públicos somado a privados e de inclusão social) com a população total apontada pelo IBGE.

$$\text{PC}_{\text{Despesas Manejo}} = \frac{\text{A}_{\text{Agentes Manejo}}}{1000 \text{ [R\$ / hab / 1000]}}$$

Seção II.**Índice de População Atendida do Sistema de Drenagem**

Art. 112. Este Indicador compara a população total do município com a população atendida pelo sistema de drenagem.

$$\text{I}_{\text{População com Drenagem}} = \frac{\text{População Atendida pelo Sistema de Drenagem}}{\text{População Total}} \times 100 \text{ [%]}$$

Seção III.**Grau de Impermeabilização do Solo**

Art. 113. Estes indicadores fornecem informações sobre as modificações do ambiente urbano devido ao processo de urbanização. Este campo de análise será representado pelos indicadores a seguir:

I. Taxa de Crescimento da População Urbana–TCP– utiliza dados censitários (%);

II. Nível de Áreas Verdes Urbanas– obtido através da equação:

$$\text{N}_{\text{Áreas Verdes Urbanas}} = \frac{\text{Áreas Verdes}}{\text{Urbana}} \times 1.000 \text{ [m2/hab]}$$

III. Nível de Área Impermeabilizada– obtido através da equação:

$$\text{N}_{\text{Área Impermeabilizada}} = \frac{\text{Áreas Impermeabilizada}}{\text{Área Total}} \times 100 \text{ [%]}$$

IV. Taxa de Incremento de Vazões Máximas– obtido através da equação:

$$\text{T}_{\text{Incremento de Vazão}} = \frac{\text{Vazão Máxima Antes}}{\text{Desenvolvimento}} \div \frac{\text{Vazão Máxima Pós}}{\text{Desenvolvimento}} \times 100 \text{ [%]}$$

Seção IV.**Grau de Drenagem Urbana**

Art. 114. A eficiência da gestão do sistema de drenagem será avaliada em função dos seguintes indicadores:

I. O Indicador da Qualidade da Prestação do Serviço de Manejo–baseia-se na Percepção do usuário sobre a qualidade dos serviços de drenagem, este indicador será obtido através da equação:

$$\text{I}_{\text{Qualidade do Serviço}} = \frac{\text{Número de Reclamações}}{\text{Período de Tempo}} \text{ [ocorrências/ano]}$$

II. Índice de Rede Existente Cadastrada– este indicador pode ser avaliado através da equação:

$$\text{I}_{\text{Rede Cadastrada}} = \frac{\text{Extensão de Rede Cadastrada}}{\text{Extensão de Rede Estimada}} \times 100 \text{ [%]}$$

Seção V.**Abraçgência do Sistema de Drenagem**

Art. 115. O campo de análise da abraçgência do sistema de drenagem visa avaliar os avanços obtidos através da implantação e cobertura do sistema. Para isto são utilizados os seguintes indicadores:

I. Taxa de Cobertura do Sistema de Drenagem Superficial– obtido através da equação:

$$\text{T}_{\text{Cobertura Drenagem Sup.}} = \frac{\text{Área Coberta com o Sistema de Drenagem Superficial}}{\text{Área Total}} \times 100 \text{ [%]}$$

II. Taxa Cobertura do Sistema de Drenagem Subterrânea– obtido através da equação:

$$\text{T}_{\text{Cobertura Drenagem Subt.}} = \frac{\text{Área Coberta com o Sistema de Drenagem Subterrânea}}{\text{Área Total}} \times 100 \text{ [%]}$$

III. Investimento “per capita” em Drenagem Urbana– obtido através da equação:

$$\text{PC}_{\text{Investimento em Drenagem}} = \frac{\text{Valor Investido no Sistema de Drenagem}}{\text{População Urbana}} \text{ [(R\$/hab/ano)]}$$

IV. Taxa de Implantação dos Programas do Sistema de Drenagem– obtido através da equação:

$$\text{T}_{\text{Implantação Programa de Drenagem}} = \frac{\text{Número de Medidas Executadas}}{\text{Número de Medidas Previstas}} \times 100 \text{ [%]}$$

Seção VI.**Avaliação do Serviço de Drenagem Pluvial**

Art. 116. Os serviços de inspeção, limpeza e manutenção dos seguintes elementos do sistema de drenagem: bocas de lobo, reservatórios, sistema de microdrenagem e sistema de macrodrenagem, serão avaliados com base nos indicadores a seguir.

Art. 117. Os Indicadores adotados para Bocas de Lobo são os relacionados a seguir:

I. Bocas de Lobos Inspeccionadas –obtido através das equações:

a) Taxa de Bocas de Lobo Inspeccionadas

$$\text{T}_{\text{Bocas de Lobos Inspeccionadas}} = \frac{\text{Número de Bocas de Lobo Inspeccionadas}}{\text{Número de Bocas de Lobo Existentes}} \times 100 \text{ [%]}$$

b) Número de Bocas de Lobo Inspeccionadas por Mês

$$\text{N}_{\text{Bocas de Lobos Inspeccionadas}} = \frac{\text{Número de Bocas de Lobo Inspeccionadas}}{\text{Número de Bocas de Lobo Existentes}} \div \text{Período de Tempo Analisado} \text{ [inspeções/mês]}$$

II. Bocas de Lobo Limpas – obtido através das equações:

a) Taxa de Bocas de Lobo Limpas

$$\text{T}_{\text{Taxa de Bocas de Lobo Limpas}} = \frac{\text{Número de Bocas de Lobo Limpas}}{\text{Número de Bocas de Lobo Existentes}} \times 100 \text{ [%]}$$

b) Número de Bocas de Lobo Limpas por Mês

$$\text{N}_{\text{Limpeza de Bocas de Lobos}} = \frac{\text{Número de Bocas de Lobo Limpas}}{\text{Número de Bocas de Lobo Existentes}} \times 100 \text{ [%]}$$

Limpas ÷ (Período de Tempo Analisado) [limpas/mês]

III. Manutenção de Bocas de Lobo – obtido através das equações:

a) Taxa de Bocas de Lobo que Sofreram Manutenção

$$\text{T}_{\text{Bocas de Lobo com Manutenção}} = \frac{\text{Número de Bocas com Manutenção}}{\text{Número de Bocas de Lobo Existentes}} \times 100 \text{ [%]}$$

b) Frequência de Manutenção por Boca de Lobo

$$\text{F}_{\text{Manutenção por Bocas de Lobo}} = \frac{\text{Número de Manutenção em cada Boca de Lobo}}{\text{Número de Bocas de Lobo Existentes}} \div \text{Período de Tempo Analisado} \text{ [manutenções/mês]}$$

Art. 118. Os Indicadores adotados para Reservatórios são os relacionados a seguir:

I. Reservatórios Inspeccionados – obtido através das equações:

a) Taxa de Reservatórios Inspeccionados

$$\text{T}_{\text{Reservatórios Inspeccionados}} = \frac{\text{Número de Reservatórios Inspeccionados}}{\text{Número de Reservatórios Existentes}} \times 100 \text{ [%]}$$

b) Número de Reservatórios Inspeccionados por Mês

$$\text{N}_{\text{Reservatórios Inspeccionados}} = \frac{\text{Número de Reservatórios Inspeccionados}}{\text{Número de Reservatórios Existentes}} \div \text{Período de Tempo Analisado} \text{ [inspeções/mês]}$$

II. Reservatórios Limpos – obtido através das equações:

a) Taxa de Reservatórios Limpos

$$\text{T}_{\text{Reservatórios Limpos}} = \frac{\text{Número de Reservatórios Limpos}}{\text{Número de Reservatórios Existentes}} \times 100 \text{ [%]}$$

b) Número de Reservatório Limpos por Mês

$$\text{N}_{\text{Reservatórios Limpos}} = \frac{\text{Número de Reservatórios Limpos}}{\text{Número de Reservatórios Existentes}} \div \text{Período de Tempo Analisado} \text{ [limpos/mês]}$$

III. Manutenção de Reservatórios – obtido através das equações:

a) Taxa de Reservatórios com Manutenção

$$\text{T}_{\text{Reservatórios com Manutenção}} = \frac{\text{Número de Reservatórios com Manutenção}}{\text{Número de Reservatórios Existentes}} \times 100 \text{ [%]}$$

b) Frequência de Manutenção Reservatórios

$$\text{F}_{\text{Manutenção Reservatórios}} = \frac{\text{Número de Manutenção em cada Reservatório}}{\text{Número de Reservatórios Existentes}} \div \text{Período de Tempo Analisado} \text{ [manutenções/mês]}$$

Art. 119. Os Indicadores adotados para Sistema de Microdrenagem são os relacionados a seguir:

I. Sistema de Microdrenagem Inspeccionados – obtido através das equações:

a) Taxa de Galerias Inspeccionadas

$$\text{T}_{\text{Galerias Inspeccionadas}} = \frac{\text{Extensão de Galeria Inspeccionada}}{\text{Extensão de Galeria Existente}} \times 100 \text{ [%]}$$

b) Extensão de Galeria Inspeccionada por Mês

$$\text{E}_{\text{Galerias Inspeccionadas}} = \frac{\text{Extensão de Galeria Inspeccionada}}{\text{Extensão de Galeria Existente}} \div \text{Período de Tempo Analisado} \text{ [Km/mês]}$$

II. Sistema de Microdrenagem Limpo – obtido através das equações:

a) Taxa de Galeria Limpas

$$\text{T}_{\text{Galeria Limpas}} = \frac{\text{Extensão de Galeria Limpas}}{\text{Extensão de Galeria Existente}} \times 100 \text{ [%]}$$

b) Extensão de Galeria Limpas por Mês

$$\text{E}_{\text{Galeria Limpas}} = \frac{\text{Extensão de Galeria Limpas}}{\text{Extensão de Galeria Existente}} \div \text{Período de Tempo Analisado} \text{ [Km/mês]}$$

/ Período de Tempo Analisado [domicílios/ano]

d) Extensão de Ruas Inundadas por Ano

$$E_{\text{Ruas Inundadas}} = \frac{\text{Extensão de Ruas Inundadas}}{\text{Período de Tempo Analisado [Km/ano]}}$$

e) Número de Dias com Inundação por Ano

$$N_{\text{Dias com Inundação}} = \frac{\text{Número de Dias com Inundação}}{\text{Período de Tempo Analisado [dias/ano]}}$$

Seção VIII.
Interferências à Eficácia do Sistema de Drenagem
 Art. 122. O Sistema de Manejo de Águas Pluviais sofre a influencias externas, principalmente relacionadas às dos Resíduos Sólidos, portanto alguns fatores ligados a questão do Manejo de Resíduos Sólidos devem ser avaliados, os quais o serão com base nos indicadores a seguir.
 I. Taxa de Cobertura de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos – obtido através das equações:

$$T_{\text{Coleta de Resíduos Sólidos}} = \frac{\text{Número de Ruas com Coleta de Resíduos Sólidos}}{\text{Número Total de Ruas}} \times 100 [\%]$$

II. Taxa de Vias Atendidas por Varrição ao Menos Duas Vezes por Semana – obtido através das equações:

$$T_{\text{Varrição 2 vezes por semana}} = \frac{\text{Número de Ruas com Varrição 2 vezes por semana}}{\text{Número Total de Ruas}} \times 100 [\%]$$

Seção IX.
Indicadores de Salubridade Ambiental
 Art. 123. Este campo de análise avalia os impactos sobre a qualidade da água dos corpos receptores e da população devido às interferências do sistema de drenagem.
 I. Incidência de Leptospirose – obtido através das equações:

$$I_{\text{Leptospirose}} = \frac{\text{Número de Pessoas com Leptospirose}}{\text{População Total}} \times 100 [\%]$$

II. Incidência de outras doenças de veiculação hídrica

– obtido através das equações:

$$I_{\text{Doenças de Veiculação Hídrica}} = \frac{\text{Número de Pessoas com Doenças de Veiculação Hídrica}}{\text{População Total}} \times 100 [\%]$$

CAPÍTULO III.
INDICADORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS
Seção I.
Massa de Resíduos Sólidos Coletados
 Art. 124. A quantidade de resíduos sólidos coletados deve ser informada conforme classificação por tipo à AGRU.

Seção II.
Taxa de Despesa Média por Agente Envolvido no Manejo Águas Pluviais
 Art. 125. Este indicador relaciona o total de despesa com agentes envolvidos nos serviços de Manejo de Águas Pluviais, com a quantidade total de agentes.

$$D_{\text{Média por Agente no Manejo}} = \frac{D_{\text{Total com Agentes}}}{A_{\text{Total Manejo}}} \text{ [R$/empregado]}$$

Seção III.
Incidência das Despesas com o Manejo Águas Pluviais nas Despesas Correntes da Prefeitura
 Art. 126. Este indicador relaciona a despesa total com o Manejo Águas Pluvial com a despesa corrente da Prefeitura no ano.

$$ID_{\text{Manejo/Corrente}} = \frac{D_{\text{Manejo de Águas Pluviais}}}{D_{\text{Corrente da Prefeitura}}} \times 100 [\%]$$

Seção IV.
Incidência de Despesas com Empresas Contratadas
 Art. 127. Este indicador relaciona o total de Despesas com Empresas Contratadas para a execução dos serviços de Manejo de Águas Pluviais com a despesa total da Prefeitura com o Manejo de Águas Pluviais no ano.

$$ID_{\text{Contratos/Manejo}} = \frac{D_{\text{Contratos de Manejo}}}{D_{\text{Manejo de Águas Pluviais}}} \times 100 [\%]$$

Seção V.
Despesa “per capita” com Manejo Águas Pluviais
 Art. 128. Este indicador relaciona o total das despesas com agentes (mão de obra indireta) acrescida das despesas com contratos para execução de serviços de Manejo de Águas Pluviais e a população urbana.

$$PC_{\text{Despesas Manejo}} = \frac{(D_{\text{Agentes Público Indiretos}} + D_{\text{Contratos de Manejo}})}{\text{População Total [R$/hab]}}$$

Seção VI.
Índice de Agentes Públicos no Manejo Águas Pluviais
 Art. 129. Este indicador relaciona o total de trabalhadores próprios, agentes públicos, com o total de trabalhadores (públicos, privados e frente de trabalho) envolvidos nos de serviços de Manejo Águas Pluviais.

$$I_{\text{Agentes Públicos no Manejo}} = \frac{A_{\text{Total Público}}}{A_{\text{Total Manejo}}} \times 100 [\%]$$

Seção VII.
Índice de Agentes Privados no Manejo Águas Pluviais
 Art. 130. Este indicador relaciona o total de trabalhadores contratados, agentes privados, com o total de trabalhadores (públicos, privados e frente de trabalho) envolvidos nos de serviços de Manejo Águas Pluviais.

$$I_{\text{Agentes Privados no Manejo}} = \frac{A_{\text{Total Contratado}}}{A_{\text{Total Manejo}}} \times 100 [\%]$$

Seção VIII.
Índice de Mão de Obra Indireta no Manejo Águas Pluviais
 Art. 131. Este indicador relaciona o total de empregados gerencias e administrativos, públicos e privados, com o total de trabalhadores (públicos, privados e frente de trabalho) envolvidos nos de serviços de Manejo Águas Pluviais.

$$I_{\text{Agentes Indiretos no Manejo}} = \frac{(A_{\text{Público Indireto}} + A_{\text{Contratado Indireto}})}{A_{\text{Total Manejo}}} \times 100 [\%]$$

REFERÊNCIAS
 - Field, Richard et AL. The Use of Best Management Practices (BMPs) in Urban Watersheds. 2006 –USA;

-Lei Estadual nº 12.300/06 – Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes;
 -Lei Estadual 12.526/2007 – Leis das Piscininhas;
 -Lei Federal nº 9433/97, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
 -Lei Federal nº 11445/07. Estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico,2007.
 -Lei Federal nº 12.305/10 Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Presidência da República.
 -Lei Municipal 6.046/04 – Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município de Guarulhos;
 -Lei Municipal 6.511/2009 – Aproveitamento de Água de Chuva;
 -Lei Municipal 6.793/2010 – IPTU Verde, artigo 61;
 -NBR 11.174 – Armazenamento de Resíduos;
 -NBR 13.221 – Transporte de Resíduos;
 - Política Estadual de Recursos Hídricos e Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH, instituídos pela Lei Estadual nº 7.663/91;
 - Política Estadual de Saneamento e Sistema Estadual de Saneamento – SESAN, instituídos pela Lei 7.750, de 31 de março de 1992;
 -Plano Municipal de Gestão do Sistema de Águas Pluviais de São Paulo – Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, 2012 – vol. 1
 -Plano Municipal de Manejo de Águas Pluviais de Guarulhos – PMAG – dezembro 2008;
 -TOMAZ, P. – Cálculos Hidrológicos e Hidráulicos para Obras Municipais – 2º edição, 2011;
 -TOMAZ, P. – Aproveitamento de Água de Chuva – 4º edição, 2011;
 -TOMAZ, P. – Poluição Difusa – 2º edição, 2006;
 -Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, instituído pela Lei 9.509, de 20 de março de 1997.

ANEXO I - GLOSSÁRIO

(Normativo)

TERMO	DEFINIÇÃO
Água subterrânea	É aquela que preenche os vazios do solo e das rochas
BMPs (Best Management Practices)	São as práticas adotadas para a melhoria da qualidade das águas pluviais proveniente da poluição difusa. As BMPs principais, usadas para o controle da qualidade das águas pluviais WQv, são agrupadas em 5 (cinco) grupos básicos separando-as em PRÁTICAS ESTRUTURAIS e as PRÁTICAS NÃO-ESTRUTURAIS .
BMPs de práticas ESTRUTURAIS	<ul style="list-style-type: none"> • BMP grupo 1- Infiltração: trincheira de infiltração, bacia de infiltração e pavimento permeável; • BMP grupo 2- Filtração: filtros de areia, canal gramado, bacia de filtração e faixa de filtro gramada; • BMP grupo 3– Detenção e Retenção: reservatórios de detenção e retenção e wetlands artificiais;
BMPs de práticas NÃO – ESTRUTURAIS	São as práticas de prevenção da poluição, reduzindo os potenciais poluentes na fonte antes de entrar em contato com as águas pluviais. Podem ser divididas em 2 grupos: <ul style="list-style-type: none"> • BMP grupo 4- planejamento para minimizar os impactos adversos; • BMP grupo 5 –manutenção das áreas impermeáveis e permeáveis para minimizar a exposição e descarga de poluentes. Inclui também a educação e treinamento para prevenir os eventuais problemas associados as águas pluviais.
Boca de lobo	Abertura na guia para engolimento das águas pluviais do leito carroçável junto a guia e sarjeta. Deve ser menor que 15 cm.
Bueiros	<i>São travessias por debaixo de uma rua, rodovia ou via férrea</i>
Caixa de retenção de óleos e sedimentos	Em caso de estacionamento de veículos onde possam ocorrer pequenos despejos de óleos e graxas deverá ser feita uma caixa de retenção de óleos e sedimentos. O objetivo é melhorar a qualidade das águas pluviais que chegam aos cursos de água
Faixa de filtro gramada (filterstrip) ou biofiltro	A faixa de filtro gramada (filter strip) é uma área ou região coberta com grama ou vegetação com objetivo de tratar o escoamento superficial sobre o solo através de infiltração no solo e filtração através da vegetação.
Filtração	é a passagem das águas pluviais através de faixa gramada, vala gramada ou filtro de areia. Haverá melhoria da qualidade das águas pluviais tanto na infiltração como na filtração
Filtro de areia	É destinado ao tratamento de águas pluviais do chamado “first flush” e é construído preferencialmente “off-line” em área onde é baixa a infiltração no solo, o lençol freático é alto e a taxa de evaporação é elevada
First Flush	Primeira água da chuva, a qual contém grande quantidade de poluentes
Hidráulica	É a parte da física que se dedica a estudar o comportamento dos fluidos em movimento e no repouso
Hidrologia	É a ciência que estuda a ocorrência, a distribuição e movimentação da água no planeta
Infiltração	É passagem da água da superfície para o solo, sendo recomendado que seja aplicado com a taxa de infiltração seja maior ou igual a 7mm/h.
Lote	É a base principal de um sistema de manejo de águas pluviais onde tudo começa (fonte)
Macro drenagem	Define-se como os canais de várias formas usados para o transporte de água de um ponto a outro
Manutenção	O conjunto de atividades destinadas a garantir as condições operacionais pré-estabelecidas para o sistema de drenagem de forma a reduzir o risco de falhas devido ao mau funcionamento de seus componentes
Manutenção corretiva	Caracteriza-se como uma intervenção realizada após a ocorrência de eventuais falhas do sistema ou até mesmo após seu funcionamento, como o caso dos reservatórios de detenção que necessitam de limpeza após a ocorrência dos eventos de chuva
Manutenção preditiva	Permite garantir uma qualidade desejada do funcionamento do sistema de drenagem, por meio de análises e supervisões sistemáticas do sistema visando diminuir as manutenções corretivas e preventivas, ou seja, a manutenção preditiva é uma técnica de gerenciamento da manutenção.
Manutenção preventiva	É uma intervenção programada que tem como objetivo manter a disponibilidade do sistema de drenagem para quando o mesmo for requisitado
Micro drenagem	Ainda não existe uma definição de norma técnica do que é microdrenagem. Definiremos como o subsistema de manejo de águas pluviais que se inicia com o escoamento superficial e depois segue por guias e sarjetas até as bocas de lobo. Alimentam as redes de águas pluviais até o lançamento em um rio ou lago. A área pode chegar até 2 Km² (200 ha) e os diâmetros das tubulações até aproximadamente 2,00m.

ANEXO I - GLOSSÁRIO- cont.

(Normativo)

(TERMO)	DEFINIÇÃO
Pavimentos permeáveis	São estruturas para melhorar a qualidade das águas pluviais com a infiltração. O pavimento permeável reduz a temperatura ambiente local cerca de 7° C
Poluição difusa	É aquela gerada pelo escoamento superficial da água em zonas urbanas e rurais e que provém de atividades que depositam poluentes, de forma esparsa sobre a área de contribuição da bacia hidrográfica
Poluição pontual	É aquela gerada por lançamentos, em curso d'água, de efluentes poluentes através de uma única em tubulação
Pós-desenvolvimento	É a situação do futuro com horizonte de 30 anos. A vazão de pós-desenvolvimento efluente de um reservatório de retenção deverá ser no máximo a vazão de pré-desenvolvimento
Pré-desenvolvimento	É a situação original quando havia florestas e pastagens
Rain Garden	É uma escavação feita no jardim destinada a infiltrar a água no solo no máximo em 3 dias para diminuição do "runoff" das águas pluviais e recarregar o lençol freático
Recarga	É o processo pelo qual a água se move da zona não saturada para a zona saturada. A área de recarga é aquela em que a água infiltra no solo e percola até atingir o aquífero subterrâneo
Reservatório de retenção	É um reservatório seco que recebe e detém as águas pluviais por um determinado tempo, após o qual ficará novamente seco.
Reservatório de retenção estendido (ED)	É um reservatório seco que recebe as águas pluviais separando-as em 2 partes: na parte inferior fica o volume para a melhoria das águas pluviais (WQv); na parte superior fica o volume de enchente, cuja vazão de saída é a de pré-desenvolvimento. Após 24 horas ele ficará seco (vazio).
Reservatório de infiltração	É uma abertura no solo para infiltração em um determinado tempo. Após a infiltração o reservatório ficará vazio. O objetivo além da melhoria da qualidade das águas pluviais é a recarga dos aquíferos subterrâneos para aumentar a vazão base nos córregos e rios
Reservatório de retenção	É um reservatório que mantém um volume permanente e outro temporário. O volume permanente é um múltiplo do volume WQv. O volume temporário é dividido em 2 volumes: parte inferior (WQv), a ser esvaziado em 24 horas, e a superior (volume de enchente), a ser esvaziado com a vazão de pré-desenvolvimento
rip-rap	Dissipador de energia para proteção de erosão na saída de tubulações de água pluviais. Consiste em pedras britadas devidamente dimensionadas
Routing de reservatório	É a variação vazão de entrada e da saída no tempo levando-se em conta o volume do reservatório. As estruturas de saída deverão ser dimensionadas e confirmadas em "routing" onde existe uma estimativa prévia do volume do reservatório
Runoff	Escoamento superficial
Skimming flow	Escoamento Deslizante sobre turbilhões. Utilizado em escada hidráulica
Telhado verde	É uma cobertura com vegetação extensiva (grama) ou intensiva em telhados. Tem como função principal diminuir a ilha de calor, melhorar o microclima, filtrar as águas pluviais e diminuir o "runoff"
Trincheira de infiltração	A trincheira de infiltração é uma vala rasa escavada e encheda com pedra britada com objetivo de drenar o escoamento superficial
Volume WQv (Water Quality Volume)	Volume para a melhoria da qualidade das águas pluviais
Wetland Construída	É um reservatório artificial com macrofitas aquáticas destinadas a melhoria da qualidade das águas pluviais

ANEXO II - SIGLAS ADOTADAS

(Normativo)

SIGLA	DEFINIÇÃO
A	Agente.
A _{Agente Direto}	Quantidade total de agentes públicos empregado diretamente no manejo de Resíduos Sólidos (mão de obra direta)
A _{Agente Indireto}	Quantidade total de agentes públicos empregado indiretamente nos serviços de manejo de Resíduos (mão de obra indireta)
A _{Agente Técnico}	Quantidade total de agentes públicos envolvido em educação ambiental, mobilização social, fiscalização e outros.
A _{Total Público}	Quantidade total de agentes públicos envolvido nos serviços de Manejo de Resíduos Sólidos
A _{Contratado Direto}	Quantidade total de agentes contratados empregado no diretamente no serviço de Coleta de Resíduos (mão de obra direta)
A _{Contratado Indireto}	Quantidade total de agentes contratados empregados indiretamente nos serviços de Coleta de Resíduos (mão de obra indireta)
A _{Total Contratado}	Quantidade total de agentes contratados envolvidos nos serviços de Manejo de Resíduos
A _{Inclusão Social}	Quantidade total de pessoas envolvidas nos serviços de manejo de Resíduos conforme estabelecido em programas sociais (ex. bolsistas, catadores autônomos, cooperativas, etc.)
A _{Total Manéio}	Quantidade total de agentes envolvidos no Manejo de Resíduos Sólidos.
A _{Total Direto}	Quantidade total de agentes empregado no diretamente no serviço de Coleta de Resíduos (mão de obra direta).
A _{Total Indireto}	Quantidade total de agentes empregados indiretamente nos serviços de Coleta de Resíduos (mão de obra indireta).
A _{Total Variação}	Quantidade Total de agentes (públicos, contratados e de programas de inclusão social) empregados Serviço de Varrição.
A _{Total capina/roçada}	Quantidade Total de agentes (públicos, contratados e de programas de inclusão social) empregados Serviço de capina e roçada.
D	Despesas
D _{Agentes Públicos}	Despesa Total com agentes públicos empregados no manejo dos resíduos sólidos.
D _{Agentes Públicos Indiretos}	Despesa Total com agentes públicos empregados na gestão dos serviços de manejo de resíduos sólidos (mão de obra indireta).
D _{Comenta da Prefeitura}	Despesa Total corrente da Prefeitura.
D _{Contratos de Manéio}	Despesas com empresas contratadas para a execução dos serviços de manejo de resíduos sólidos.
D _{Manéio de Resíduos Sólidos}	Despesa total da Prefeitura com o manejo de resíduos sólidos.
D _{Total com Agentes}	Despesa total com agentes executores de serviços manejo dos resíduos sólidos.
M	Massa
M _{Coleta de RSD}	Massa Total Coletada de Resíduos Sólidos Domiciliares
M _{Total Coleta}	Massa Total Coletada de Resíduos Sólidos
M _{Coletada de RCC}	Massa Total de RCC coletada pela Prefeitura e por empresas por ela contratada.
M _{Coletada de RSU}	Massa Total Coletada de Resíduos Sólidos Urbanos
M _{Coletada de RCC nos PEVs}	Massa Total Coletada de RCC nos PEVs
M _{Coletada de Resíduos Volumosos}	Massa Total Coletada de Resíduos Volumosos
M _{Resíduos Reciclavéis Recuperados}	Massa Total de Resíduos Reciclavéis Recuperados
M _{Coleta de RSSE}	Massa Total Coletada Seletiva de Resíduos Sólidos Secos
População Atendida	População total atendida no município
População Total	População total do município - Fonte: IBGE
População Urbana	População urbana do município - Fonte: IBGE
RCC	Resíduo da Construção Civil e da Demolição
RSSE	Resíduo Sólido Seco
RSD	Resíduo Sólido Domiciliar
RPU	Resíduo Sólido Público
RSU	Resíduo Sólido Urbano – são os resíduos sólidos domiciliares acrescidos aos resíduos sólidos públicos (RSD + RPU).
RSS	Resíduo dos Serviços de Saúde

ANEXO III - FICHA DE CADASTRO HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO
(Normativo)

Modelo de Ficha de Cadastro Histórico de Manutenção	
Identificação/Localização:	Data: ___/___/___
Estrutura/Código:	Localidade:
Cursos D'água:	Bacia:
Coordenadas GPS	
Latitude:	Longitude: Altitude:
Tipo de material da estrutura:	
Componentes/Equipamentos:	
Administração	
() Concessão () Município () Outros	
Nome (para o caso de concessão/outros):	

Modelo de Ficha de Cadastro Histórico de Manutenção	
Identificação/Localização:	Data: ___/___/___
Estrutura/Código:	Localidade:
Cursos D'água:	Bacia:
Coordenadas GPS	
Latitude:	Longitude: Altitude:
Tipo de material da estrutura:	
Componentes/Equipamentos:	
Administração	
() Concessão () Município () Outros	
Nome (para o caso de concessão/outros):	

Figura 7.1 – Modelo de ficha de cadastro de manutenção

ANEXO IV - PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM
(Normativo)

ESTRUTURA	ROTINA	FREQUÊNCIA MÍNIMA
Sarjetas	Inspeccionar os pontos de acesso bem como a superfície na área dos pontos de acesso. Atenção especial deve ser dada aos danos ou bloqueios.	A cada 60 dias
Inspeccionar revestimento das estruturas para determinar quaisquer danos e deteriorações.	A cada 60 dias	
Procurar por obstruções causadas por acúmulo de resíduos e sedimentos.	A cada 60 dias	
Bocas de lobo, bueiros, galerias e canais abertos e fechados	Inspeccionar os pontos de acesso bem como a superfície na área dos pontos de acesso. Atenção especial deve ser dada aos danos ou bloqueios.	A cada 60 dias
Inspeccionar revestimento das estruturas para determinar quaisquer danos e deteriorações.	A cada 60 dias	
Procurar por obstruções causadas por acúmulo de resíduos e sedimentos.	A cada 60 dias	
Reservatórios de armazenamento	Inspeccionar o revestimento do reservatório para determinar quaisquer danos e deteriorações.	Períodos de estiagem - inspecionar mensalmente. Período chuvoso - inspecionar quinzenalmente ou imediatamente após a ocorrência de evento chuvoso.
Verificar se ocorre acúmulo de detritos ou decomposição anaeróbia no reservatório.	Períodos de estiagem - inspecionar mensalmente. Período chuvoso - inspecionar quinzenalmente ou imediatamente após a ocorrência de evento chuvoso.	Períodos de estiagem - inspecionar mensalmente. Período chuvoso - inspecionar quinzenalmente ou imediatamente após a ocorrência de evento chuvoso.
No caso de reservatórios de retenção, verificar se ocorre proliferação de algas.	Períodos de estiagem - inspecionar mensalmente. Período chuvoso - inspecionar quinzenalmente ou imediatamente após a ocorrência de evento chuvoso.	
Inspeccionar grades de retenção de resíduos para garantir que elas estão livres de detritos e lixo.	Períodos de estiagem - inspecionar mensalmente. Período chuvoso - inspecionar quinzenalmente ou imediatamente após a ocorrência de evento chuvoso.	
Inspeccionar estruturas de controle, equipamentos hidromecânicos (válvulas, registros, comportas, stop-logs ou outros existentes).	Nos períodos de estiagem a cada 60 dias, e sempre que for efetuada alguma manobra (enchimento ou esvaziamento) durante o período chuvoso.	
Inspeccionar os equipamentos eletromecânicos existentes no reservatório (bombas, quadros de comando, chaves de acionamento, sensores de monitoramento).	Na estiagem a cada 60 dias e no período chuvoso, as inspeções deverão ser realizadas sempre logo após ocorrer alguma operação no reservatório.	
Equipamentos eletromecânicos	Períodos de estiagem Inspeccionar mensalmente, bombas hidráulicas, registros, motores elétricos, quadros de comando e chaves de acionamento, bem como outros elementos existentes na casa de bombas (sensores de monitoramento, iluminação etc.).	Períodos de estiagem - inspecionar mensalmente. Período chuvoso -inspecionar quinzenalmente ou imediatamente após a ocorrência de evento chuvoso em que se observar alagamento na área de controle dos equipamentos hidromecânicos.

ANEXO V - PROCEDIMENTO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM

(Normativo)

Estrutura	Rotina	Frequência Mínima
Sarjetas	Limpar sedimentos acumulados e resíduos sólidos.	Diariamente de forma contínua
Bocas de lobo, bueiros, galerias e canais abertos e fechados	Limpar sedimentos acumulados e resíduos sólidos.	A cada 60 dias, com devida atenção nos períodos de chuvas.
Reservatórios de armazenamento	Limpar sedimentos, resíduos sólidos e outros detritos acumulados.	Nos períodos de estiagem limpar mensalmente. Durante o período chuvoso, após a ocorrência de cada evento de chuva.
	Remover vegetação.	
	Desinfecção da área do reservatório.	

ANEXO VI - PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM

(Normativo)

Estrutura	Rotina	Frequência Mínima
Sarjetas	Reparar / Substituir elementos danificados ou vandalizados. Refazer revestimento.	Quando verificada a necessidade durante a inspeção.
Bocas de lobo, bueiros, galerias e canais abertos e fechados	Reparar / Substituir elementos danificados ou vandalizados. Refazer revestimento.	Quando verificada a necessidade durante a inspeção.
Reservatórios de armazenamento	Reparar / Substituir elementos danificados ou vandalizados. Refazer revestimento.	Quando verificada a necessidade durante a inspeção.
Equipamentos eletromecânicos	Reparar / Substituir elementos danificados ou vandalizados.	Quando verificada a necessidade durante a inspeção.

ANEXO VII - INFORMAÇÕES E CÁLCULOS BÁSICOS
(Normativo)

INDICADOR	EQUAÇÃO	UNIDADE	Obs.	
A Público Direto	Agentes Públicos Diretos	---	nº agentes	Quantidade total de agentes públicos empregado no Serviço do Sistema de Manejo de Águas Pluviais (coletores e motoristas).
A Público Indireto	Agentes Públicos Administrativos	---	nº agentes	Quantidade total de agentes públicos empregado nos serviços de Gestão do Sistema de Manejo de Águas Pluviais (gestores e administradores).
A Total Público	Agentes Públicos	$A_{\text{Total Público}} = A_{\text{Público Direto}} + A_{\text{Público Indireto}} + A_{\text{Apoio Técnico}}$	nº agentes	Quantidade total de agentes públicos envolvido nos serviços do Sistema de Manejo de Águas Pluviais (coletores, motorista, gestores, administradores).
A Contratado Direto	Agentes Privados Diretos	---	nº agentes	Quantidade total de agentes privados empregado no Serviço de Manutenção do Sistema de Manejo de Águas Pluviais (coletores e motoristas).
A Contratado Indireto	Agentes Privados Administrativos	---	nº agentes	Quantidade total de agentes privados empregado nos serviços de Gestão do Sistema de Manejo de Águas Pluviais (gestores e administradores).
A Total Contratado	Agentes Privados	$A_{\text{Total Contratado}} = A_{\text{Contratado Direto}} + A_{\text{Contratado Indireto}}$	nº agentes	Quantidade total de agentes privados envolvido nos serviços de do Sistema de Manejo de Águas Pluviais (coletores, motorista, gestores, administradores).
A Inclusão Social	Frente de Trabalho	---	nº agentes	Quantidade de trabalhadores da frente de trabalho envolvidos nos serviços do Sistema de Manejo de Águas Pluviais.
A Total Manejo	Total de Agentes Envolvidos no Sistema de Manejo de Águas Pluviais	$A_{\text{Total Manejo}} = A_{\text{Total Público}} + A_{\text{Total Contratado}} + A_{\text{Inclusão Social}}$	nº agentes	Quantidade Total de agentes envolvidos no Sistema de Manejo de Águas Pluviais.
A Total Direto	Total de Agentes Empregados na Manutenção do Sistema de Manejo de Águas Pluviais	$A_{\text{Total Direto}} = A_{\text{Público Direto}} + A_{\text{Contratado Direto}} + A_{\text{Inclusão Social}}$	nº agentes	Quantidade Total de agentes empregados na Manutenção do Sistema de Manejo de Águas Pluviais.
A Total Indireto	Total de Agentes Envolvidos na Administração do Sistema de Manejo de Águas Pluviais	$A_{\text{Total Indireto}} = A_{\text{Público Indireto}} + A_{\text{Contratado Indireto}}$	nº agentes	Quantidade Total de Agentes Envolvidos na Administração do Sistema de Manejo de Águas Pluviais.

ANEXO VIII - INDICADORES ESTRATÉGICOS

(Normativo)

INDICADOR	EQUAÇÃO	UNIDADE	Obs.	
PC Agentes no Manejo	Taxa "per Capita" de Mão de Obra	$PC_{\text{Agentes no Manejo}} = A_{\text{Total Manejo}} \div \text{População Total} \times 1.000$	Empregados/1.000 hab	
I População com Drenagem	Índice de População Atendida do Sistema de Drenagem	$I_{\text{População com Drenagem}} = \text{População Atendida pelo Sistema de Drenagem} \div \text{População Total} \times 100$	%	
T Crescimento População	Taxa de Crescimento da População Urbana	---	---	dados censitários
N Áreas Verdes Urbanas	Nível de Áreas Verdes Urbanas	$N_{\text{Áreas Verdes Urbanas}} = (\text{Áreas Verdes}) \div \text{População Urbana} \times 1.000$	m²/hab	
N Área Impermeabilizada	Nível de Área Impermeabilizada	$N_{\text{Área Impermeabilizada}} = (\text{Área Impermeabilizada}) \div (\text{Área Total}) \times 100$	%	
T Incremento de Vazão	Taxa de Incremento de Vazões Máximas	$T_{\text{Incremento de Vazão}} = (\text{Vazão Máxima Antes Desenvolvimento}) \div (\text{Vazão Máxima Pós Desenvolvimento}) \times 100$	%	
I Qualidade do Serviço	Indicador da Qualidade da Prestação do Serviço de Manejo	$I_{\text{Qualidade do Serviço}} = (\text{Número de Reclamações}) \div (\text{Período de Tempo})$	Ocorrências/ano	
I Rede Cadastrada	Índice de Rede Existente Cadastrada	$I_{\text{Rede Cadastrada}} = (\text{Extensão de Rede Cadastrada}) \div (\text{Extensão de Rede Estimada}) \times 100$	%	
T Cobertura Drenagem Sup. =	Cobertura do Sistema de Drenagem Superficial	$T_{\text{Cobertura Drenagem Sup.}} = (\text{Área Coberta com o Sistema de Drenagem Superficial}) \div (\text{Área Total}) \times 100$	%	
T Cobertura Drenagem Subt	Cobertura do Sistema de Drenagem Subterrânea	$T_{\text{Cobertura Drenagem Subt}} = (\text{Área Coberta com o Sistema de Drenagem Subterrânea}) \div (\text{Área Total}) \times 100$	%	
PC Investimento em Drenagem	Investimento per capita em drenagem urbana	$PC_{\text{Investimento em Drenagem}} = (\text{Valor Investido no Sistema de Drenagem}) \div (\text{População Urbana})$	R\$/hab/ano	

ANEXO VIII - INDICADORES ESTRATÉGICOS – continuação
(Normativo)

INDICADOR	EQUAÇÃO	UNIDADE	Obs.
T _{Implantação Programa de Drenagem}	Taxa de Implantação dos Programas do Sistema de Drenagem	$T_{\text{Implantação Programa de Drenagem}} = (\text{Número de Medidas Executadas}) \div (\text{Número de Medidas Previstas}) \times 100$	%
T _{Bocas de Lobos Inspeccionadas}	Taxa de Bocas de Lobos Inspeccionadas	$T_{\text{Bocas de Lobos Inspeccionadas}} = (\text{Número de Bocas de Lobo Inspeccionadas}) \div (\text{Número de Bocas de Lobo Existentes}) \times 100$	%
N _{Bocas de Lobos Inspeccionadas}	Número de Bocas de Lobo Inspeccionadas por Mês	$N_{\text{Bocas de Lobos Inspeccionadas}} = (\text{Número de Bocas de Lobo Inspeccionadas}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	Inspeções/mês
T _{Taxa de Bocas de Lobo Limpas}	Taxa de Bocas de Lobo Limpas	$T_{\text{Taxa de Bocas de Lobo Limpas}} = (\text{Número de Bocas de Lobo Limpas}) \div (\text{Número de Bocas de Lobo Existentes}) \times 100$	%
N _{Limpeza de Bocas de Lobos}	Número de Bocas de Lobo Limpas por Mês	$N_{\text{Limpeza de Bocas de Lobos}} = (\text{Número de Bocas de Lobo Limpas}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	limpas/mês
T _{Bocas de Lobo com Manutenção}	Taxa de Bocas de Lobo que Sofreram Manutenção	$T_{\text{Bocas de Lobo com Manutenção}} = (\text{Número de Bocas com Manutenção}) \div (\text{Número de Bocas de Lobo Existentes}) \times 100$	%
F _{Manutenção por Bocas de Lobo}	Frequência de Manutenção por Boca de Lobo	$F_{\text{Manutenção por Bocas de Lobo}} = (\text{Número de Manutenção em cada Boca de Lobo}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	manutenções/mês
T _{Reservatórios Inspeccionados}	Taxa de Reservatórios Inspeccionados	$T_{\text{Reservatórios Inspeccionados}} = (\text{Número de Reservatórios Inspeccionados}) \div (\text{Número de Reservatórios Existentes}) \times 100$	%
N _{Reservatórios Inspeccionados}	Número de Reservatórios Inspeccionados por Mês	$N_{\text{Reservatórios Inspeccionados}} = (\text{Número de Reservatórios Inspeccionados}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	inspeções/mês
T _{Reservatórios Limpas}	Taxa de Reservatórios Limpas	$T_{\text{Reservatórios Limpas}} = (\text{Número de Reservatórios Limpas}) \div (\text{Número de Reservatórios Existentes}) \times 100$	%
N _{Reservatórios Limpas}	Número de Reservatórios Limpas por Mês	$N_{\text{Reservatórios Limpas}} = (\text{Número de Reservatórios Limpas}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	limpos/mês

ANEXO VIII - INDICADORES ESTRATÉGICOS – continuação
(Normativo)

INDICADOR	EQUAÇÃO	UNIDADE	Obs.
T _{Reservatórios com Manutenção}	Taxa de Reservatórios com Manutenção	$T_{\text{Reservatórios com Manutenção}} = (\text{Número de Reservatórios com Manutenção}) \div (\text{Número de Reservatórios Existentes}) \times 100$	%
F _{Manutenção Reservatórios}	Frequência de Manutenção Reservatórios	$F_{\text{Manutenção Reservatórios}} = (\text{Número de Manutenção em cada Reservatório}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	manutenções/mês
T _{Galerias Inspeccionadas}	Taxa de Galerias Inspeccionadas	$T_{\text{Galerias Inspeccionadas}} = \text{Extensão de Galeria Inspeccionada} \div \text{Extensão de Galeria Existente} \times 100$	%
E _{Galerias Inspeccionadas}	Extensão de Galeria Inspeccionada por Mês	$E_{\text{Galerias Inspeccionadas}} = \text{Extensão de Galeria Inspeccionadas} \div \text{Período de Tempo Analisado}$	Km/mês
T _{Galeria Limpa}	Taxa de Galeria Limpa	$T_{\text{Galeria Limpa}} = \text{Extensão de Galeria Limpa} \div \text{Extensão de Galeria Existente} \times 100$	%
E _{Galeria Limpa}	Extensão de Galeria Limpa por Mês	$E_{\text{Galeria Limpa}} = (\text{Extensão de Galeria Limpa}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	Km/mês
T _{Galeria com Manutenção}	Taxa da Extensão de Galeria com Manutenção	$T_{\text{Galeria com Manutenção}} = (\text{Extensão de Galeria com Manutenção}) \div (\text{Extensão de Galeria Existente}) \times 100$	%
E _{Galerias com Manutenção}	Extensão de Galeria com Manutenção por Período de Tempo	$E_{\text{Galerias com Manutenção}} = (\text{Extensão de Galeria com Manutenção}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	Km/mês
T _{Canais Inspeccionado}	Taxa da Extensão de Canais Inspeccionada	$T_{\text{Canais Inspeccionado}} = (\text{Extensão de Canais Inspeccionada}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	%
E _{Canais Inspeccionado}	Extensão de Canais Inspeccionada por Mês	$E_{\text{Canais Inspeccionado}} = (\text{Extensão de Canais Inspeccionada}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	Km/mês
T _{Canais Limpo}	Taxa da Extensão de Canais Limpa	$T_{\text{Canais Limpo}} = (\text{Extensão de Canais Limpa}) \div (\text{Extensão de Canais Existente}) \times 100$	%

ANEXO VIII - INDICADORES ESTRATÉGICOS – continuação
(Normativo)

INDICADOR	EQUAÇÃO	UNIDADE	Obs.
E _{Limpa de Canais}	Extensão Limpa de Canais por Mês	$E_{\text{Limpa de Canais}} = (\text{Extensão Limpa de Canais}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	Km/mês
T _{Manutenção em Canais}	Taxa de Manutenção em Canais	$T_{\text{Manutenção em Canais}} = (\text{Extensão de Canais com Manutenção}) \div (\text{Extensão de Canais Existentes}) \times 100$	%
E _{Manutenção em Canais}	Extensão de Manutenção em Canais Mês	$E_{\text{Manutenção em Canais}} = (\text{Extensão de Manutenção em Canais}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	Km/mês
N _{Ponto Inundados}	Número de Pontos Inundados por Ano	$N_{\text{Ponto Inundados}} = \text{Número de Ponto Inundados} / \text{Período de Tempo Analisado}$	Pontos /ano
F _{Inundação por Ponto}	Frequência de Inundação por Ponto	$F_{\text{Inundação por Ponto}} = \text{Número de Inundações por Ponto} / \text{Período de Tempo Analisado}$	ocorrências/ano
N _{Domicílios Alagados}	Número de Domicílios Inundados por Ano	$N_{\text{Domicílios Alagados}} = \text{Número de Domicílios Inundados} / \text{Período de Tempo Analisado}$	domicílios /ano
E _{Ruas Inundadas}	Extensão de Rua Inundada por Ano	$E_{\text{Ruas Inundadas}} = \text{Extensão de Ruas Inundadas} / \text{Período de Tempo Analisado}$	Km/ano
N _{Dias com Inundação}	Número de Dias com Inundação por Ano	$N_{\text{Dias com Inundação}} = \text{Número de Dias com Inundação} / \text{Período de Tempo Analisado}$	Dias/ano
T _{Coleta de Resíduos Sólidos}	Taxa de Cobertura de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos	$T_{\text{Coleta de Resíduos Sólidos}} = \text{Número de Ruas com Coleta de Resíduos Sólidos} / \text{Número Total de Ruas} \times 100$	%
T _{Varição 2 vezes por semana}	Ruas Varrição ao Menos Duas Vezes por Semana	$T_{\text{Varição 2 vezes por semana}} = \text{Número de Ruas com Varrição 2 vezes por semana} / \text{Número Total de Ruas} \times 100$	%
I _{Leptospirose}	Incidência de Leptospirose	$I_{\text{Leptospirose}} = \text{Número de Pessoas com Leptospirose} / \text{População Total} \times 100$	%
I _{Doenças de Veiculação Hídrica}	Incidência de Outras Doenças de Veiculação Hídrica	$I_{\text{Doenças de Veiculação Hídrica}} = \text{Número de Pessoas com Doenças de Veiculação Hídrica} / \text{População Total} \times 100$	%

ANEXO IX - INDICADORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

(Normativo)

INDICADOR	EQUAÇÃO	UNIDADE	Obs.
D Média por Agente no Manejo	Taxa de Despesa Média por Empregado	$D_{\text{Média por Agente no Manejo}} = \frac{D_{\text{Total com Agente}}}{A_{\text{Total Manejo}}}$	R\$/empregado
ID Manejo/Corrente	Incidência das Despesas com o Manejo Águas Pluviais na Prefeitura	$ID_{\text{Manejo/Corrente}} = \frac{D_{\text{Manejo de Águas Pluviais}}}{D_{\text{Corrente da Prefeitura}}} \times 100$	%
ID Contratos/Manejo	Incidência de Despesas com Empresas Contratadas	$ID_{\text{Contratos/Manejo}} = \frac{D_{\text{Contratos de Manejo}}}{D_{\text{Manejo de Águas Pluviais}}} \times 100$	%
PC Despesas Manejo	Incidência de Despesas "per capita" com Manejo Águas Pluviais	$PC_{\text{Despesas Manejo}} = \frac{(D_{\text{Agentes Públicos Indiretos}} + D_{\text{Contratos de Manejo}})}{\text{População Total}}$	R\$/hab
I Agentes Públicos no Manejo	Índice de Agentes Públicos no Manejo Águas Pluviais	$I_{\text{Agentes Públicos no Manejo}} = \frac{A_{\text{Total Público}}}{A_{\text{Total Manejo}}} \times 100$	%
I Agentes Privados no Manejo	Índice de Mão de Obra Contratada (privada)	$I_{\text{Agentes Privados no Manejo}} = \frac{A_{\text{Total Contratado}}}{A_{\text{Total Manejo}}} \times 100$	%
I Agentes Indiretos no Manejo	Índice de Mão de Obra Indireta Envolvida no Manejo Águas Pluviais	$I_{\text{Agentes Indiretos no Manejo}} = \frac{(A_{\text{Público Indireto}} + A_{\text{Contratado Indireto}})}{A_{\text{Total Manejo}}} \times 100$	%

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 498.837,24(Quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)

R\$ 5.870,40(Cinco mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08/2015 - 30/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREADOR: CEPAC - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002750

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OPERACIONAL, BEM COMO EXAMES ADMISSIONAIS E DEISSIONAIS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.612,11(Cinco mil, seiscentos e doze reais e onze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no desenvolvimento do programa de saúde para exames admissionais e demissionais de funcionários da autarquia.

CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001356

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.996,50(Treze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a divulgação, publicação e confecção de informativos publicitários destinados aos municípios.

CREADOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBAS E UTILITÁRIO TIPO S - 10

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.460,95(Vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados no deslocamento de equipamentos e funcionários na realização de serviços de manutenção em redes, ligação de água e de esgoto, nas obras de extensão de redes de água e de esgoto, bem como, na execução de novas ligações

CREADOR: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/004175

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.797,28(Treze mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção das áreas verdes dos prédios da autarquia.

CREADOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVENCIONAL, FIXA COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 116.958,75(Cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na comunicação para o desenvolvimento das atividades

da autarquia.

CREADOR: DH PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001814

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 327.465,58(Trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços a serem contratados são especializados em poços tubulares profundos.

CREADOR: TELEFONICA BRASIL S.A.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001157

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.060,00(Tres mil, sessenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na comunicação para o desenvolvimento das atividades da autarquia.

CREADOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001336

OBJETO: LOCAÇÃO DE UTILITÁRIO LEVE TIPO SAVEIRO, STRADA, COURRIER, PICKUP CORSA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.939,94(Quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados no transporte de funcionários e ferramentas para a manutenção de rede no município.

CREADOR: VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001604

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSTO DE ATENDIMENTO FÁCIL CIDADE SERÓDIO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.500,00(Doze mil, quinhentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2015

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação

CREADOR: S DE O LOPES SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2014/003627

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E COPA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CENTROS OPERACIONAIS ANGÉLICA E SÃO JOÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.270,00(Doze mil, duzentos e setenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de limpeza e copa dos Centros Operacionais Angélica e São João.

CREADOR: REALMIX SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2014/003798

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS: CAMINHÃO MUNK, POLIGUINDASTE C/ 08 CAÇAMBAS, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, EQUIPAMENTO MINI ESCAVADEIRA E CAMINHÃO COM POLIGUINDASTE DUPLO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.425,90(Vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para manutenção de água e esgoto e transporte de funcionários da autarquia

CREADOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLAGER ADVOGADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004164

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO PARA DEFESA DOS INTERESSES DO SAAE GRS, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.590,00(Nove mil, quinhentos e noventa reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços técnicos em consultoria jurídica para interesses da autarquia perante o tribunal de contas do estado de São Paulo

CREADOR: INASA INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004180

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO

FUNDIDO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.950,30(Quatro mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos)

R\$ 5.392,74(Cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2015 - 28/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para manutenção e ampliação das rede de água.

CREADOR: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004588

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL (P/EMIÇÃO DE CONTAS MENSAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.631,25(Dezesseite mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para emissão de contas mensais de serviços de água e esgoto aos usuários da autarquia.

CREADOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004700

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS COM /SEM MARGARINA, LEITE ESPECIAL PASTEURIZADO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.474,11(Onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois será utilizado no serviço de copa e serão oferecidos aos funcionários da autarquia no café da manhã

CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004883

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA CABUÇU, TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS ARTESIANOS CABUÇU, LENISE, S. JOÃO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.798,00(Dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de água nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesianos do Cabuçu, Lenise e São João.

CREADOR: QUIMISA S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004883

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA CABUÇU, TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS ARTESIANOS CABUÇU, LENISE, S. JOÃO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.400,00(Vinte e um mil, quatrocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de água nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesianos do Cabuçu, Lenise e São João.

CREADOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004883

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA CABUÇU, TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS ARTESIANOS CABUÇU, LENISE, S. JOÃO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.950,00(Sete mil, novecentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de água nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesianos do Cabuçu, Lenise e São João.

CREADOR: SOCIOEDUCACIONAL CONSULTORIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005086

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO SAAE EM APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES DE SANEAMENTO SÓCIO EDUCATIVAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.950,00(Seis mil, novecentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviço de coordenação técnico-pedagógica de educação ambiental em apoio ao

desenvolvimento de projetos e atividades de saneamento sócio educativas.

CREADOR: RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA LTDA.L

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005170

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA NA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 61.237,92(Sessenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados nos serviços de limpeza nos prédios da Autarquia.

CREADOR: NOVA FONTE TRANSPORTESLTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005303

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS SOB REGIME DE FRETAMENTO EVENTUAL, VEICULO TIPO CAMINHÃO LEVE E VAN 16 LUGARES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.498,26(Doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para transporte de materiais e funcionários na realização de serviços de manutenção e nas obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e esgoto.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005437

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 553,14(Quinhentos e cinquenta e tres reais e quatorze centavos)

R\$ 798,24(Setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2015

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005619

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E/OU PROJETOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 28.296,13(Vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e treze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços para a elaboração de estudos e projetos para sistemas de abastecimento de água.

CREADOR: STEFANE PRATA SENNE FERES - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000112

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS, PARA COBERTURA DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS, ENCONTROS E OUTROS DE INTERESSE DO SAAE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.287,10(Cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços fotográficos profissionais, para cobertura de eventos, reuniões, cursos, encontros e outros de interesses do SAAE.

CREADOR: J. CARLOS THOMAZ ME

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001192

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES AUTOMOTIVOS DE 1K , 2K COM PÓ ABC

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.704,72(Sete mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a substituição dos extintores antigos nas viaturas da Autarquia.

CREADOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2015/002182

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GAS GLP EM CILINDROS P-13, P-20 E P-45

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 264,00(Duzentos e sessenta e quatro reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá gás GLP em cilindro para a uso na copa das unidades da autarquia.

CREADOR: MODERARE PRODUTOS E SERVICOS PARA COMUNICACÃO LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2015/003118

OBJETO: AQUISIÇÃO TARJETA RETANGULAR COLORIDAS, 21CM, 120G/M2 EM DIVERSAS CORES, PACOTES COM 200
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 592,00(Quinhentos e noventa e dois reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2015
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados em reuniões e planejamentos.
 Guarulhos, sexta-feira, 28 de agosto de 2015
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

GRANDE LEILÃO DE VEÍCULOS DO SAAE GUARULHOS
 LEILOEIRO: ANDRÉ SOBREIRA DA SILVA – JUCESP 898
 - LEILÃO 001/2015 – P.A. 5397/13
 DATA 19/09/2015 (SÁBADO) AS 10 HORAS
 LOCAL: auditório do Paço Municipal, localizado na Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima – Guarulhos/SP
 VISITAÇÃO DIAS: 26/08/2015 a 18/09/2015 das 08:30 às 16:30 hs
 AGENDAMENTO VISITAS: 2472-5300 RAMAIS 319, 390, 391 e 392.

LOTE	PLACAS	MARCA/MODELO	CHASSI	LOTE	PLACAS	MARCA/MODELO	CHASSI
1	BFW-8721	Ford/ F-600	LA7CPC50330	31	CDZ-7296	VW/ Gol - 1.000	9BWZZ2373YT048973
2	BFW-8776	Ford/ F-7.000	LA7HYG77969	32	CDZ-7327	VW/ Gol - 1.000	9BWZZ2373YP002039
3	CDZ-7096	Ford/ F-4.000	9BFKXLL61JDB77124	33	CDZ-7298	VW/ Gol - 1.000	9BWZZ2373YP002050
4	CDZ-7104	Ford/ F-1.000	9BFEXXL36JDB77784	34	CDZ-7309	VW/ Gol - 1.000	9BWZZ2373YP019931
5	CDZ-7078	Ford/ F-11.000	9BFNXXLM5KDB99818	35	CDZ-7162	VW/ Gol - 1.000	9BWZZ2373YP022413
6	BFW-8771	M.A. / Case 580 H	JHF0003376	36	CDZ-7163	VW/ Gol - 1.000	9BWZZ2373YP022375
7	CDZ-7079	Ford/ F-4.000	9BFKXLL64KDB15329	37	CDZ-7304	VW/ Gol - 1.000	9BWZZ2373YP022193
8	BFW-9010	Ford/ F-4.000	9BFKXLL64KDB17050	38	CDZ-7135	VW/ Gol - 1.000	9BWZZ2373YP022004
9	CDZ-7083	Ford/ F-11.000	9BFWXXLM8KDB20601	39	CDZ-7166	VW/ Gol - 1.000	9BWZZ2373YP022331
10	CDZ-7118	Ford/ F-11.000	9BFWXXLM9LDB22844	40	CDZ-7187	VW/ Gol - 1.000	9BWZZ2373YP020733
11	CDZ-7085	Ford/ F-11.000	9BFWXXLMOLDB22845	41	CDZ-7288	VW/ Gol - 1.000	9BWZZ2373YP021081
12	CDZ-7102	Ford/ F-11.000	9BFWXXLM1LDB25091	42	CDZ-7313	Fiat Allis	FB802A2R02696
13	CDZ-7115	VW/ Gol Furgão	9BWZZ230ZMT045899	43	CDZ-7275	Fiat Allis	FB802A2R02698
14	CDZ-7140	Ford/ F-4.000	9BFKT7235MDB52623	44	BNZ-8791	VW/ Van 1.6 MI	8AWZZ29EZYA518493
15	CDZ-7150	Ford/ F-4.000	9BFKT7237MDB52820	45	BNZ-8792	VW/ Van 1.6 MI	8AWZZ29EZYA518498
16	BFW-8519	Ford/ F-11.000	9BFWF11MXMDB61351	46	BNZ-8784	VW/ Van 1.6 MI	8AWZZ29EZYA518527
17	BFW-8653	VW/ Gol Furgão	9BWZZ230ZPT063260	47	BNZ-8790	Fiat / Fiorino IE	Sem Chassi
18	BFW-8654	VW/ Gol Furgão	9BWZZ230ZPT063396	48	DBA-0117	GM/Pick-up Corsa	9BGST80N03B123718
19	BFW-8664	VW/ Gol Furgão	9BWZZ230ZPT063427	49	DBA-0119	GM/Pick-up Corsa	9BGST80N03B123788
20	BFW-8691	Fiat Allis	B809TM01270	50	DBA-0121	GM/Pick-up Corsa	9BGST80N03B124792
21	CDZ-7091	Kia / Besta	KNFTRB112W6541460	51	DBA-0122	GM/Pick-up Corsa	Sem Chassi
22	CDZ-7149	VW/ Kombi	9BWZZ237XP013138	52	DBA-0123	GM/Pick-up Corsa	9BGST80N03B124834
23	CDZ-7139	VW/ Kombi	9BWZZ237XP012728	53	DBA-0125	GM/Pick-up Corsa	9BGST80N03B124887
24	CDZ-7311	VW/ Kombi	9BWZZ237XP013833	54	CDZ-6952	GM/Pick-up Corsa	9BGST80N03B124946
25	CDZ-7307	VW/ Kombi	9BWZZ237XP103651	55	CDZ-6953	GM/Pick-up Corsa	9BGST80N03B124875
26	CDZ-7328	VW/ Kombi	9BWZZ237XP013591	56	CDZ-6954	GM/Pick-up Corsa	9BGST80N03B123703
27	CDZ-7329	VW/ Kombi	9BWZZ237XP013634	57	CDZ-6995	GM/Pick-up Corsa	9BGST80N03B123750
28	CDZ-7322	VW/ Gol - 1.000	9BWZZ2373YT048838	58	CDZ-6946	VW/ Kombi	9BWB07K63P008374
29	CDZ-7303	VW/ Gol - 1.000	9BWZZ2373YT048870	59	CDZ-6957	Fiat/Uno Mille Fire	9BD15822534446475
30	CDZ-7125	VW/ Gol - 1.000	9BWZZ2373YT049041	60		Equipamento para alinhamento e balanceamento de rodas de veículos	

- Condições: Os lotes serão vendidos com direito a documentos. **CONDIÇÕES DE VENDA:** No ato da arrematação o comprador emitirá um CHEQUE CAUÇÃO nominal ao Leiloeiro + 5% de comissão do leiloeiro que será trocado por cheque ADM até 2 dias após o leilão. Os veículos serão do Comitente Vendedor, sendo o Leiloeiro um mero mandatário. No ato da arrematação o(a) arrematante obriga-se a acatar de forma definitiva e irrevocável, as normas e condições de aquisição estabelecidas. Demais condições constarão no catálogo de venda.
 - **INFORMAÇÕES:** Gerencia de Licitações, à Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065 – Aquisição do edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.lancetotal.com.br, ou diretamente no Gerencia de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO

- **PREGÃO PRESENCIAL 013/2015** – Proc. 2746/15 - Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota e equipamentos do serviço autônomo de água e esgoto de Guarulhos/SP – SAAE, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de: etanol, gasolina comum, diesel e biodiesel, para a frota de veículos automotores do contratante, nos termos da legislação vigente - **ABERTURA: 11/09/2015, às 9 horas.** Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação

de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

- **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2015** – Proc.3066/15 – Registro de preços para prestação de serviços de locação de equipamentos de pequeno porte - **ABERTURA: 11/09/2015, às 09 horas. (*)**
 - **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2015** – Proc.3112/15 – Registro de preços para aquisição de lâmpadas - **ABERTURA: 14/09/2015, às 09 horas. (*) (*)** O edital encontra-se disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

- **Pregão Presencial nº 012/2015 – proc. 2195/15** – Contratação de empresa especializada para retirada de resíduos sólidos inertes gerados pelo SAAE-Guarulhos, bem como, o fornecimento destes resíduos devidamente reciclados – **ECO X – USINA DE RECICLAGEM DE RCD LTDA – EPP**, valor de R\$ 999.000,00 – lote 1.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados, referente ao processo
 - **Proc. 5304/14** – Registro de preços para locação de caminhão pipa com condutor - Validade: 12 meses - **ATA 026/2015 – A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**, valor estimado de R\$ 5.299.200,00.

LOTE/ITEM	QNTD. VEICULOS	QNTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS
1	30	82.800	Horas	84.07.000013: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA. Especificação: Equipado com reservatório (tanque) com volume entre 7.000 litros e 10.000 litros. Não trucado. Capacidade de carga mínima de 11.000 Kg. Potência mínima de 120 cv. Torque mínimo de 360 Nm. Dotado de 60 metros de mangueira sem alma de aço, com diâmetro de 1". Equipado com moto-bomba com altura manométrica de 50 m.c.a. e vazão de 8 l/s. O tanque deverá ser tratado internamente a fim de garantir a potabilidade da água e estar de acordo com a PORTARIA 518/2004 do Ministério da Saúde. Com motorista, treinado e capacitado à operação do equipamento; bem como, deverá atender a legislação (CTB e Legislação Municipal), uniformizado e identificado com crachá da proponente devendo conter a função "motorista", com foto 3x4. A data de fabricação do veículo não poderá ser inferior a 10 (dez) anos a partir da sua locação. Deverá apresentar declaração da proponente se comprometendo a apresentar no ato da assinatura do contrato o Laudo de Não Contaminação do Tanque, expedido por laboratório especializado, sob as expensas da contratada.	64,00

- **proc. 3650/2014** – Pregão Presencial 080/2014 - Registro de preços para aquisição de tanques de polietileno para armazenamento de água potável a

temperatura ambiente - Validade: 12 meses
ATA 088/2014 – FORTLEV SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – Valor Estimado: R\$ 178.882,90

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (RS)
1	69.07.000016- Tanque Polietileno 2500 litros com tampa rosca – marca FORTLEV	20	911,95
2	69.07.000017- Tanque Polietileno 5000 litros com tampa rosca	20	1.403,25
3	69.07.000018- Tanque Polietileno 10000 litros com tampa rosca	15	2.722,46
4	69.07.000019- Tanque Polietileno 15000 litros com tampa rosca	10	4.589,70
5	69.07.000020- Tanque Polietileno 20000 litros com tampa rosca	5	9.169,00

Departamento Administrativo

IPREF

EXTRATOS DE RESUMO DE CONTRATOS- CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF. Contratado: **GOT – Guarulhos Ortopedia e Traumatologia S/S Ltda.** Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Ortopedia

e Radiologia. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 96-verso do PA. 870/2015. Recurso: (3017). Valor total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência: 60 meses. Assinatura: 18/08/2015. Contratante: IPREF. Contratado: **MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS ROCHA.** Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Psicologia. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF

às fls.: 55-verso do PA. 854/2015. Recurso: (3016). Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 60 meses. Assinatura: 19/08/2015. Contratante: IPREF. Contratado: **CLINICA DR. LUCAS VASCONCELLOS LTDA.** Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Neurologia e Neurocirurgia. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 65-verso do PA. 720/2015. Recurso: (3017). Valor total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência: 60 meses. Assinatura: 24/08/2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/1993, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, os seguintes processos:
 - PA. Nº 683/2015 – Contratada: CEPAC CENTRO DE

DIAGNÓSTICO LTDA. Valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
 - PA. Nº 891/2015 – Contratada: CLINEART CLINICA MÉDICA DE ESPECIALIDADES LTDA. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 - PA. Nº 899/2015 – Contratada: AHC PSICO E ODONTO LTDA ME. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LICITAÇÃO AGENDADA

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2015-IPREF.PA nº.582/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria Médica, acompanhamento de internação, procedimentos em day clinic, home care e atendimento ambulatorial para quimioterapia e hemodiálise. ABERTURA: 10/09/2015 às 10h00min. O Edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Link: LICITAÇÕES, pelo e-mail: compras.ipref@gmail.com, ou ainda pelo telefone: 2461-0014 R. 227.

Educação e cidadania começam nas creches



22 mil crianças de Guarulhos estão em creches da Prefeitura

Nos últimos anos a Prefeitura não tem poupado esforços para que todas as crianças da cidade tenham um lugar nas creches da cidade. São 55 unidades próprias e mais 65 creches conveniadas que garantem que pais possam exercer atividades produtivas em paz enquanto seus filhos estão sendo bem atendidos.



AGÊNCIAS FUNERÁRIAS MUNICIPAIS

Agência Centro
 ☎ 2087-6810
 Rua Osvaldo Cruz, 77
 Funcionamento 24 horas

Agência Campo Santo
 ☎ 2304-4202

Avenida Benjamin Harris
 Hannicut, 1327
 Vila Rio de Janeiro

PREFEITURA DE GUARULHOS

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":
CREDOR: ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP
PROCESSO: 023/2015

OBJETO: Aquisição de filtros automotivos
VALOR: R\$65,00 (sessenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-27/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicará na suspensão do fornecimento.
CREDOR: ALBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
PROCESSO: 184/2013

OBJETO: Locação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD, teclado e mouse, incluindo a instalação, serviços de manutenção com troca de peças.
VALOR: R\$23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS
PROCESSO: 322/2014

OBJETO: Fornecimento de gás natural canalizado para uso nas dependências da Proguaru.
VALOR: R\$582,19 (quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.
CREDOR: EFFECTOR BENEFÍCIOS LTDA - ME
PROCESSO: 157/2015

OBJETO: Aquisição, separação e envelopamento e entrega com seguro de vale transporte em papel em bilhetes magnéticos e em cartões magnéticos dos Municípios da região, exceto cartões eletrônicos para os Municípios de São Paulo e Guarulhos.
VALOR: R\$6.040,97 (seis mil e quarenta reais e noventa e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o transporte dos funcionários da Proguaru.
CREDOR: ENVOLV SOLUÇÕES GRAFICAS EIRELI
PROCESSO: 310/2013

OBJETO: Confecção de envelopes e serviço de corte e vinco.
VALOR: R\$3.616,20 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26-27/02/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços gráficos prestados pela Proguaru à Prefeitura.

CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
PROCESSO: 071/2015

OBJETO: Contratação de empresa para publicação de editais e atos legais.

VALOR: R\$5.191,93 (cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO: 314/2014

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.
VALOR: R\$506,00 (quinhentos e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.
CREDOR: HP COMÉRCIO DE RADIADORES LTDA - EPP
PROCESSO: 451/2014

OBJETO: Prestação de serviços de reparos e consertos em radiadores para diversos equipamentos leves e pesados.
VALOR: R\$2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-15/06-01-22/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos veículos que são necessários para a realização dos serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA
PROCESSO: 156/2015

OBJETO: Assinatura Anual de Consultoria e Assessoria Contábil, Fiscal e Trabalhista.
VALOR: R\$3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2015.

JUSTIFICATIVA: Atualização e ciência das áreas envolvidas devido a dinâmica de alterações nas legislações de assuntos contábeis, fiscais, societários, trabalhistas e previdenciários.
CREDOR: VCM THEODORO ME
PROCESSO: 446/2014

OBJETO: Fornecimento de luvas.
VALOR: R\$1.033,50 (um mil e trinta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia fornecimentos de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 28 de agosto de 2015.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – Motorista

RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no edital do Concurso Público n.º 001/2011, torna pública a análise do recurso interposto pela candidata abaixo relacionada com referência ao prazo para admissão.

Nome	Documento	Resultado
Ravena Mendes Feitosa	27.567.246-3	Deferido
Guarulhos, 28 de Agosto de 2015		
José Luiz Ferreira Guimarães		Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 238/2015, torna público

a **homologação do Pregão Presencial n.º 021/2015**, que trata do registro de preços para emulsão asfáltica, e adjudicação do objeto nos lotes 1 e 2 a favor da empresa **Petrobras Distribuidora SA**.

Processo Administrativo n.º 266/2015, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico n.º 023/2015**, que trata do registro de preços para telhas e cumeieiras em fibrocimento a favor da empresa **MP Distribuidora de Materiais Ltda. EPP**.

Processo Administrativo n.º 275/2015, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico n.º 025/2015**, que trata do registro de preços para leite integral, a favor da empresa **Nutri House Alimentos Ltda. EPP**.

Processo Administrativo n.º 255/2015, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico n.º 026/2015**, que trata do registro de preços para perfis, tubos e outros tipos de ferro, nos lotes 1 e 3 a favor da empresa **Iná Comercial Ltda. EPP e no lote 2** a favor da empresa **RR Fernandes Comércio de Conexões e Acessórios Industriais Ltda**.

ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA
 Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru – torna público o **RATIFICO** do Senhor Diretor Presidente para prorrogação de prazo, fundamentada no art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, em virtude de atraso no projeto que está em fase de levantamento de materiais.
Empresa: Santa Inês Equipamentos Contra Incêndio Ltda. ME. Prazo: 12 (doze) meses.
Processo Administrativo n.º 431/2014. Data do Ratifício: 06/08/2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º: 237/2015 torna pública a **Ata de Registro de Preços n.º 046/2015. Pregão Eletrônico n.º 022/2015. Objeto:** Registro de preços para açúcar.
Commissário Fornecedor: Nutricional Comercio de Alimentos Ltda. Prazo: 12 meses - assinado em: 24/08/2015.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n.º 272/2015, torna pública a **Carta Contrato n.º 028/2015**, Solicitação 768/2015.
Objeto: Contratação de empresa para servs. De alinhamento computadorizado, cambagem e balanceamento computadorizado de rodas.**Contratada: DJW Pneus Peças e Serviços Ltda.Me. Valor: R\$ 5.040,00. Assinado em 24/08/2015.**

Processo Administrativo n.º 289/2015, torna pública a **Carta Contrato n.º 030/2015**, Solicitação 821/2015.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás.(GLP) de 13 KG **Contratada:** Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda. **Valor: R\$ 12.597,20. Assinado em 13/08/2015.**

Processo Administrativo n.º 295/2015, torna pública a **Carta Contrato n.º 032/2015**, Solicitação 909 e 936/15. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de parafusos. **Contratada:** Guarutelha Materiais para Construção Ltda. **Epp. Valor: R\$ 10.050,00. Assinado em 25/08/2015.**

PUBLICAÇÃO PARA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 286/2014 torna público o **Contrato n.º 013/2015. Extraído da Ata de Registro de Preço n.º 034/2014. Objeto:** fornecimento de materiais de limpeza. **Contratada:** Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens Ltda **EPP. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 472.041,60 - Assinado em: 22/06/2015.**

TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo n.º 431/2014 - Termo Aditivo n.º 001 à carta contrato n.º 037/2014 – Contratada: Santa Inês Equipamentos contra Incêndio Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de projeto de proteção e combate à incêndio e auto de vistoria do corpo de bombeiros.
Finalidade deste termo: Fica prorrogado o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57 da lei 8.666/93. **Assinado em:** 26/08/2015.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista o constante no **Processo Administrativo n.º 079/2015, Contrato n.º 008/2015**, fica a empresa **Prorger do Brasil Ltda.**, penalizada com **MULTA** no valor de R\$ 4.049,70 (quatro mil e quarenta e nove reais e setenta centavos) e **Suspensão Temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo período de **06 meses** por reiterados descumprimentos dos prazos de entrega, prevista nos itens 6.4.2. e 6.4.4. do Contrato, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

COMUNICADO

De acordo com o constante no **Processo Administrativo n.º 116/2015, Ordem de Compra n.º 0238/2015**, após várias tentativas fracassadas de comunicação, fica a empresa **Valdemar Aparecido da Silva**, notificada do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se quanto aos pedidos em atraso. Caso não se manifeste ficará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas no Art. 87 da Lei 8666/93.
 Guarulhos, 27 de agosto de 2015.
EDSON JOSÉ DA SILVA
 Gerente de Compras, Licitações e Contratos

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 20510

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o consta em no Memorando n.º 104/15-SCG, de 17/08/2015, que diz respeito à **2ª EDIÇÃO DO PARLAMENTO Jovem GUARULHENSE**, instituído através da Portaria n.º 20.169, de 09/02/15, **RESOLVE**, excluir o servidor **JOSÉ ALVES GUEDES JUNIOR** (cód. 23654), ao tempo em que, inclui o servidor **RODRIGO CARDIA DE GIUGLIO**

(cód. 22905), para secretariar os trabalhos.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de agosto de 2015.

PORTARIA N.º 20513

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.408/14 de 15/05/14, na manifestação final da Comissão de Avaliação de Desempenho, e conforme preceitua o Ato da Mesa n.º 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, a servidora **THAIS ALMEIDA ROCHA** (cód. 22928), ocupante do cargo de Operador de Câmera, NE-2, **estável**, para todos os fins de direito, a partir de 20/08/2015.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de agosto de 2015.

PORTARIA N.º 20514

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.530/14 de 20/05/14, na manifestação final da Comissão de Avaliação de Desempenho, e conforme preceitua o Ato da Mesa n.º 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, a servidora **ADRIANA COUTINHO BORGTO** (cód. 22916), ocupante do cargo de Agente Técnico Parlamentar (Ecólogo), NE-1, **estável**, para todos os fins de direito, a partir de 01/08/2015.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de agosto de 2015.

PORTARIA N.º 20515

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.531/14 de 20/05/14, na manifestação final da Comissão de Avaliação de Desempenho, e conforme preceitua o Ato da Mesa n.º 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, o servidor **GLAUCO TELLY DE SOUZA** (cód. 22915), ocupante do cargo de Agente Técnico Parlamentar (Economista), NE-1, **estável**, para todos os fins de direito, a partir de 01/08/2015.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de agosto de 2015.

PORTARIA N.º 20516

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o consta no Memorando n.º 004/2015-GT/PA 4.556/2014, de 10/08/2015, que diz respeito ao **GRUPO DE TRABALHO**, instituído através da Portaria n.º 20.035 de 13/11/14, para análise dos valores de provisões provenientes do Setor de Folha de Pagamento, com objetivo de apurar os valores de direitos adquiridos de funcionários relativos a férias, 13º salário, licença prêmio e encargos de Folha de Pagamento, **PRORROGA**, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 10/08/2015 à 23/09/2015, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 21 de agosto de 2015.

PORTARIA N.º 20517

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo n.º 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão n.º 795/15-SEDC, **Prefeitura Municipal de Guarulhos – PMG e Certidão n.º 019/15-PROGUARU, Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos**, pensas ao Processo n.º 3.580/15, de 20/08/2015, **AVERBA** nos assentamentos do servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA** (cód. 23592), Técnico de Enfermagem VI, NE-2, o quantitativo de 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, conforme descrito abaixo:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS – 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, no período de 11/01/2012 a 26/06/2013, já descontados 05 (cinco) dias de faltas injustificadas e tendo apresentado 19 (dezenove) dias de licença médica própria;
 -**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS – 05** (cinco) meses e 7 (sete) dias, no período de 10/08/2009 a 13/01/2010.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de agosto de 2015.

PORTARIA N.º 20519

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3.578/15, de 20/08/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal n.º 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **DANIEL SOARES** (cód.167), **RESOLVE**:

EXONERAR
 -**JOAO RICARDO RAMOS DE SOUZA** (cód. 23448), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de agosto de 2015.

PORTARIA N.º 20520

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:

-**ELIANE DANTAS DOS ANJOS** (cód. 23082), Jornalista Apresentador Rádio/TV, NE-1, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/08/2015 a 17/08/2015 - Proc. n.º 3.547/15, de 18/08/2015;
 -**MARIANA CIPOLLINI PEREIRA LOPES** (cód. 23247), Agente Técnico Parlamentar (Advogado), NE-1, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 10/08/15 - Proc. n.º 3.398/15, de 12/08/2015;
 -**MARINO BRUGNOLO FILHO** (cód. 23251), Agente Técnico Parlamentar (Economista), NE-1, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/08/2015 a 21/08/2015 - Proc. n.º 3.546/15, de 18/08/2015;
 -**SIMONE PATRICIA CARVALHO DIAS COSTA** (cód. 20519), Oficial de Telefonia V, NE-2, 2 (dois) dias de licença saúde em pessoa da família, no período de 10/8/15 a 11/8/15 - Proc. n.º 3.361/15, de 10/08/2015;
 -**VERA LUCIA JURSYS** (cód. 22931), Repórter Fotográfico, NE-1, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/7/15 a 29/7/15

- Proc. n.º 3.228/15, de 29/7/2015.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de agosto de 2015.

PROF. JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

ANDERSON RODRIGUES MELLO

Secretário Chefe de Gabinete

PORTARIA 20511

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença-saúde, através do Processo Administrativo n.º 3577/2015 e a exigência fixada no inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa n.º 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a **CONCESSÃO** de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de 20 de agosto a 03 de setembro de 2015, ao Vereador **DANIEL SOARES**.
REGISTRA, ainda, a designação ocorrida na 44ª Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2015 da Vereadora Professora Eneide para atuar na Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, como Membro, enquanto perdurar a licença do titular, em cumprimento ao disposto no art. 79 da Resolução n.º 399, de 03.11.09.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de agosto de 2015.

PORTARIA 20512

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, através do Processo Administrativo n.º 3579/15 e o princípio instituído no Ato da Mesa n.º 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a **CONCESSÃO** de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 20 de agosto a 03 de setembro de 2015, ao Vereador **JORGE TADEU MUDALEN FILHO**.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de agosto de 2015.

PORTARIA N.º 20518

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação do Requerimento n.º 3290/15, as indicações partidárias e a relatoria procedidas conforme disposto nos artigos 90, 91, 99 e 100 da Resolução n.º 399/09 e concluídas na Sessão Ordinária realizada em 25 de agosto, **NOMEIA** os Vereadores abaixo-relacionados, para constituírem a Comissão Especial de Estudos, a fim de apurar a execução das obras referentes ao sistema viário de pavimentação executado pelo Consórcio ENPAVI/ FIRPAVI, num prazo de 60 (sessenta) dias, de 25 de agosto a 23 de outubro de 2015.

Presidente: **ROMILDO SANTOS (PSDB)**
 Relator : **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES (PR)**
 Membros: **VERINHA SOUZA (PT do B)**
HELENO METALÚRGICO (PDT)
LUIZ MATOGRASSO (PP)
MARCELO SEMINALDO (PT)
PROFESSOR SAMUEL VASCONCELOS (PT)
PROFESSORA MARISSA DE SÁ (PT)
NOVINHO BRASIL (PTN)
ELMER JAPONÊS (PSC)
PASTOR ANISTALDO (PSB)

DESIGNA, ainda, o funcionário **TIAGO COELHO BIGNARDI**, Agente Técnico Parlamentar, para assessorar os trabalhos.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de agosto de 2015.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

STYVENSON NOBORU KOGA

Secretário de Assuntos Legislativos

Processo n.º 1754/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 016/2013

Objeto: Prestação de serviços de locação de 1 (um) veículo modelo mini bus Fiat Ducato adaptado para transporte de passageiro cadeirante.

Empresa: Cotrans Locação de Veículos Ltda.

Valor mensal: R\$6.815,98 (seis mil oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

Valor global: R\$230.861,28 (duzentos e tr



Endereços e telefones de atendimento ao público



Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania R. Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Av. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luís Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Nadir, s/n – Gopoúva	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2469-1001 / 2441-0019
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 0800-101042

IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996